



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rafael Thompson de Farias - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Claudia Maria Braga de Mello - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Patrícia Helena dos Reis Barbastefano
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Vagner Azevedo Simão - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Mariana Pisani Mata - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Fábio Paravídio da Silva - Interino
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador	4
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	5
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda	8
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	36
Polícia Militar	36
Polícia Civil	37
Administração Penitenciária	37
Defesa Civil	38
Saúde	38
Educação	39
Ciência, Tecnologia e Inovação	40
Transportes e Mobilidade Urbana	41
Ambiente e Sustentabilidade	41
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	43
Cultura e Economia Criativa	43
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	43
Esporte e Lazer
Turismo
Controle da Geral do Estado	43
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	44
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	44
Infraestrutura e Cidades	45
Energia e Economia do Mar
Habitação
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a estrutura da Secretaria de Estado de Gabinete do Governador, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Último ocupante	Órgão de Origem
10	Assistente II	DAI-6	Decreto 48.317, de 10/01/2023]	SECC

Id: 2455774

DECRETO N° 48.354 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O REGULAMENTO GERAL DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes;
VII - medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e suas embalagens;
VIII - outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso; e
IX - embalagens em geral.

§ 1º - No caso dos incisos I e VIII, observar-se-ão as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em:

- I - lei;
- II - regulamento;
- III - normas estabelecidas pelo:
 - a) Sistema Nacional do Meio Ambiente;
 - b) Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; ou
 - c) Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária; e
- IV - normas técnicas.

§ 2º - Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Conema poderão estender o dever de estruturação e implementação de sistemas de logística reversa a produtos e embalagens não listados neste artigo, considerando:

- I - a viabilidade técnica e econômica da logística reversa;
- II - o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados;

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - acordo setorial: ajuste firmado entre a Seas, o Inea e o setor empresarial, com a intermediação de uma ou mais entidades representativas, tendo em vista a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e embalagens;

II - entidade gestora: pessoa jurídica de direito privado constituída por fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e/ou por suas entidades representativas para a execução de ações relacionadas à estruturação e implementação de sistemas de logística reversa de produtos e/ou embalagens;

III - entidade representativa: pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, que representa os interesses de fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes;

IV - operador: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que efeta a restituição de produtos ou de embalagens ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, tais como:

- a) associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- b) titulares, diretos e indiretos, dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- c) consórcios públicos;
- d) empresas recicadoras;
- e) microempreendedor individual; e
- f) organizações da sociedade civil;

V - plano de logística reversa: documento simplificado que apresenta todas as etapas e componentes do sistema de logística reversa e seus respectivos responsáveis;

VI - plano de comunicação social e de educação ambiental: documento que tem a finalidade de informar, contextualizar e conscientizar das questões e impactos socioambientais derivados do ciclo de vida dos produtos;

VII - ponto de entrega voluntária: solução fixa ou móvel destinada ao recebimento e ao armazenamento temporário de produtos dos produtos e embalagens entregues pelos consumidores.

VIII - relatório anual: relatório apresentado anualmente contendo os resultados do respectivo sistema de logística reversa do ano anterior, para acompanhamento de seus objetivos e metas;

IX - termo de compromisso: ajuste firmado entre a Seas, o Inea e o setor empresarial, com a intermediação de uma ou mais entidades gestoras, tendo em vista a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e embalagens;

X - setor empresarial: fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes dos produtos e/ou embalagens previstos no art. 1º.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Seas e do Instituto Estadual do Ambiente - Inea no âmbito do sistema de logística reversa no estado do Rio de Janeiro:

I - acompanhamento e fiscalização do cumprimento das disposições previstas neste Decreto;

II - proposição de estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e de produtos confeccionados com material reutilizado ou reciclado, bem como seu encadeamento produtivo e os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e embalagens;

III - avaliação e monitoramento de:

- a) planos de logística reversa;
- b) acordos setoriais;
- c) termos de compromisso;

d) planos de comunicação social e de educação ambiental;

e) relatórios anuais.

I - divulgação dos sistemas de logística reversa por meio dos canais institucionais de comunicação disponíveis;

V - envolvimento de esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenças e autorizações, permitam a implantação e a expansão dos sistemas de logística reversa de acordo com os cronogramas estabelecidos nos instrumentos de logística reversa; e

VI - garantir a capacitação e integração das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda que se cadastrarem no Cadastro Estadual das Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis, nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e embalagens.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Logística Reversa, instituída pela Resolução Conjunta Seas/Inea nº 26/2020, exercerá as atribuições da Seas e do Inea estabelecidas neste Decreto, exceto quanto à hipótese do art. 17.

DECREA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a estruturação e a implementação dos sistemas de logística reversa de:

- I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;
- II - pilhas e baterias;
- III - pneus;

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE LOGÍSTICA REVERSA
Seção I
Disposições gerais

Art. 4º - São instrumentos de logística reversa:

- I - acordos setoriais;
- II - termos de compromisso;
- III - planos de logística reversa;
- IV - planos de comunicação social e de educação ambiental;
- V - relatórios anuais.

Art. 5º - Não serão firmados acordos setoriais nem termos de compromisso, nem aprovados planos de logística reversa, com medidas de proteção ambiental mais brandas do que as estabelecidas nas resoluções referidas no art. 40.

Seção II
Dos acordos setoriais e dos termos de compromisso

Art. 6º - Os acordos setoriais e os termos de compromisso objetivam:

- I - detalhar todas as etapas e componentes do sistema de logística reversa e seus respectivos responsáveis; e
- II - pormenorizar e/ou redistribuir as responsabilidades compartilhadas previstas neste Decreto e nas resoluções referidas no art. 40, relativas ao ciclo de vida dos produtos e embalagens indicados no art. 1º.

Art. 7º - Os acordos setoriais e termos de compromisso firmados em âmbito nacional têm prevalência sobre os firmados em âmbito regional ou estadual, e estes sobre os firmados em âmbito municipal.

Parágrafo Único - A eventual revisão de acordo setorial ou de termo de compromisso nacional ou regional, ou a alteração de suas regras, implicará o dever de compatibilização dos acordos setoriais e dos termos de compromisso firmados em âmbito estadual, respectivamente.

Art. 8º - Os acordos setoriais e os termos de compromisso de menor abrangência geográfica podem ampliar, mas não abrandar, as medidas de proteção ambiental constantes dos acordos setoriais e dos termos de compromisso de maior abrangência geográfica.

Art. 9º - O procedimento para a estruturação e a implementação de sistemas de logística reversa poderá ser iniciado pela Seas e pelo Inea ou por:

- I - entidades representativas, no caso de acordos setoriais; e
- II - entidades gestoras, no caso de termos de compromisso.

Art. 10 - A iniciativa da Seas e do Inea ocorrerá mediante edital de chamamento, que deve indicar:

- I - os produtos e/ou embalagens que serão objeto da logística reversa, bem como as etapas de seus ciclos de vida que estarão inseridas na referida logística;
- II - o chamamento dos interessados, conforme as especificidades dos produtos e/ou embalagens referidos no inciso I;
- III - o prazo para que entidades representativas ou entidades gestoras apresentem proposta de acordo setorial ou termo de compromisso, respectivamente, nos termos do art. 12; e
- IV - outros requisitos que devam ser atendidos pela proposta de acordo setorial ou termo de compromisso, conforme as especificidades dos produtos e/ou embalagens objeto da logística reversa.

Art. 11 - A iniciativa de entidades representativas ou entidades gestoras ocorrerá mediante a apresentação de proposta de acordo setorial ou de termo de compromisso, respectivamente, nos termos do art. 12.

Art. 12 - As propostas de acordos setoriais e de termos de compromisso devem ter o seguinte conteúdo mínimo:

- I - definições;/
- II - objeto;
- III - estruturação da implementação e da operação do sistema de logística reversa;
- IV - sistema de financiamento da logística reversa;
- V - entidade(s) representativa(s) ou entidade(s) gestora(s), conforme o caso;
- VI - forma de participação dos consumidores;
- VII - pormenorização das responsabilidades compartilhadas do setor empresarial;
- VIII - objetivos, metas e cronograma;
- IX - monitoramento e avaliação do sistema; e
- X - gestão de riscos e, quando for o caso, de resíduos perigosos.

Art. 13 - Devem acompanhar a proposta de acordo setorial ou de termo de compromisso os seguintes documentos:

- I - os atos constitutivos da entidade representativa ou da entidade gestora, conforme o caso;
- II - a relação dos associados da(s) entidade(s) representativa(s) ou da(s) entidade(s) gestora(s) anuente(s) ao acordo setorial ou termo de compromisso, conforme o caso; e
- III - documentos comprobatórios da qualificação dos representantes legais da(s) entidade(s) representativa(s) ou da(s) entidade(s) gestora(s), bem como cópia de seu respectivo mandato.
- IV - A Seas fará a avaliação das propostas apresentadas, entre outros, consoante os seguintes critérios:
 - I - adequação da proposta à legislação e às normas aplicáveis;
 - II - atendimento ao edital de chamamento;
 - III - apresentação dos documentos referidos no art. 13;
 - IV - contribuição da proposta e das metas apresentadas para a melhoria do gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e para a redução dos impactos à saúde humana e ao ambiente;
 - V - observância da ordem de prioridade da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos prevista no art. 9º da Lei nº 12.305/2010; e

VI - contribuição das ações propostas para a inclusão social e geração de emprego e renda dos integrantes de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda, quando aplicável.

Art. 14 - Concluída a avaliação das propostas, a Seas poderá:

- I - aceitar a(s) proposta(s), hipótese em que convidará os representantes legais da(s) entidade(s) representativa(s) ou da(s) entidade(s) gestora(s) para a assinatura do(s) acordo(s) setorial(is) ou do(s) termo(s) de compromisso, respectivamente;
- II - solicitar aos representantes legais da(s) entidade(s) representativa(s) ou da(s) entidade(s) gestora(s) a complementação da(s) proposta(s); ou

III - determinar o arquivamento do processo, quando não existir consenso na negociação do acordo setorial ou do termo de compromisso.

Art. 15 - Compete às entidades representativas e às entidades gestoras:

- I - divulgar os acordos setoriais ou os termos de compromisso, respectivamente, entre seus associados para o cumprimento de suas disposições;
- II - firmar termo de anuência com seus associados para os acordos setoriais ou os termos de compromisso, conforme o caso;

III - apresentar o relatório anual;

IV - elaborar e executar o plano de comunicação social e de educação ambiental, que será enviado à Seas no prazo máximo de três meses a contar da assinatura dos acordos setoriais;

V - manter em um sítio eletrônico na rede mundial de computadores as informações necessárias sobre logística reversa, integrado aos sistemas oficiais do governo, quando possível tecnicamente; e

VI - gerir e acompanhar a implementação do sistema de logística reversa conforme o estabelecido no acordo setorial ou no termo de compromisso, respectivamente, sobretudo para o atingimento das metas pactuadas.

Art. 16 - Os acordos setoriais e os termos de compromisso serão assinados pelo Secretário do Estado do Ambiente e Sustentabilidade, pelo Presidente do Inea e pelos representantes legais da(s) entidade(s) representativa(s) ou da(s) entidade(s) gestora(s), respectivamente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 17 - Poderão ser firmados mais de um acordo setorial e/ou termo de compromisso com entidades representativas e entidades gestoras distintas, respectivamente, sobre uma mesma espécie de resíduo, respeitada a isonomia de tratamento.

Art. 18 - Os acordos setoriais e os termos de compromisso terão prazo de validade indeterminado, mas deverão ser revisados obrigatoriamente a cada cinco anos.

Seção II
Dos planos de logística reversa

Art. 19 - Devem apresentar à Seas um plano de logística reversa todos os integrantes do setor empresarial que não estiverem vinculados por acordo setorial ou termo de compromisso.

Parágrafo Único - As entidades representativas e as entidades gestoras podem apresentar planos de logística reversa coletivos em nome de seus associados, desde que acompanhados dos documentos indicados no art. 13.

Art. 20 - Os planos de logística reversa devem ter o seguinte conteúdo:

- I - identificação do responsável pelo sistema, com a indicação da razão social, do CNPJ e dos representantes legais;
- II - identificação qualitativa e quantitativa dos produtos e/ou embalagens objeto do sistema, quando aplicável;
- III - formas de coleta dos produtos e/ou embalagens;
- IV - descrição do sistema, com a indicação de todos os atores atuantes, apresentando seu papel e a forma de atuação de cada um deles;
- V - formas de destinação final ambientalmente adequada;
- VI - mecanismos de medição, gestão e controle dos dados gerados pelo sistema proposto, para apresentação à Seas;
- VII - metas a serem alcançadas, expressas em percentual por espécie de produto e/ou embalagem colocada no mercado; e
- VIII - cronograma de implantação do sistema.

Art. 21 - Os planos de logística reversa terão prazo de validade indeterminado e horizonte de cinco anos, revisados obrigatoriamente a cada dois anos.

Seção III
Dos planos de comunicação social e de educação ambiental

Art. 22 - Os planos de comunicação social e de educação ambiental objetivam:

- I - divulgar a implantação do sistema de logística reversa para os envolvidos em suas etapas operacionais, principalmente para os consumidores;
- II - estimular o descarte dos resíduos e embalagens nos pontos de recebimento do sistema de logística reversa; e
- III - a qualificação de formadores de opinião, de lideranças de entidades, de associações e de gestores municipais para apoiar a implantação do sistema de logística reversa.

Art. 23 - Os planos de comunicação social e de educação ambiental devem ter o seguinte conteúdo mínimo:

- I - a destinação final ambientalmente adequada de resíduos, considerando a ordem de prioridade do art. 9º, da Lei nº 12.305/2010: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- II - a forma de divulgação e comunicação para os consumidores sobre o sistema de logística reversa;
- III - os aspectos ambientais próprios do ciclo de vida dos produtos e embalagens de que trata este Decreto;

IV - as informações sobre a escala de implementação regional dos pontos de entrega voluntária, bem como das formas adequadas de descarte;

V - a criação e a manutenção de sítio eletrônico e sistema de informação para divulgação das ações do sistema de logística reversa, inclusive com a localização atualizada dos pontos de entrega voluntária.

Art. 24 - A execução de plano de comunicação social e de educação ambiental poderá ocorrer por meio dos seguintes veículos de comunicação e instrumentos educativos, entre outros:

- I - mídia digital, com anúncios, vídeos e banners;
- II - mídia impressa, com revistas, folders, cartilhas, gibis e encartes;
- III - televisão e rádio;
- IV - "outdoor";
- V - painéis publicitários para ônibus, trens, metrô e VLT;
- VI - redes sociais;
- VII - campanhas itinerantes e caravanas;
- VIII - palestras e eventos; e
- IX - reuniões técnicas.

Art. 25 - Os planos de comunicação social e de educação ambiental serão enviados à Seas no prazo máximo de três meses a contar:

- I - da assinatura do acordo setorial, pela(s) entidade(s) representativa(s);
- II - da assinatura do termo de compromisso, pela(s) entidade(s) gestora(s); ou
- III - da aprovação do plano de logística reversa, pelo setor empresarial, pela(s) entidade(s) representativa(s) ou pela(s) entidade(s) gestora(s).

Art. 26 - Os planos de comunicação social e de educação ambiental atualizados serão disponibilizados no sítio eletrônico e no sistema de informação para divulgação das ações do sistema de logística reversa.

Art. 27 - Os planos de comunicação social e de educação ambiental terão prazo de validade indeterminado, mas deverão ser revisados preferencialmente a cada dois anos.

Seção IV
Dos relatórios anuais

Art. 28 - Os relatórios anuais devem ter o seguinte conteúdo mínimo:

- I - relação dos associados anuentes da entidade representativa ou da entidade gestora;
- II - relação dos municípios atendidos pelo sistema de logística reversa;
- III - identificação e localização dos pontos de entrega voluntária, se aplicável.
- IV - mensuração dos produtos e embalagens recebidos pelo sistema de logística reversa;
- V - relação dos operadores utilizados, incluído:
 - a) o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) o peso/volume dos produtos e/ou embalagens recebidos.
- VI - informações sobre o status do cumprimento das metas;
- VII - dados e informações sobre a execução dos planos de comunicação social e de educação ambiental;
- VIII - resultados das auditorias anuais para verificação dos dados fornecidos pelas entidades representativas, pelas entidades gestoras ou, individualmente, pelo setor empresarial para a comprovação do desempenho e das condições estabelecidas nos acordos setoriais, nos termos de compromisso ou nos planos de logística reversa, respectivamente;
- IX - outros aspectos relevantes para o acompanhamento do desempenho do sistema de logística reversa que, entre outros aspectos, forem a ordem de prioridade do art. 9º da Lei nº 12.305/2010.

Art. 29 - Os relatórios anuais deverão ser apresentados à Seas, até 31 de março de cada ano, contendo os resultados do respectivo sistema de logística reversa de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior:

- I - no caso de acordo setorial, pela(s) entidade(s) representativa(s);
- II - no caso de termo de compromisso, pela(s) entidade(s) gestora(s); ou
- III - no caso de plano de logística reversa, pelo setor empresarial, pela(s) entidade(s) representativa(s) ou pela(s) entidade(s) gestora(s).

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS E EMBALAGENS

Seção I
Do setor empresarial

Art. 30 - Compete ao setor empresarial:

- I - apresentar os planos de logística reversa, caso não tenham estruturado e implementado seu sistema de logística reversa por meio de acordo setorial ou de termo de compromisso;
- II - elaborar e executar os planos de comunicação social e de educação ambiental; e
- III - apresentar os relatórios anuais.

Parágrafo Único - A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada de resíduos não isenta o setor empresarial de responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos.

Seção II
Dos fabricantes e dos importadores

Art. 31 - Compete aos fabricantes e aos importadores:

- I - instalar e manter pontos de entrega voluntária, quando aplicável e de acordo com a viabilidade técnica;
- II - dar destinação ambientalmente adequada, diretamente ou via operadores, aos resíduos recebidos ou coletados;

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, n° 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE

III - informar os critérios objetivos para as propostas de metas quantitativas, na proporção da quantidade de produtos e embalagens, que declaradamente coloquem no mercado do estado do Rio de Janeiro; e
IV - receber os resíduos devolvidos pelos comerciantes e distribuidores.

Seção III Dos distribuidores

Art. 32 -Compete aos distribuidores:

- I - incentivar a adesão dos comerciantes de suas respectivas cadeias comerciais, individualmente ou por intermédio de entidades representativas ou entidades gestoras, ao sistema de logística reversa;
- II - contratar transportadoras ou utilizar veículos próprios, que estejam habilitados nos cadastros oficiais aplicáveis e que estejam de acordo com a legislação vigente, para realizar o transporte dos resíduos até ao fabricante ou ao importador; e
- III - devolver aos fabricantes ou aos importadores, diretamente ou via operadores, os resíduos recebidos ou coletados.

Seção IV Dos comerciantes

Art. 33 - Compete aos comerciantes:

- I - disponibilizar local gratuito para a instalação de pontos de entrega voluntária, quando aplicável e de acordo com a viabilidade técnica;
- II - devolver aos fabricantes ou aos importadores, diretamente ou via operadores logísticos, os resíduos recebidos ou coletados; e
- III - divulgar e informar aos consumidores a responsabilidade destes pelo ciclo de vida dos produtos e embalagens.

Seção V Dos consumidores

Art. 34 - Compete aos consumidores segregar, armazenar e descartar os produtos e embalagens de forma adequada nos pontos de entrega voluntária, observados os procedimentos e as orientações relativas aos descartes adotados pelos sistemas de logística reversa.

Seção VI Dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

Art. 35 -Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso, encarregar-se de atividades de responsabilidade do setor empresarial, ele será devidamente remunerado na forma previamente acordada entre as partes.

Parágrafo Único - Quando a titularidade do referido serviço competir ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro ou a consórcio público integrado pelo Estado do Rio de Janeiro, essas entidades poderão figurar como partícipes dos acordos setoriais e termos de compromisso estaduais.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36 -Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, aplicam-se aos infratores, inclusive às entidades gestoras e às entidades representativas, as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000.

Parágrafo Único - As entidades representativas e as entidades gestoras não responderão por eventual descumprimento das obrigações do setor empresarial previstas em acordos setoriais ou termos de compromisso, respectivamente.

Art. 37 -A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto caberá ao Inea, em colaboração com a Seas, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades públicas, observada a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 38 -Para fins de comprovação dos produtos e embalagens colocados no mercado fluminense, a Seas deverá firmar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro para o compartilhamento de informações de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, inclusive dos sediados em outras unidades federativas, que operem no estado do Rio de Janeiro, respeitadas as disposições constitucionais e legais sobre sigilo de informações e proteção de dados.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 -Resoluções do Conema disporão especificamente sobre a logística reversa de cada uma das espécies de resíduo previstas no art. 1º deste Decreto, devendo ser revisadas preferencialmente a cada cinco anos.

Parágrafo Único - Em caso de conflito, as regras específicas das Resoluções do Conema prevalecem sobre as deste Decreto.

Art. 40 -Resoluções conjuntas da Seas e do Inea, a serem editadas durante o prazo de vacância deste Decreto, disporão sobre as minutas-padrão de:

- acordo setorial e termo de compromisso;
- plano de logística reversa;
- plano de comunicação social e de educação ambiental; e
- relatório anual.

Art. 41 - O cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e nas respectivas resoluções referidas no art. 40 deve ser incluído como condicionante específica das licenças ambientais do setor empresarial, quando sua atividade ou empreendimento for sujeito a licenciamento.

Art. 42 -Para assegurar a isonomia quanto às obrigações imputadas ao setor empresarial, os acordos setoriais, os termos de compromisso e os planos de logística reversa anteriores à entrada em vigor deste Decreto deverão ser revisados para que sejam com este compatíveis.

Art. 43 -Este Decreto entrará em vigor 120 dias após sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador Em Exercício

Id: 2455775

*DECRETO Nº 48.346 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 419, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, e o que consta no processo SEI-150001/027211/2022.

CONSIDERANDO:

- que o referido Município foi afetado por Inundações - COBRADe 1.2.1.0.0, no dia 29 de novembro de 2022;
- o contido no Decreto nº 419, de 01 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Barra do Piraí, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;
- as consequências desse desastre, que resultaram nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo SEI-150001/027211/2022;

- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** declarada pelo Decreto nº 419, de 01 de dezembro de 2022, do Prefeito Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 36, de 04 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 3º - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do Governo Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455759

- a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de Agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022;

- a Resolução Setrans nº 1551, de 25 de Outubro de 2022, que concede repasse dos valores oriundos do governo federal para o sistema de transporte público coletivo urbano;

- o Decreto nº 48.242, de 01 de Novembro de 2022, o qual dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, e a sua proximidade do término;

- que os valores serão distribuídos proporcionalmente ao número de transações de idosos maiores de 65 anos coletados pelos sistemas de bilhetagem eletrônica das operadoras SUPERVIA, Metrô Rio, CCR Barcas, SEMOVE, nos anos de 2019, 2020 e 2021;

- a intenção do Governo Estadual de execução e repasse dos recursos recebidos através da EC 123/2022 até o término do atual exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a gestão da conta bancária de titularidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Agência 2234-9, conta corrente nº 11.055-8, para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, para efetivação do disposto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de Julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455760

*DECRETO Nº 48.348 DE 01 FEVEREIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/001957/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a estrutura da Secretaria de Estado de Turismo, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023
CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional	Órgão de Origem
Assistente II	DAI-6	50831593	SECC

Id: 2455761

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455762

*DECRETO Nº 48.350 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA A PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DECRETO Nº 47.437/2020, QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 9.025/2020, QUE INSTITUI REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO PARA O SETOR ATACADISTA", PARA 31/12/2032.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 9.025, de 25 de setembro de 2020, e o que consta no processo nº SEI-040083/001270/2022;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 13 do Decreto 47.437, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 13. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2032."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455763

*DECRETO Nº 48.351 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-490001/000007/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, para a Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), os cargos comissionados, vagos e/ou ocupados, conforme Anexo Único a este Decreto.

ANEXO ÚNICO

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
44167563	DAS-7	ASSESSOR	SEIC	SEHAB
51207990	DAS-8	COORDENADOR	SEIC	SEHAB
50981820	DAS-8	ASSESSOR	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB
51270501	DAS-7	ASSESSOR	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB
42714486	DAS-8	ASSESSOR	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB
51215411	DAS-6	ASSISTENTE	Subsecretaria de Habitação, da antiga SEINFRA	SEHAB

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

NOMEAR JORGE DA SILVA PERROTE, ID FUNCIONAL Nº 2035274-3, para exercer, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Deiverson do Nascimento Costa, ID Funcional nº 2037413-5. Processo nº SEI-210009/000061/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, **DEIVERTON DO NASCIMENTO COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 2037413-5, Policial Penal, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000061/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **EROTIDES ANDRADE DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4463366-1, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000356/2023.

NOMEAR CLAUDIA MATTOS RAYBOLT, ID FUNCIONAL Nº 3431015-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Romulo Ferreira Sales, Id Funcional nº 5107836-8. Processo nº SEI-180007/000353/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ROMULO FERREIRA SALES**, ID FUNCIONAL Nº 5107836-8, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000354/2023.

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455771

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Processo nº SEI-150001/002600/2023,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 47.676 de 07 de julho de 2021, que insere, sem aumento de despesa o Programa Supera Rio na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- o Decreto nº 48.101 de 26 de maio de 2022, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil e aloca a Assessoria do Programa Supera RJ na estrutura do Gabinete do Secretário de Estado;

- a recomendação do E. TCE no Acórdão nº 175270/22 - PLEN, nos autos do Processo TCE 100.306-5/2022, para que "nomeie formalmente a equipe que compõe a Assessoria Especial do Programa Supera RJ, órgão técnico responsável pela gestão e supervisão do programa"; e,

- que a servidora **CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO**, nomeada em cargo de Assessor na Secretaria de Estado da Casa Civil, está à frente da coordenação, supervisão e monitoramento do Programa Supera RJ desde 11 de agosto de 2021 e que os cargos em comissão apresentam nomenclaturas e tipologias genéricas, não limitando as atividades desenvolvidas pelos servidores,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 11 de agosto de 2021, a Assessora **CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO**, ID Funcional nº 5122576-0, nos termos do ato de nomeação publicado do DOERJ do dia 13 de agosto de 2021, para responder pelo expediente da Assessoria do Programa SUPERA RJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador em Exercício

Id: 2455776

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 51337860, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000096/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **RENATO ASSIS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2419042-0, Coronel PM, do cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo SS, da Corregedoria Geral Interna da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000118/2023.

NOMEAR RENATO ASSIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2419042-0, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Marcelo Moreira Malheiros, ID Funcional nº 2165893-5. Processo nº SEI-350088/000118/2023.

NOMEAR CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 24867330, Tenente-Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão Integrada, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Marcus Vinícius Porto Vieira, ID Funcional nº 2431163-4. Processo nº SEI-350088/000098/2023.

NOMEAR JOSE RAMOS DA SILVA JÚNIOR, ID Funcional nº 3220173-3, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Inteligência de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Marcio Cesar Monteiro, ID Funcional nº 2415296-0. Processo nº SEI-350088/000121/2023.

Parágrafo Único - As transferências mencionadas no caput serão efetuadas mediante as respectivas transferências de Gratificações por Encargos Especiais (GEEs) dos servidores relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023
CLAUDIO CASTRO
Governador

ATOS DO GOVERNADOR

NOMEAR MARCIO CESAR MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 2415296-0, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo SS, da Corregedoria Geral Interna da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Renato Assis Ferreira, ID Funcional nº 2419042-0. Processo nº SEI-350088/000119/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, **MARCIO CESAR MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 2415296-0, Coronel PM, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Inteligência de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/000119/2023.

EXONERAR JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 571622-5, do cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK, ID FUNCIONAL Nº 43658644, para exercer o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jose Roberto Gifford Monteiro, ID Funcional nº 571622-5. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Id: 2455774

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

*** O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR WASHINGTON FERNANDES LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5012215-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000007/2023.

NOMEAR MARIA TERESA ÁLVARO NUNES, ID FUNCIONAL Nº 5087034-3, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Gabinete, da Vice - Governadoria do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.315, de 10/01/2023. Processo nº SEI-160001/000007/2023.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

RG	NOME
19988	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

*Omitido D.O. no de 31/01/2023

**Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455779

DESPACHO DO GOVERNADOR
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

****PROCESSO Nº SEI-150001/000399/2023 - AUTORIZO** a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor CB PM RG 99.801 BRUNO SOARES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

PROCESSO Nº SEI-220012/000009/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor VICTOR FERNANDES DE SOUZA, ID Funcional nº 24468231, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

PROCESSO Nº SEI-150001/000150/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor CB PM WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA, RG Nº 99.518, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

PROCESSO Nº SEI-150001/000596/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 1º TEN BM LUCIANO LUIZ DA SILVA, RG Nº 27.594, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Id: 2455769

**PROCESSO Nº SEI-050003/000014/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do 3º SGT PM ADRIANO LÚCIO DE MATTOS, RG nº 86.207, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Turismo.

Id: 2455765

DESPACHOS DO GOVERNADOR
EXPEDIENTES DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

***PROCESSO Nº SEI-150001/000539/2023 - RETIFICO** a autorização publicada no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2023, página 27, 1ª coluna:

Onde se lê: - AUTORIZO ... na Prefeitura Municipal de Itaguaí:

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Nome	RG

</tbl

*PROCESSO N° SEI-150001/000075/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Itaguaí:

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Nome	RG
GERSON FERREIRA DA SILVA FILHO	97.142
JOAB PEDRO DANTAS DA SILVA	96.838
WILLIAM DAVIDS DA SILVA	66.406
MARCIO LEMOS DA COSTA SILVA	79.918
RAFAEL NEVES DOS ANJOS	94.962
DIEGO DE SOUSA POUBEL	86.437
IGOR CASTRO SILVA	96.062

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Nome	RG
EDUARDO BARBOSA CARVALHO	24.874

*PROCESSO N° SEI-150001/000829/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 1º SGT PM RG 80.030 RODRIGO LINHARES DE ALMEIDA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

*PROCESSO N° SEI-030029/000500/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Secretaria de Estado de Educação:

- Bruno Francelino Barbosa (Instrutor) - ID 4341636;
- Marcelo Eugênio de Almeida (Orientador) - ID 2647247-3
- Anésia Cristina Gomes de Faria (Orientador) - ID 4142480
- Danilo Alves Xavier Salerno (Instrutor) - ID 4341888-0

RG	Servidor
82.103	João Paulo Silva de Souza
89.987	Luciana Araújo Melo Matos
76.059	Sandro Sebastião Lopes
89.829	Rafael Garcia Barbosa
80.867	Ana Paula da Silva Vieira
84.866	Tiago Menezes Ignácio
81.859	Sandro Moraes de Macedo

*PROCESSO N° SEI-150001/000562/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor WILSON ESTEVÃO DA SILVA, RG N° 91.867, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Militar, na Prefeitura Municipal de Saquarema.

*PROCESSO N° SEI-150001/000763/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Prefeitura Municipal de Mesquita:

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Nome	RG
DANIEL FERNANDES DELFINO	104.181

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Nome	ID Funcional
FABIO BAIENSE DE SOUZA	437156-3

*PROCESSO N° SEI-150001/000804/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor SUBTEN. PM RG N° 79.199, EDSON ALVES DE BRITO, ID Funcional nº 594466-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

*PROCESSO N° SEI-150001/000448/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor CAP. PM WELLINGTON CANDIDO MOREIRA JUNIOR, RG N° 85.900, ID Funcional nº 4359767-0, do Quadro de Pessoal da Se-

cretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

*PROCESSO N° SEI-150001/000449/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor TEN CEL PM MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO, ID Funcional nº 2452174-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

*PROCESSO N° SEI-180007/000178/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores, conforme abaixo listados, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
20061641	SÉRGIO ALMEIDA FIRMINO

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
002586147	MAJ BM ANA GABRIELA REIS LOCKMANN
005037358	1º TEN BM DAVID DE ANDRADE MARINHO FILHO

DEGASE

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
5017875-0	FÁBRICIO CARDOSO FERREIRA

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
50060325	CB PM JAIRÓ MORAES DE ALMEIDA JUNIOR
50319736	SD PM DAVID AMARO DOS SANTOS

*PROCESSO N° SEI-140001/000028/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, na Procuradoria Geral do Estado:

Secretaria de Estado de Defesa Civil:

RG	NOME
6145710	ALEX SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
6122086	ALEXANDRE DAUDT DOS SANTOS
42024854	ANA BEATRIZ MARONES DE GUSMÃO MACHADO COURI
25857118	ANA PAULARODRIGUES VILLAR ROMERO
26633655	ANDRE LUIS DE ALMEIDA
6150845	DANIELA MAJEROWICZ BRITO
6130267	DAVID DA SILVA CUNHA
26453681	EDUARDO DE SOUZA BRANDÃO
6138624	FABIANO FONSECA DE MEIRA
32191952	FERNANDO NUNES XAVIER
41856546	GUSTAVO PEÇANHA VIEIRA
26251558	LUCIANA COSATI DE CARVALHO
6145922	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
20213565	LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA
20212941	MARCELO DA ROCHA DOS SANTOS
26069849	MARCELO EDUARDO LOPES DA SILVA
25885510	MARCIA ACUNHA HILLESHEIN
26455170	MARCIO LEITE D'ASSUNÇÃO
6127770	MICHEL MAIQUES DE SOUZA ALVES
43670229	RODRIGO DE FARIA CARDOSO
26568055	SÉRGIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS FILHO
26178940	ZÉLIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

*Republicados por terem saído com incorreção no D.O. de 02/02/2023.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR CHARLES BATISTA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5129234-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 02/02/2023, que nomeou RENATO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Charles Batista da Silva, ID Funcional nº 5129234-3. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, FLÁVIA MARIA MONTEIRO CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51195445, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MARCOS VINICIUS FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flávia Maria Monteiro Cordeiro, ID Funcional nº 51195445. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE MANZANI, ID FUNCIONAL Nº 5089024-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marineide Araújo dos Santos Ribeiro, ID Funcional nº 51160005. Processo nº SEI-150001/002378/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MARINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51160005, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002378/2023.

NOMEAR DANILo GERMANO DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023. Processo nº SEI-150001/002118/2023.

NOMEAR GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023. Processo nº SEI-150001/002118/2023.

NOMEAR LUCIANO CORDEIRO PINHO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023. Processo nº SEI-150001/002118/2023.

NOMEAR MARIO BORGES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023. Processo nº SEI-150001/002118/2023.

EXONERAR, a pedido e com

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ROBERTO SANTANA BARROSO**, ID FUNCIONAL Nº 51161451, do cargo em comissão de Superintendente de Cobrança, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPREM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/000158/2023.

NOMEAR ANGELICA DOS SANTOS LEITE para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Shefany Syandra Cimino Castro, ID Funcional nº 51264900. Processo nº SEI-150162/000082/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DEBORA ALVES BAIK**, ID FUNCIONAL Nº 5569192, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000096/2023.

NOMEAR RAPHAEL BADEN AZEVEDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4400275-0, para exercer o cargo em comissão de Subovridor, símbolo DAS-8, da Ouviroria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Guilherme Alvaro Nunes, ID Funcional nº 51174804. Processo nº SEI-150023/000086/2023.

NOMEAR MARCELO MARIANO DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 4372295-4, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Liquidação, da Assessoria de Contabilidade Analítica, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Erenildes de Oliveira Costa São Paulo, ID Funcional nº 4330367-6. Processo nº SEI-150159/006712/2022.

NOMEAR LAIS ROCHA CIDADE para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR SARA SHIRLEI ALVES ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR DENISE DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR TAISSA FERNANDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR RAQUEL DE MELO MENESSES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR EDUARDA LUIZ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR THIAGO MADUREIRA DE SOUZA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR RENATO PEREIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JESSICA ANDRADE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR PALOMA RODRIGUES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.353, de 02/02/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR GIOVANA DOS SANTOS ITABORAI, ID FUNCIONAL Nº 5007199-8, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Marilda Sant'Anna Maciel, ID Funcional nº 5025259-3. Processo nº SEI-120001/000684/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **MARCELINHO JEREMIAS LEITE CALDAS**, ID FUNCIONAL Nº 5127964-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000083/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **GILIANE FIRME ARAÚJO**, ID FUNCIONAL Nº 5015493-1, Analista de Controle Interno, ID Funcional nº 5015493-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040053/000006/2023.

NOMEAR LUIS ALBERTO CHAGAS DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5125724, para exercer, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREV-VIDÉNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Thassia Hebeça da Costa Elias, ID Funcional nº 50308289. Processo nº SEI-040161/017822/2022.

NOMEAR ROBERTO MAURO BRASIL, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Marcos Antônio Lourenço Souza Pontes , ID Funcional nº 51160137. Processo nº SEI-220012/000136/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de janeiro de 2023, **JOÃO CARLOS PIRASSUNUNGA**, ID FUNCIONAL Nº 5087162-5, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Atendimento, da Superintendência de Informática, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000483/2023.

NOMEAR MICHEL ALECRIM BASTOS LEITE, ID FUNCIONAL Nº 5116672-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Caroline da Silva Gonçalves, ID Funcional nº 5129129-0. Processo nº SEI-100001/000185/2023.

NOMEAR DOUGLAS SUSINI HADDAD, ID FUNCIONAL Nº 5125497-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Romualdo Jorge de Souza, ID Funcional nº 5128832-0. Processo nº SEI-100001/000212/2023.

NOMEAR EMERSON ROMÃO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5104250-9, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Bianca Freitas Ferreira, ID Funcional nº 5006862-8. Processo nº SEI-070026/000164/2023.

NOMEAR ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 2146607-6, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Telmo Borges Silveira Filho, ID Funcional nº 4372258-0. Processo nº SEI-070002/000904/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, **JONATAN DOS SANTOS DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51258129, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000048/2023.

NOMEAR JONATAN DOS SANTOS DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51258129, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise e Elaboração de Orçamentos, da Gerência de Projetos de Engenharia, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Moisés Barreto de Santana, ID Funcional nº 5114658-4. Processo nº SEI-070002/000048/2023.

NOMEAR IURI REZENDE GOMES para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jonatan dos Santos da Costa, ID Funcional nº 51258129. Processo nº SEI-070002/000048/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **EDSON DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51274604, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Igualdade e Diversidade, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000502/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **SUELLEN DE OLIVEIRA GOMES VIANNA**, ID FUNCIONAL Nº 43333672, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000284/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DANIELE DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51313146, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000511/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5092538-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000497/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DIEGO RAMON DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4408921-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000375/2023.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA WISSOCOSKY, ID FUNCIONAL Nº 5118504-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cleber Gomes da Silva, ID Funcional nº 51263289. Processo nº SEI-310003/000098/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **THAÍSSA DA SILVA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5105654-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000502/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **FRANCIS FELIPE CARNEIRO TEIXEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5098132-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Convênios, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000112/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **MILCIADES FERREIRA DA COSTA DOURADO**, ID FUNCIONAL Nº 5076948-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000118/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ALEXANDRE MENDES DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 4318031-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000291/2023.

NOMEAR IGOR ALMEIDA BORGES, ID FUNCIONAL Nº 51210690, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Alexandre Mendes da Rocha, ID Funcional nº 4318031-0. Processo nº SEI-320001/000291/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, **ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO**, ID FUNCIONAL Nº 4432239-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000265/2023.

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS NETTO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2430004-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Paulo César Teixeira da Silva, ID Funcional nº 5116109-5. Processo nº SEI-400001/000113/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ELAINE CRISTINA PORTO NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 4258346-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000129/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **GUILLERME GOMES FONTES SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 51319284, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000033/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 26 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 27/01/2023, que nomeou **MEIRELEN GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Priscila da Silva Baeta, ID Funcional nº 5121914-0. Processo nº SEI-470001/000036/2023.

TORNAR INSUBSTANTE o Ato de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 48.314, DE 10/01/2023

ID	SÍMBOLO	NOME CARGO	Órgão de Origem	Lotação Resultante
...
51174952	DAS-6	ASSISTENTE	SEINFRA	SEIC
42709482	DAI-6	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
...
50080938	DAS-7	ASSESSOR	SEINFRA	SEIC
51216124	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
51095114	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
...
51220342	DAI-1	AJUDANTE I	SEINFRA	SEIC
51245418	DAI-2	AJUDANTE II	SEINFRA	SEIC
...
42666155	DG	ASSESSOR CHEFE	SEINFRA	SEIC
50255088	DAS-8	COORDENADOR	SEINFRA	SEIC
...

DECRETO Nº 48.338 DE DE 26/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000011/2023, fica retificado para **CARLA MARIA PACHECO DA NÓBREGA**, o nome da servidora mencionada no Decreto para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, mantidos os demais termos.

DECRETO Nº 48.338 DE DE 26/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-480001/000011/2023, fica retificado para **JONAS FERREIRA GUEDES FILHO**, o nome do servidor mencionado no Decreto para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, mantidos os demais termos.

Id: 2455778

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/011545/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022 -R2, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e, conforme a necessidade, o atendimento emergencial 24h, em aparelhos de transporte vertical localizados no Palácio Laranjeiras e Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da marca OTIS, incluindo cobertura total de peças novas e originais para todos os componentes, materiais e itens de consumo, sem ônus adicional para a contratante, em favor do licitante elevadores OTIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0054-14, no valor total de R\$ 19.820,80 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), com base na adjudicação do i. Pregoeiro.

Id: 2455570

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000027/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora **NADIA OLIVEIRA DA COSTA**, ID Funcional nº 43474187, vínculo 2, matrícula 0971575-6, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-070002/000252/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor **FAGNER LUIZ DE ABREU TAYANO DIAS**, Perito Criminal, ID Funcional nº 4379529-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para o Instituto Estadual do Ambiente/Diretoria de Gente e Gestão, sem ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

Id: 2455768

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/024290/2022 - DECLARO o enquadramento do projeto como empreendimento estratégico, com fulcro no art. 16 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, consoante instrução processual promovida nos autos em referência.

PROCESSO Nº SEI-150001/024720/2022 - DECLARO o enquadramento do projeto como empreendimento estratégico, com fulcro no art. 16 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, consoante instrução processual promovida nos autos em referência.

Id: 2455770

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SECC/SUPCC Nº 325 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/000156/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 004/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA.

Gestor: Érica Gomes De Abreu, ID Funcional nº 5129576-8.

PROCESSO Nº SEI-030032/004274/2022 - DANIELE ZAMBONI RIBEIRO, ID Funcional 33768145, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor III, matrícula nº 35483 (Fundação Educacional de Volta Redonda).

PROCESSO Nº SEI-030046/000040/2023 - SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, ID Funcional 5666406, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 173.960-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202481/2009 - CINTIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, ID Funcional 43326510, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula nº 261.868-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/ 1988.

DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/6844/1998 - MANTENHO o despacho index 33542428, publicado no D.O. de 10/06/2022, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor SORAYA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS TREPIN, ID Funcional 35300531, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor de 1º Grau - 1ª FASE, matrícula nº 4103 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa) e Professor II - 2ª FASE - 1º e 2º Graus, matrícula nº 101198 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa). **ATRIBUI EFEITO SUSPENSIVO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, considerando a consulta formulada no processo SEI-150001/013693/2022 e que pelo tempo decorrido poderá gerar prejuízo de difícil ou incerta reparação ao servidor, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009. Após, remeter ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido na forma de Recurso Administrativo, conforme preceito da Resolução SEPLAG 109 de 2008.

Id: 2455510

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/043/962/2019 - MANTENHO o despacho index 11382040, publicado no D.O. de 30/12/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor - MARILENE LEAL GOMES, ID Funcional 38419254, Merendeira , vínculo 1 (SEEDUC) - inativa e Professor I , Matrícula nº 107353 (Prefeitura Municipal de Nova Friburgo) - inativa. **DE OFÍCIO ATRIBUI EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO**, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2455371

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 434 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-150015/000315/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 16/2022, a partir da data desta publicação passa a ter a seguinte composição: Ronaldo da Silva Guimarães, Chefe do Serviço de Pré-Impressão, matr. nº 1562; José de Moura Martins, Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, matr. nº 1930; Jonas Martins dos Santos, Secretário da Presidência, matr. nº 2061, em substituição ao funcionário Luiz Otávio Bazílio de Lemos, Chefe da Seção de Manutenção Industrial, matrícula nº 797, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 02 de fevereiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2455656

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/079/438/2017 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (46621910) e de acordo com o Parecer 13 da Assessoria Jurídica SEI nº (46626478),

RESOLVO:

A) APROVAR a prorrogação excepcional do Contrato nº 02/2018 firmado com a OBERG FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, por mais um período de 03 meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 52.499,97 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);

B) APROVAR a Publicação desta Prorrogação Contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

C) AUTORIZAR a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, pela Assessoria Jurídica;

D) AUTORIZAR que seja adotada pela Diretoria Financeira as provisões para emissão da Reserva de Dotação.

Id: 2455754

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002360/2006 - RITA CRISTINA COIMBRA SILVA, ID Funcional 33677441, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/101866/2018 - MARIA ABIGAIL GOMES DE AZEVEDO PINHEIRO, ID Funcional 38621045, Professor Docente I, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/101705/2018 - ELAINE PINHEIRO DE MELLO NEVES, ID Funcional 35122765, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 169.642-6 (PCRJ) - inativa.

PROCESSO Nº SEI-030038/007253/2022 - CLAUDIA COUTINHO KOPKE, ID Funcional 38226510, Professor Docente I - 18 hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Inglês, matrícula nº 235.472-8 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/87/2020 - VLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ID Funcional 39963136, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-01/10650/1998 - AMADEU DA SILVA GUEDES, ID Funcional 36684732, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/87/2020 - VLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ID Funcional 39963136, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-01/10650/1998 - ANA PAULA QUINTANILHA SIQUEIRA RIBEIRO, ID Funcional 37612891, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Professor Docente II, vínculo 2 (SEEDUC) - ativo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/101705/2018 - ELAINE PINHEIRO DE MELLO NEVES, ID Funcional 35122765, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 169.642-6 (PCRJ) - inativa.

PROCESSO Nº SEI-030038/007253/2022 - CLAUDIA COUTINHO KOPKE, ID Funcional 38226510, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.01.2023

PROC. Nº SEI-150063/003547/2021 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor FELIPE JOSÉ SANTOS FABIÃO, Id. Funcional nº 5030924-2, relativa à realização de Vistoria Itinerante, no período de 28 a 30 de julho, 03 e 04 de agosto, 13 a 17, 20 e 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2455560

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.01.2023

PROC. Nº SEI-150100/000051/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (Registro nº 4576757536), levando-se em consideração o pra-

zo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 18/04/2022; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 31.01.2023

PROC. Nº SEI-150066/000039/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I, c/c o art. 74, §1º, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC MARINS EIRELI - AB/015, fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150066/000481/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I, c/c o art. 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA FALCÃO LTDA - AB/759, fundamentada no art. 48, inciso IV e art. 46, § 1º, que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2455559

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORATARIA IPEM/GAPRE Nº 1152 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados no Anexo desta Portaria, para exercerem as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos objetos dos contratos relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/000002/2023	Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda	Prestação do serviço de fornecimento de vales transportes	Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº 44379480	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188. Alyne de Souza Guimarães da Silva, ID Funcional nº 44200986.
SEI-150164/000010/2023	Condomínio Centro Executivo 2000	Despesas condominiais da Regional de Petrópolis do IPEM/RJ	Roberto Macedo Antunes, ID Funcional nº 43494749	Valdir Antonio Coutinho Filho, ID Funcional nº 490482. Samuel Sodré da Silva, ID Funcional nº 6191088.
SEI-150164/002139/2022	Ampla Energia e Serviços S.A.	Fornecimento de energia elétrica da Regional de Niterói do IPEM/RJ	Cintia Short Vieira, ID Funcional nº 43712983	Marlon Ambrosiani Galisa, ID Funcional nº 44214669. Samuel Sodré da Silva, ID Funcional nº 6191088.
SEI-150164/002139/2022	Ampla Energia e Serviços S.A.	Fornecimento de energia elétrica da Regional de Campos dos Goytacazes do IPEM/RJ	Deise Viana dos Santos, ID Funcional nº 44201060	Leandro Xavier Barreto, ID Funcional nº 43175627. Ronaldo Silveira Motta, ID. Funcional nº 6191576.
SEI-150164/002145/2022	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Volta Redonda do IPEM-RJ	Fabio Chaves Alves da Fonseca, ID Funcional nº 44332874.	Nilton de Menezes Mattos, ID Funcional nº 44163380. Luiz Fernandes de Souza Neto, ID Funcional nº 28181174.

Id: 2455549

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORATARIA IPEM/GAPRE Nº 1153 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados no Anexo desta Portaria, para exercerem as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos objetos dos contratos relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023.

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/002122/2022	Aguas do Paraíba S.A.	Prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional do IPEM-RJ	Deise Viana dos Santos, ID Funcional nº 44201060.	Leandro Xavier Barreto, ID Funcional nº 43175627. Ronaldo Silveira Motta, ID Funcional nº 6191576.

Id: 2455598

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/002122/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) em favor da empresa AGUAS DO PARAIBA S/A, referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a regional do IPEM-RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2455599

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000002/2023 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 24.705,60 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos) em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA, referente as despesas com a aquisição de vale transporte para os servidores do IPEM/RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/002139/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A, referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000010/2023 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa CONDOMÍNIO CENTRO EXECUTIVO 2000, referente as despesas condominiais da Regional de Petrópolis do IPEM/RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/002145/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Volta Redonda do IPEM-RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2455548

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 02/02/2023

PROCESSOS NºS E-12/171/129/2018 E SEI-150164/000204/2023-TORNA SEM EFEITO o despacho de 13/04/2018, publicado no D.O. de 18/04/2018, no tocante a concessão de Licença Especial a servidora MARIALDA CARVALHO SANTOS, Auxiliar Metrológico, ID Funcional nº 44362250.

PROCESSO Nº SEI-150164/000204/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial a servidora MARIALDA CARVALHO SANTOS, Auxiliar Metrológico, ID Funcional nº 44362250, relativo aos quinquênios apurados nos períodos base de 11.01.2018 a 09.01.2023.

Id: 2455597

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040225/000029/2023 - GUSTAVO VON SOHSTEN SILVEIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4428567-1 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º, § 1º, da citada Resolução.

Id: 2454602

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORATARIA SUT Nº 510 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 06 A 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000018/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café arábica, para o período de 06 a 12 de fevereiro de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 218,0000

II - café conilon: US\$ 132,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT N° 511 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA CELT/SUT, EM 2022, NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO N° 27.815/2001.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º da Portaria SUT n° 204, de 24 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-04/0058/0000019/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações e retificações promovidas, no exercício de 2022, no Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária, aprovado pelo Decreto nº 27.815, de 24 de janeiro de 2001, por meio da:



- I - Atualização CELT-MB nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022;
- II - Atualização CELT-MB nº 02/2022, de 13 de janeiro de 2022;
- III - Atualização CELT-MB nº 03/2022, de 31 de janeiro de 2022;
- IV - Atualização CELT-MB nº 04/2022, de 2 de março de 2022;
- V - Atualização CELT-MB nº 05/2022, de 5 de abril de 2022;
- VI - Atualização CELT-MB nº 06/2022, de 5 de abril de 2022;
- VII - Atualização CELT-MB nº 07/2022, de 6 de abril de 2022;
- VIII - Atualização CELT-MB nº 08/2022, de 7 de abril de 2022;
- IX - Atualização CELT-MB nº 09/2022, de 22 de junho de 2022;
- X - Atualização CELT-MB nº 10/2022, de 27 de junho de 2022;
- XI - Atualização CELT-MB nº 11/2022, de 12 de julho de 2022;
- XII - Atualização CELT-MB nº 12/2022, de 18 de julho de 2022;
- XIII - Atualização CELT-MB nº 13/2022, de 11 de agosto de 2022;
- XIV - Atualização CELT-MB nº 14/2022, de 11 de outubro de 2022;

- XV - Atualização CELT-MB nº 15/2022, de 1º de dezembro de 2022;
- XVI - Atualização CELT-MB nº 16/2022, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

JOSÉ ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA

Superintendente de Tributação

Id: 2455543

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETARIA
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2022, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040103/0000007/2022.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponíve
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	81.975.578.442	4.653.600.401	92.814.814.869	87.431.644.661	1.000.256.153	1.283.193	86.430.105.314	85.111.220.135	5.383.170.209
No Mês	0	-1.461.669.904	4.354.339.795	8.134.302.962	-3.446.337.776	-73.481.730	11.654.122.469	12.010.274.307	-3.779.963.167
Até o mês	81.975.578.442	4.653.600.401	92.814.814.869	87.431.644.661	1.000.256.153	1.283.193	86.430.105.314	85.111.220.135	5.383.170.209
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.498.325.797	2.130.891.100	59.437.972.699	56.438.704.333	239.577.683	0	56.199.126.650	55.734.730.445	2.999.268.366
No Mês	0	-1.118.358.453	2.904.206.449	5.886.154.379	-1.120.795.990	-66.912.389	7.073.862.738	7.478.133.978	-2.981.947.930
Até o Mês	55.498.325.797	2.130.891.100	59.437.972.699	56.438.704.333	239.577.683	0	56.199.126.650	55.734.730.445	2.999.268.366
90 - Aplicações Diretas	52.472.815.839	2.070.483.946	55.854.933.233	52.950.573.754	221.649.775	0	52.728.923.979	52.552.894.653	2.904.359.479
No mês	0	-890.174.943	2.674.768.569	5.483.404.218	-1.005.986.184	-62.890.540	6.552.280.943	6.962.924.703	-2.808.635.649
Até o mês	52.472.815.839	2.070.483.946	55.854.933.233	52.950.573.754	221.649.775	0	52.728.923.979	52.552.894.653	2.904.359.479
3.1.90.00 - DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.070.483.946	3.382.117.394	0	0	0	0	0	2.904.359.479
No Mês	0	-890.174.943	2.674.768.569	0	0	0	0	0	-2.808.635.649
Até o mês	0	2.070.483.946	3.382.117.394	0	0	0	0	0	2.904.359.479
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	17.720.561.209	0	17.720.561.209	19.056.918.710	4.681.508	0	19.052.237.202	19.032.941.328	0
No Mês	0	0	0	1.940.342.359	-231.163.065	0	2.171.505.425	2.167.025.909	0
Até o mês	17.720.561.209	0	17.720.561.209	19.056.918.710	4.681.508	0	19.052.237.202	19.032.941.328	0
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	5.331.792.605	0	5.331.792.605	5.622.370.279	41.584.052	0	5.580.786.227	5.564.551.065	0
No Mês	0	0	0	608.101.136	-73.145.371	-92	681.246.599	677.330.512	0
Até o mês	5.331.792.605	0	5.331.792.605	5.622.370.279	41.584.052	0	5.580.786.227	5.564.551.065	0
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	219.475.150	0	219.475.150	132.826.966	644.190	0	132.182.775	130.599.162	0
No Mês	0	0	0	9.195.863	-2.932.040	0	12.127.904	12.589.013	0
Até o mês	219.475.150	0	219.475.150	132.826.966	644.190	0	132.182.775	130.599.162	0
3.1.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	13.354.627	0	13.354.627	18.052.419	72.825	0	17.979.593	17.147.706	0
No Mês	0	0	0	2.077.572	-462.437	0	2.540.009	2.761.308	0
Até o mês	13.354.627	0	13.354.627	18.052.419	72.825	0	17.979.593	17.147.706	0
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.402.079.337	0	18.402.079.337	13.536.541.188	29.827.494	0	13.506.713.694	13.454.968.694	0
No Mês	0	0	0	954.115.624	-687.085.808	-40.644.865	1.681.846.297	1.855.418.065	0
Até o mês	18.402.079.337	0	18.402.079.337	13.536.541.188	29.827.494	0	13.506.713.694	13.454.968.694	0
3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	4.552.066.068	0	4.552.066.068	6.159.229.229	0	0	6.159.229.229	6.159.229.064	0
No Mês	0	0	0	520.679.285	-2.000.987	0	522.680.272	774.769.015	0
Até o mês	4.552.066.068	0	4.552.066.068	6.159.229.229	0	0	6.159.229.229	6.159.229.064	0
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	752.860.502	0	752.860.502	371.456.161	2.156.072	0	369.300.089	330.642.044	0
No Mês	0	0	0	41.275.416	-13.937.507	-1.060.391	56.273.315	60.633.570	0
Até o mês	752.860.502	0	752.860.502	371.456.161	2.156.072	0	369.300.089	330.642.044	0
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.417.909.466	0	2.417.909.466	2.012.031.760	445.926	0	2.011.585.834	1.995.399.326	0
No Mês	0	0	0	77.169.562	-108.679.885	-244.171</td			

20 - Transferências à União	102.699.756	1.406.730	99.325.072	85.018.121	0	0	85.018.121	85.003.308	14.306.951
No mês	0	1.406.730	5.063.532	6.973.436	-5.738	-0	6.979.174	6.964.361	-1.909.904
Até o mês	102.699.756	1.406.730	99.325.072	85.018.121	0	0	85.018.121	85.003.308	14.306.951
3.2.20.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	1.406.730	-3.374.684	0	0	0	0	0	14.306.951
No Mês	0	1.406.730	5.063.532	0	0	0	0	0	-1.909.904
Até o mês	0	1.406.730	-3.374.684	0	0	0	0	0	14.306.951
3.2.20.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	100.315.475	0	100.315.475	83.038.372	0	0	83.038.372	83.038.372	0
No Mês	0	0	0	6.798.813	-4.378	-0	6.803.190	6.803.190	0
Até o mês	100.315.475	0	100.315.475	83.038.372	0	0	83.038.372	83.038.372	0
3.2.20.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.384.281	0	2.384.281	1.979.749	0	0	1.979.749	1.964.936	0
No Mês	0	0	0	174.624	-1.360	0	175.984	161.171	0
Até o mês	2.384.281	0	2.384.281	1.979.749	0	0	1.979.749	1.964.936	0



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
90 - Aplicações Diretas	1.411.663.201	74.821.234	861.392.700	860.527.923	0	0	860.527.923	860.527.923	864.778
No mês	0	3.666.949	165.998.402	176.891.680	0	-104.795	176.996.455	176.996.455	-10.893.259
Até o mês	1.411.663.201	74.821.234	861.392.700	860.527.923	0	0	860.527.923	860.527.923	864.778
3.2.90.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	74.821.234	-550.270.501	0	0	0	0	0	864.778
No Mês	0	3.666.949	165.998.402	0	0	0	0	0	-10.893.259
Até o mês	0	74.821.234	-550.270.501	0	0	0	0	0	864.778
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.411.228.978	0	1.411.228.978	858.139.743	0	0	858.139.743	858.139.743	0
No Mês	0	0	0	176.693.045	0	-104.795	176.797.840	176.797.840	0
Até o mês	1.411.228.978	0	1.411.228.978	858.139.743	0	0	858.139.743	858.139.743	0
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	399.223	0	399.223	2.388.180	0	0	2.388.180	2.388.180	0
No Mês	0	0	0	198.616	0	0	198.616	198.616	0
Até o mês	399.223	0	399.223	2.388.180	0	0	2.388.180	2.388.180	0
3.2.90.91 - Sentenças Judiciais	35.000	0	35.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	35.000	0	35.000	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.962.889.688	2.446.481.338	32.416.124.398	30.047.394.284	760.678.470	1.283.193	29.285.432.621	28.430.958.460	2.368.730.114
No Mês	0	-348.385.130	1.279.071.412	2.064.283.487	-2.325.536.048	-6.464.566	4.396.284.101	4.348.179.512	-785.212.074
Até o Mês	24.962.889.688	2.446.481.338	32.416.124.398	30.047.394.284	760.678.470	1.283.193	29.285.432.621	28.430.958.460	2.368.730.114
20 - Transferências à União	0	301	130.765	130.765	0	0	130.765	130.765	0
No mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	301	130.765	130.765	0	0	130.765	130.765	0
3.3.20.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	301	130.765	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	301	130.765	0	0	0	0	0	0
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	0	0	0	130.765	0	0	130.765	130.765	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	130.765	0	0	130.765	130.765	0
40 - Transferências a Municípios	1.128.943.293	1.965.286	3.362.021.890	3.230.442.873	0	0	3.230.442.873	3.020.628.953	131.579.017
No mês	0	-19.627.000	987.538.794	1.031.419.934	-17.990.622	0	1.049.410.556	891.994.317	-43.881.140
Até o mês	1.128.943.293	1.965.286	3.362.021.890	3.230.442.873	0	0	3.230.442.873	3.020.628.953	131.579.017
3.3.40.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.965.286	2.233.078.597	0	0	0	0	0	131.579.017
No Mês	0	-19.627.000	987.538.794	0	0	0	0	0	-43.881.140
Até o mês	0	1.965.286	2.233.078.597	0	0	0	0	0	131.579.017
3.3.40.41 - Contribuições	1.128.943.293	0	1.128.943.293	3.208.632.978	0	0	3.208.632.978	2.998.819.058	0
No Mês	0	0	0	1.031.419.934	-17.990.622	0	1.049.410.556	891.994.317	0
Até o mês	1.128.943.293	0	1.128.943.293	3.208.632.978	0	0	3.208.632.978	2.998.819.058	0
3.3.40.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	21.809.895	0	0	21.809.895	21.809.895	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	21.809.895	0	0	21.809.895	21.809.895	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	86.390.891	22.136.197	158.401.394	110.167.205	1.743.026	0	108.424.179	102.309.938	48.234.190
No mês	0	-12.502.593	8.975.580	-18.886.141	-29.951.942	0	11.065.801	11.032.549</	

3.3.80.85 - Transferências ao Exterior - Acordos de Cooperação e Gestão	0	0	0	13.333.950	0	0	13.333.950	13.333.950	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	13.333.950	0	0	13.333.950	13.333.950	0
90 - Aplicações Diretas	21.057.631.454	2.130.710.949	24.918.403.557	23.075.497.601	754.885.516	1.283.193	22.319.328.891	21.764.040.440	1.842.905.956
No mês	0	-246.393.211	158.771.971	725.685.756	-2.064.827.455	-6.462.713	2.798.975.924	2.787.891.668	-566.913.786
Até o mês	21.057.631.454	2.130.710.949	24.918.403.557	23.075.497.601	754.885.516	1.283.193	22.319.328.891	21.764.040.440	1.842.905.956
3.3.90.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.130.710.949	3.860.772.103	0	0	0	0	0	1.842.905.956



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
No Mês	0	-246.393.211	158.771.971	0	0	0	0	0	-566.913.786
Até o mês	0	2.130.710.949	3.860.772.103	0	0	0	0	0	1.842.905.956
3.3.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	475.825.051	0	475.825.051	490.807.732	1.781.418	0	489.026.313	475.801.354	0
No Mês	0	0	0	15.122.641	-42.507.665	0	57.630.306	48.892.410	0
Até o mês	475.825.051	0	475.825.051	490.807.732	1.781.418	0	489.026.313	475.801.354	0
3.3.90.10 - Outros Benefícios de Natureza Social	6.126	0	6.126	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	6.126	0	6.126	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14 - Diárias - Civil	20.382.860	0	20.382.860	19.933.358	2.218.733	0	17.714.625	17.224.642	0
No Mês	0	0	0	24.423	-1.457.553	-40.794	1.522.770	1.714.657	0
Até o mês	20.382.860	0	20.382.860	19.933.358	2.218.733	0	17.714.625	17.224.642	0
3.3.90.15 - Diárias - Militar	1.461.306	0	1.461.306	2.800.797	250	0	2.800.547	2.772.444	0
No Mês	0	0	0	119.643	0	0	119.643	134.084	0
Até o mês	1.461.306	0	1.461.306	2.800.797	250	0	2.800.547	2.772.444	0
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	463.647.596	0	463.647.596	470.101.929	6.990.089	0	463.111.840	462.873.254	0
No Mês	0	0	0	32.944.674	-13.396.623	0	46.341.297	47.836.131	0
Até o mês	463.647.596	0	463.647.596	470.101.929	6.990.089	0	463.111.840	462.873.254	0
3.3.90.19 - Auxílio-Fardamento	6.563.635	0	6.563.635	18.743.889	0	0	18.743.889	18.743.889	0
No Mês	0	0	0	1.234.198	0	0	1.234.198	1.234.198	0
Até o mês	6.563.635	0	6.563.635	18.743.889	0	0	18.743.889	18.743.889	0
3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	46.999.559	0	46.999.559	209.895.987	0	0	209.895.987	209.864.559	0
No Mês	0	0	0	8.524.867	-464.161	0	8.989.028	10.781.772	0
Até o mês	46.999.559	0	46.999.559	209.895.987	0	0	209.895.987	209.864.559	0
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	10.000	0	10.000	28.557	0	0	28.557	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	10.000	0	10.000	28.557	0	0	28.557	0	0
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.166.697.324	0	1.166.697.324	1.254.957.241	72.383.892	47.576	1.182.525.773	1.101.469.628	0
No Mês	0	0	0	-146.626.835	-378.544.395	-665.614	232.583.174	193.048.066	0
Até o mês	1.166.697.324	0	1.166.697.324	1.254.957.241	72.383.892	47.576	1.182.525.773	1.101.469.628	0
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	108.810.300	0	108.810.300	94.028.903	83.050	0	93.945.853	84.047.837	0
No Mês	0	0	0	10.314.936	-9.508.011	0	19.822.947	10.240.125	0
Até o mês	108.810.300	0	108.810.300	94.028.903	83.050	0	93.945.853	84.047.837	0
3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.054.861	0	31.054.861	397.485.102	0	0	397.485.102	395.896.326	0
No Mês	0	0	0	-217.890	-21.004.750	0	20.786.860	22.031.364	0
Até o mês	31.054.861	0	31.054.861	397.485.102	0	0	397.485.102	395.896.326	0
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.477.219	0	16.477.219	21.639.788	1.724.379	26.785	19.888.624	19.429.230	0
No Mês	0	0	0	-3.450.123	-6.446.740	-127.519	3.124.137	2.970.150	0
Até o mês	16.477.219	0	16.477.219	21.639.788	1.724.379	26.785	19.888.624	19.429.230	0
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.103.033.075	0	1.103.033.075	1.786.044.512	17.793.611	0	1.768.250.901	1.757.896.818	0
No Mês	0	0	0	47.320.233	-221.683.049	0	269.003.282	266.490.856	0
Até o mês	1.103.033.075	0	1.103.033.075	1.786.044.512	17.793.611	0	1.768.250.901	1.757.896.818	0
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	149.240.310	0	149.240.310	22.466.433	501.763	0	21.964.670	21.709.277	0
No Mês	0	0	0	-16.					



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	264.823.337	0	0	264.823.337	244.190.546	0
No Mês	0	0	0	46.325.152	-63.433	-3.886.159	50.274.744	77.189.923	0
Até o mês	0	0	0	264.823.337	0	0	264.823.337	244.190.546	0
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	5.592.402.434	0	5.592.402.434	5.409.149.605	219.845.459	0	5.189.304.146	5.162.548.200	0
No Mês	0	0	0	148.338.953	114.884.709	0	33.454.244	139.720.754	0
Até o mês	5.592.402.434	0	5.592.402.434	5.409.149.605	219.845.459	0	5.189.304.146	5.162.548.200	0
3.3.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	0	0	143.146	0	0	143.146	137.087	0
No Mês	0	0	0	-70.791	-90.269	0	19.478	13.419	0
Até o mês	0	0	0	143.146	0	0	143.146	137.087	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Orgãos, Fundos e Entidades	2.453.798.886	279.005.209	3.210.508.938	2.881.584.063	4.049.928	0	2.877.534.135	2.800.799.711	328.924.875
No mês	0	-68.828.246	110.750.049	326.569.477	-177.263.159	-1.853	503.834.489	619.121.885	-215.819.428
Até o mês	2.453.798.886	279.005.209	3.210.508.938	2.881.584.063	4.049.928	0	2.877.534.135	2.800.799.711	328.924.875
3.3.91.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	279.005.209	756.710.052	0	0	0	0	0	328.924.875
No Mês	0	-68.828.246	110.750.049	0	0	0	0	0	-215.819.428
Até o mês	0	279.005.209	756.710.052	0	0	0	0	0	328.924.875
3.3.91.30 - Material de Consumo	56.001.768	0	56.001.768	55.992.980	0	0	55.992.980	51.326.898	0
No Mês	0	0	0	4.666.082	0	0	4.666.082	4.666.082	0
Até o mês	56.001.768	0	56.001.768	55.992.980	0	0	55.992.980	51.326.898	0
3.3.91.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	261.938	0	261.938	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	261.938	0	261.938	0	0	0	0	0	0
3.3.91.35 - Serviços de Consultoria	155.282	0	155.282	3.990.226	0	0	3.990.226	0	0
No Mês	0	0	0	3.990.226	0	0	3.990.226	0	0
Até o mês	155.282	0	155.282	3.990.226	0	0	3.990.226	0	0
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.631.636.150	0	1.631.636.150	1.909.305.362	3.932.455	0	1.905.372.907	1.874.957.546	0
No Mês	0	0	0	91.821.778	-175.695.303	-1.764	267.518.845	329.100.293	0
Até o mês	1.631.636.150	0	1.631.636.150	1.909.305.362	3.932.455	0	1.905.372.907	1.874.957.546	0
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	994.392	0	994.392	1.085.900	114.743	0	971.157	832.473	0
No Mês	0	0	0	-578.128	-1.041.649	0	463.521	350.746	0
Até o mês	994.392	0	994.392	1.085.900	114.743	0	971.157	832.473	0
3.3.91.47 - Obrigações Tributárias e Previdenciárias	0	0	0	1.415	0	0	1.415	1.415	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	1.415	0	0	1.415	1.415	0
3.3.91.91 - Sentenças Judiciais	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0
3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	1.617.247	0	0	1.617.247	1.617.247	0
No Mês	0	0	0	-3.035	-3.274	-89	328	328	0
Até o mês	0	0	0	1.617.247	0	0	1.617.247	1.617.247	0
3.3.91.93 - Indenizações e Restituições	764.744.356	0	764.744.356	909.590.933	2.730	0	909.588.203	872.064.130	0
No Mês	0	0	0	226.672.804	-522.682	0	227.195.487	285.004.436	0
Até o mês	764.744.356	0	764.744.356	909.590.933	2.730	0	909.588.203	872.064.130	0
96 - Aplicação Direta à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141/2012	220.000	10.000	60	60	0	0	60	60	0
No mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	220.000	10.000	60	60	0	0	60	60	0
3.3.96.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	10.000	-219.940	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	10.000	-219.940	0	0	0	0	0	0
3.3.96.30 - Material de Consumo	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0	0
3.3.96.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000	0	200.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	200.000	0	200.000	0	0	0	0	0	0
3.3.96.93 - Indenizações e Restituições	0	0	0	60	0	0	60	60	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	60	0	0	60	60	0
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	8.489.864.698	4.008.804.100	8.761.475.208	6.753.671.360	293.916.672	8.231	6.459.746.457	6.239.137.484	2.007.803.848
No Mês	0	-682.266.802	-273.333.846	-229.692.938	-1.723.296.863	-1.178.113	1.494.781.837	1.440.489.697	-43.640.908
Até o mês	8.489.864.698	4.008.804.100	8.761.475.208	6.753.671.360	293.916.672	8.231	6.459.746.457	6.239.137.484	2.007.803.848
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	6.597.376.716	3.964.041.923	7.504.434.996	5.604.536.510	293.916.672	8.231	5.310.611.607	5.090.078.758	1.899.898.486
No Mês	0	-249.713.881	-344.324.384	-358.929.804	-1.723.264.583	-1.175.934	1.365.510.712	1.310.541.624	14.605.419
Até o Mês	6.597.376.716	3.964.041.923	7.504.434.996	5.604.536.510	293.916.672	8.231	5.310.611.607	5.090.078.758	1.899.898.486
40 - Transferências a Municípios	300.082.200	20.369.084	471.787.306	452.043.216	0	0	452.043.216	394.842.451	19.744.090
No mês	0	14.354.558	64.854.411	53.645.139	-23.042.639	0	76.687.778	24.352.604	11.209.272
Até o mês	300.082.200	20.369.084	471.787.306	452.043.216	0	0	452.043.216	394.842.4	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DA SUBSECRETARIA
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2022, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040103/000007/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
4.4.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000	0	12.000.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	12.000.000	0	12.000.000	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41 - Contribuições	80.000	0	80.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	80.000	0	80.000	0	0	0	0	0	0
4.4.50.42 - Auxílios	0	0	0	84.639	0	0	84.639	84.639	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	84.639	0	0	84.639	84.639	0
4.4.50.51 - Obras e Instalações	37.199.745	0	37.199.745	43.014.365	0	0	43.014.365	29.003.907	0
No Mês	0	0	0	14.010.458	-3.024.801	0	17.035.258	9.813.911	0
Até o mês	37.199.745	0	37.199.745	43.014.365	0	0	43.014.365	29.003.907	0
90 - Aplicações Diretas	6.238.943.615	3.943.341.205	6.988.241.906	5.109.394.290	293.916.672	8.231	4.815.469.387	4.666.147.760	1.878.847.616
No mês	0	-264.068.439	-423.178.795	-426.439.700	-1.697.051.443	-1.175.934	1.271.787.676	1.276.375.109	3.260.905
Até o mês	6.238.943.615	3.943.341.205	6.988.241.906	5.109.394.290	293.916.672	8.231	4.815.469.387	4.666.147.760	1.878.847.616
4.4.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	3.943.341.205	749.298.291	0	0	0	0	0	1.878.847.616
No Mês	0	-264.068.439	-423.178.795	0	0	0	0	0	3.260.905
Até o mês	0	3.943.341.205	749.298.291	0	0	0	0	0	1.878.847.616
4.4.90.14 - Diárias - Civil	658	0	658	2.885	0	0	2.885	2.885	0
No Mês	0	0	0	-1.497	-1.244	0	-253	-253	0
Até o mês	658	0	658	2.885	0	0	2.885	2.885	0
4.4.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	240.216.537	0	240.216.537	112.119.114	0	0	112.119.114	112.119.114	0
No Mês	0	0	0	-164.606	-276.177	0	111.571	367.122	0
Até o mês	240.216.537	0	240.216.537	112.119.114	0	0	112.119.114	112.119.114	0
4.4.90.30 - Material de Consumo	6.414.113	0	6.414.113	12.745.369	1.730.517	0	11.014.853	10.890.853	0
No Mês	0	0	0	1.096.241	-1.823.491	0	2.919.732	3.052.765	0
Até o mês	6.414.113	0	6.414.113	12.745.369	1.730.517	0	11.014.853	10.890.853	0
4.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	634.131	0	634.131	311.499	0	0	311.499	311.499	0
No Mês	0	0	0	-113.564	-280.859	0	167.295	167.295	0
Até o mês	634.131	0	634.131	311.499	0	0	311.499	311.499	0
4.4.90.35 - Serviços de Consultoria	88.728.560	0	88.728.560	25.874.469	0	0	25.874.469	25.151.823	0
No Mês	0	0	0	75.399	-6.076.506	0	6.151.904	5.885.854	0
Até o mês	88.728.560	0	88.728.560	25.874.469	0	0	25.874.469	25.151.823	0
4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.405.639	0	4.405.639	7.573.277	0	0	7.573.277	7.573.277	0
No Mês	0	0	0	185.064	-976.603	0	1.161.667	1.770.775	0
Até o mês	4.405.639	0	4.405.639	7.573.277	0	0	7.573.277	7.573.277	0
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.408.247	0	234.408.247	648.625.531	33.546.531	0	615.079.000	602.952.590	0
No Mês	0	0	0	65.032.872	-138.298.920	0	203.331.791	206.827.737	0
Até o mês	234.408.247	0	234.408.247	648.625.531	33.546.531	0	615.079.000	602.952.590	0
4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação & Pessoa Jurídica	108.139.275	0	108.139.275	42.723.344	4.935.781	5.151	37.782.413	36.929.789	0
No Mês	0	0	0	-13.943.609	-29.949.048	-23.056	16.028.495	15.497.552	0
Até o mês	108.139.275	0	108.139.275	42.723.344	4.935.781	5.151	37.782.413	36.929.789	0
4.4.90.47 - Obrigações Tributárias e	0	0	0	1.044.044	0	0	1.044.044	805.394	0
No Mês	0	0	0	-44.519	-225.220	0	180.700	141.397	0
Até o mês	0	0	0	1.044.044	0	0	1.044.044	805.394	0
4.4.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	0	0	2.795.840	0	0	2.795.840	2.795.840	0
No Mês	0	0	0	-357.160	-804.280	0	447.120	894.240	0
Até o mês	0	0	0	2.795.840	0	0	2.795.840	2.795.840	0
4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.659.541.687	0	3.659.541.687	3.117.367.745	170.697.556	0	2.946.670.189	2.900.846.553	0
No Mês	0	0	0	-467.893.692	-1.116.468.087	0	648.574.395	715.230.798	0
Até o mês	3.659.541.687	0	3.659.541.687	3.117.367.745	170.697.556	0	2.946.670.189	2.900.846.553	0
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.889.892.976	0	1.889.892.976	1.057.071.486	83.006.288	3.080	974.062.118	884.884.932	0
No Mês	0	0	0	-9.913.311	-396.638.146	-5.440	386.730.275	319.998.793	0
Até o mês	1.889.892.976	0	1.889.892.976	1.057.071.486	83.006.288	3.080	974.062.118	884.884.932	0
4.4.90.55 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	6.514.390	0	6.514.390	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	6.514.390	0	6.514.390	0	0	0	0	0	0
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	25.483.248	0	0	25.483.248	25.241.789	0
No Mês	0	0	0	-1.421.128	-1.311.169	-1.147.438	1.037.479	1.083.769	0
Até o mês	0	0	0	25.483.248	0	0	25.483.248	25.241.789	0
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	47.402	0	47.402	55.656.439	0	0	55.656.439	55.641.442	0
No Mês	0	0	0	1.023.811	-3.921.694	0	4.945.505	5.457.263	0
Até o mês	47.402	0	47.402	55.656.439	0	0	55.656.439	55.641.442</	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponivel
Até o mês	924.056	0	924.056	0	0	0	0	0	0
4.4.96.52 - Equipamentos e Material Permanente	8.001.400	0	8.001.400	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	8.001.400	0	8.001.400	0	0	0	0	0	0
4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	556.948.729	8.156.046	457.126.268	420.807.266	0	0	420.807.266	420.807.266	36.319.002
No Mês	0	-452.500.000	-10.482.397	23.216.134	-32.080	0	23.248.214	23.948.692	-33.698.531
Até o Mês	556.948.729	8.156.046	457.126.268	420.807.266	0	0	420.807.266	420.807.266	36.319.002
90 - Aplicações Diretas	556.948.729	8.156.046	457.126.268	420.807.266	0	0	420.807.266	420.807.266	36.319.002
No mês	0	-452.500.000	-10.482.397	23.216.134	-32.080	0	23.248.214	23.948.692	-33.698.531
Até o mês	556.948.729	8.156.046	457.126.268	420.807.266	0	0	420.807.266	420.807.266	36.319.002
4.5.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000	8.156.046	-99.672.461	0	0	0	0	0	36.319.002
No Mês	0	-452.500.000	-10.482.397	0	0	0	0	0	-33.698.531
Até o mês	150.000	8.156.046	-99.672.461	0	0	0	0	0	36.319.002
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	6.869.477	0	6.869.477	177.148.800	0	0	177.148.800	177.148.800	0
No Mês	0	0	0	23.040.000	0	0	23.040.000	23.635.000	0
Até o mês	6.869.477	0	6.869.477	177.148.800	0	0	177.148.800	177.148.800	0
4.5.90.62 - Aquisição de Produtos Para Revenda	600.000	0	600.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	600.000	0	600.000	0	0	0	0	0	0
4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	227.510.000	0	227.510.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	227.510.000	0	227.510.000	0	0	0	0	0	0
4.5.90.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	321.819.252	0	321.819.252	243.658.466	0	0	243.658.466	243.658.466	0
No Mês	0	0	0	176.134	-32.080	0	208.214	313.692	0
Até o mês	321.819.252	0	321.819.252	243.658.466	0	0	243.658.466	243.658.466	0
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.539.253	36.606.131	799.913.944	728.327.584	0	0	728.327.584	728.251.460	71.586.360
No Mês	0	19.947.079	81.472.935	106.020.731	0	-2.179	106.022.911	105.999.382	-24.547.796
Até o Mês	1.335.539.253	36.606.131	799.913.944	728.327.584	0	0	728.327.584	728.251.460	71.586.360
20 - Transferências à União	198.010.289	14.955.926	249.768.369	181.239.082	0	0	181.239.082	181.162.958	68.529.287
No mês	0	14.955.926	-5.593.747	12.682.607	0	-0	12.682.607	12.659.079	-18.276.355
Até o mês	198.010.289	14.955.926	249.768.369	181.239.082	0	0	181.239.082	181.162.958	68.529.287
4.6.20.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	14.955.926	51.758.080	0	0	0	0	0	68.529.287
No Mês	0	14.955.926	-5.593.747	0	0	0	0	0	-18.276.355
Até o mês	0	14.955.926	51.758.080	0	0	0	0	0	68.529.287
4.6.20.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	198.010.289	0	198.010.289	181.239.082	0	0	181.239.082	181.162.958	0
No Mês	0	0	0	12.682.607	0	-0	12.682.607	12.659.079	0
Até o mês	198.010.289	0	198.010.289	181.239.082	0	0	181.239.082	181.162.958	0
40 - Transferências a Municípios	214.621.791	891.967	126.420.110	126.420.110	0	0	126.420.110	126.420.110	0
No mês	0	891.967	9.637.033	10.817.454	0	0	10.817.454	10.817.454	-1.180.421
Até o mês	214.621.791	891.967	126.420.110	126.420.110	0	0	126.420.110	126.420.110	0
4.6.40.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	891.967	-88.201.661	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	891.967	9.637.033	0	0	0	0	0	-1.180.421
Até o mês	0	891.967	-88.201.661	0	0	0	0	0	0
4.6.40.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	214.621.791	0	214.621.791	126.420.110	0	0	126.420.110	126.420.110	0
No Mês	0	0	0	10.817.454	0	0	10.817.454	10.817.454	0
Até o mês	214.621.791	0	214.621.791	126.420.110	0	0	126.420.110	126.420.110	0
90 - Aplicações Diretas	922.907.173	20.758.238	423.620.014	420.562.941	0	0	420.562.941	420.562.941	3.057.073
No mês	0	4.099.187	77.377.813	82.464.100	0	-2.179	82.466.280	82.466.280	-5.086.287
Até o mês	922.907.173	20.758.238	423.620.014	420.562.941	0	0	420.562.941	420.562.941	3.057.073
4.6.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	20.758.238	-499.287.159	0	0	0	0	0	3.057.073
No Mês	0	4.099.187	77.377.813	0	0	0	0	0	-5.086.287
Até o mês	0	20.758.238	-499.287.159	0	0	0	0	0	3.057.073
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	81.883.153	0	81.883.153	34.317.570	0	0	34.317.570	34.317.570	0
No Mês	0	0	0	1.416.354	0	-2.179	1.416.533	1.416.533	0
Até o mês	81.883.153	0	81.883.153	34.317.570	0	0	34.317.570	34.317.570	0
4.6.90.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	841.024.020	0	841.024.020	386.245.371	0	0	386.245.371	386.245.371	0
No Mês	0	0	0	81.047.746	0	0</td			



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
Até o mês	2.450.745,443	0	2.450.745,443	0	0	0	0	0	0
Total no mês	0	-2.143.936,706	4.081.005,949	7.904.610,024	-5.169.634,439	-74.659,843	13.148.904,306	13.450.764,004	-3.823.604,075
Total até o mês	92.916.188,583	11.109.149,944	101.576.290,077	94.185.316,020	1.294.172,825	1.291.424	92.889.851,771	91.350.357,619	7.390.974,057

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2455492

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DA SUBSECRETARIA
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2022, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040103/000007/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas			Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês		
1 - RECEITAS CORRENTES	118.077.103.780,02	8.679.789.439,70	120.483.794.130,08	-2.406.690.350,06	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.331.587.132,49	5.338.953.831,10	66.676.926.060,16	-345.338.927,67	
111 - Impostos	62.633.854.780,89	5.033.980.636,11	62.628.621.244,90	5.233.535,99	
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	5.669.760.874,51	325.734.576,17	5.679.510.992,70	-9.750.118,19	
111251 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA	4.084.999.387,87	136.278.723,28	4.090.530.589,01	-5.531.201,14	
1112510 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	3.693.080.660,71	97.849.541,84	3.693.081.641,19	-980,48	
1112510201 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	318.633.891,64	28.531.812,22	323.311.806,31	-4.677.914,67	
1112510301 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	63.464.919,10	9.167.046,35	64.219.810,39	-754.891,29	
1112510401 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	9.819.916,42	730.322,87	9.917.331,12	-97.414,70	
111252 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	1.584.761.486,64	189.455.852,89	1.588.980.403,69	-4.218.917,05	
1112520 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	1.584.761.486,64	189.455.852,89	1.588.980.403,69	-4.218.917,05	
1112520101 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.541.167.368,01	184.906.746,23	1.544.845.927,35	-3.678.559,34	
1112520125 - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal	114.045,73	0,00	114.045,73	0,00	
1112520201 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	24.760.353,86	3.072.078,78	25.235.489,73	-475.135,87	
1112520301 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Div Ativa	15.267.944,77	1.216.236,88	15.325.314,71	-57.369,94	
1112520401 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	3.451.774,27	260.791,00	3.459.626,17	-7.851,90	
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.200.489.845,24	907.469.849,11	6.175.571.975,63	24.917.869,61	
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.200.489.845,24	907.469.849,11	6.175.571.975,63	24.917.869,61	
1113031 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.534.089.563,32	829.860.885,80	5.518.598.727,39	15.490.835,93	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.534.089.563,32	829.860.885,80	5.518.598.727,39	15.490.835,93	
1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	666.400.281,92	77.608.963,31	656.973.248,24	9.427.033,68	
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	666.400.281,92	77.608.963,31	656.973.248,24	9.427.033,68	
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	50.763.604.061,14	3.800.776.210,83	50.773.538.276,57	-9.934.215,43	
111450 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	50.763.604.061,14	3.800.776.210,83	50.773.538.276,57	-9.934.215,43	
1114501 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	44.875.990.569,50	3.378.638.763,23	44.885.547.798,97	-9.557.229,47	
1114501101 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	42.252.528.059,35	3.134.651.540,95	42.263.163.705,82	-10.635.646,47	
1114501125 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	1.285.456.860,69	114.563.136,60	1.284.579.112,89	877.747,80	
1114501140 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	620.606.415,49	62.125.714,25	618.920.698,56	1.685.716,93	
1114501155 - ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal	0,01	0,00	0,00	0,01	

1114501201 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	180.814.306,76	24.897.787,79	181.697.624,02	-883.317,26
1114501225 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	35.413.503,86	3.916.301,32	36.028.549,94	-615.046,08
1114501240 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	2.513.387,44	392.969,19	2.519.200,82	-5.813,38
1114501301 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	425.041.017,86	31.260.812,21	424.400.360,14	640.657,72
1114501302 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Div Ativa	3.020.805,26	74.583,56	3.928.474,19	-907.668,93
1114501315 - ICM - Dív Ativa	920.420,92	4.278,60	871.844,78	48.576,14
1114501316 - Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	787.523,69	3.566,03	191.184,48	596.339,21
1114501340 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa	2.815.154,94	345.523,57	2.874.469,31	-59.314,37
1114501401 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	64.548.982,58	6.244.123,69	64.801.978,70	-252.996,12
1114501403 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ	294.525,73	25.649,86	364.378,60	-69.852,87
1114501415 - ICM - D.At-MJ	170.715,68	172,47	160.985,86	9.729,82
1114501416 - Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.At-MJ	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A.	1.023.889,24	132.603,14	1.045.230,86	-21.341,62
1114502 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	5.887.613.491,64	422.137.447,60	5.887.990.477,60	-376.985,96
1114502101 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.823.399.927,98	415.851.614,26	5.823.387.942,34	11.985,64
1114502201 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	20.865.131,74	2.383.889,34	20.964.528,68	-99.396,94
1114502301 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	36.881.635,15	3.403.068,56	37.211.234,11	-329.598,96
1114502401 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	6.466.796,77	498.875,44	6.426.772,47	40.024,30
112 - Taxas	3.697.732.351,60	304.973.194,99	4.048.304.815,26	-350.572.463,66
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	953.613.855,33	75.797.790,03	1.042.246.504,36	-88.632.649,03
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	21.071.185,59	899.551,54	23.074.611,76	-2.003.426,17
1121040 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	21.071.185,59	899.551,54	23.074.611,76	-2.003.426,17
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	21.071.185,59	899.551,54	23.074.611,76	-2.003.426,17
112198 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	932.542.669,74	74.898.238,49	1.019.171.892,60	-86.629.222,86
1121980 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	932.542.669,74	74.898.238,49	1.019.171.892,60	-86.629.222,86
1121980102 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.083.760,00	0,00	0,00	3.083.760,00
1121980103 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	12.519.797,26	4.158.557,93	19.890.377,59	-7.370.580,33
1121980104 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - Principal	16.773.112,01	7.223.464,70	34.224.577,87	-17.451.465,86
1121980105 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	2.240.587,97	849.946,98	4.001.268,32	-1.760.680,35
1121980106 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	2.214.979,69	806.342,93	3.883.010,01	-1.668.030,32
1121980107 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal	1.912.448,44	211.046,90	2.273.081,18	-360.632,74
1121980108 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal	627.384,86	85.763,41	825.816,75	-198.431,89
1121980109 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	537.258,45	208.408,72	954.246,52	-416.988,07
1121980110 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	277.913,76	94.802,62	440.795,01	-162.881,25
1121980112 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	310.155,20	91.475,66	424.838,80	-114.683,60
1121980113 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	43.885.139,48	14.601.647,02	47.345.742,48	-3.460.603,00
1121980114 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	670.526,92	266.976,84	1.256.183,68	-585.656,76
1121980115 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Principal	753.676,30	10.490,87	710.047,62	43.628,68
1121980116 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	796.367.867,79	41.963.633,49	856.235.587,92	-59.867.720,13
1121980117 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	50.230.134,61	4.316.358,89	46.632.787,49	3.597.347,12
1121980118 - Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Dest Final Resíduos Sólidos - Principal	137.927,00	7.081,51	71.291,34	66.635,66
1121980301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	2.148,46	2.148,46	-2.148,46
1121980401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	91,56	91,56	-91,56
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.744.118.496,27	229.175.404,96	3.006.058.310,90	-261.939.814,63
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1122011101 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	585.747.080,00	82.327.107,31	963.123.197,27	-377.376.117,27
1122020 - Emolumentos e Custas Judiciais	585.747.080,00	82.327.107,31	963.123.197,27	-377.376.117,27
1122020101 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	585.747.080,00	82.322.412,49	963.021.233,37	-377.274.153,37
1122020201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	12.643,42	-12.643,42
1122020302 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa	0,00	4.479,15	78.555,83	-78.555,83
1122020402 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros	0,00	215,67	10.764,65	-10.764,65
112251 - Taxas Extrajudiciais	519.224.561,00	55.769.309,79	658.108.581,85	-138.884.020,85
1122510 - Taxas Extrajudiciais	519.224.561,00	55.769.309,79	658.108.581,85	-138.884.020,85
1122510101 - Taxas Extrajudiciais - Principal	519.224.561,00	55.769.309,79	658.108.581,85	-138.884.020,85
112298 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.639.146.855,27	91.078.987,86	1.384.826.531,78	254.320.323,49
1122980 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.639.146.855,27	91.078.987,86	1.384.826.531,78	254.320.323,49



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1122980101 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	47.093.817,85	5.047.184,57	57.125.848,12	-10.032.030,27
1122980103 - Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	10.090.414,00	1.017.352,07	13.883.427,27	-3.793.013,27
1122980104 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	270.504.288,00	5.681.199,27	292.090.739,55	-21.586.451,55
1122980105 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	6.233.391,84	615.449,45	6.294.057,86	-60.666,02
1122980106 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	258.694.251,22	-2.108,91	132.073.080,68	126.621.170,54
1122980107 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	1.044.131.798,30	78.355.751,86	873.618.683,08	170.513.115,22
1122980205 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	277,38	6,88	277,38	0,00
1122980304 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Div Ativa	0,00	257.676,45	6.761.809,16	-6.761.809,16
1122980308 - Taxas Prestação Serviços - Natureza Fazendária - Inscr Após 1997 - Dívida Ativa	-8.803,23	0,00	-8.803,23	0,00
1122980408 - Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D.At-MJ	2.407.419,91	106.476,22	2.987.411,91	-579.992,00
12 - Contribuições	3.198.802.657,00	586.922.612,27	3.903.672.764,44	-704.870.107,44
121 - Contribuições Sociais	3.198.802.657,00	586.922.612,27	3.903.672.764,44	-704.870.107,44
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.046.699.786,00	562.097.915,41	3.730.940.000,67	-684.240.214,67
121501 - Contribuição do Servidor Civil	2.092.403.976,00	352.754.074,10	2.388.017.752,47	-295.613.776,47
1215011 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.431.696.406,00	251.024.237,39	1.605.937.916,17	-174.241.510,17
1215011101 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	986.102.879,00	167.319.842,28	1.081.733.510,00	-95.630.631,00
1215011102 - Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ.	4.591.404,00	524.946,52	4.944.451,03	-353.047,03
1215011104 - Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Cartório - Principal	4.000.000,00	460.107,08	3.435.725,66	564.274,34
1215011105 - Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Outros Órgãos - Princ	0,00	31.122,63	64.673,70	-64.673,70
1215011121 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ALERJ	22.671.700,00	5.293.442,70	35.363.169,80	-12.691.469,80
1215011122 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCE	39.861.856,00	2.633.176,95	33.825.961,50	6.035.894,50
1215011123 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TJ	244.182.627,00	52.180.801,90	299.610.700,00	-55.428.073,00
1215011124 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MP	77.178.886,00	14.397.092,56	92.375.242,75	-15.196.356,75
1215011125 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - DPGE	53.107.054,00	8.183.704,77	54.584.481,73	-1.477.427,73
1215012 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	442.212.348,00	66.379.036,41	506.052.229,33	-63.839.881,33
1215012101 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	196.327.145,00	38.294.209,97	237.133.276,51	-40.806.131,51
1215012121 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - ALERJ	22.252.153,00	4.467.279,45	31.841.349,38	-9.589.196,38
1215012122 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TCE	46.187.956,00	5.779.599,22	51.451.702,64	-5.263.746,64
1215012123 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TJ	134.659.805,00	11.922.855,90	139.904.152,49	-5.244.347,49
1215012124 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - MP	27.436.982,00	4.678.666,00	32.140.096,95	-4.703.114,95
1215012125 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - DPGE	15.348.307,00	1.236.425,87	13.581.651,36	1.766.655,64
1215013 - CPSS do Servidor Civil - Pensionistas	175.891.196,00	31.386.949,95	209.550.702,20	-33.659.506,20
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	146.767.015,00	22.452.807,25	147.429.859,48	-662.844,48
1215013121 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - ALERJ	4.416.965,00	1.998.149,85	13.023.511,07	-8.606.546,07
1215013122 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TCE	6.903.244,00	2.598.069,36	17.300.291,57	-10.397.047,57
1215013123 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ	14.254.488,00	4.238.286,63	27.709.087,00	-13.454.599,00

MP	1215013124 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS -	1.380.862,00	99.636,86	627.244,86	753.817,14
DPGE	1215013125 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS -	2.168.622,00	0,00	3.460.708,22	-1.292.086,22
Ativo	1215014 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	2.566.286,00	670.305,25	5.770.561,47	-3.204.275,47
	1215014101 - Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	2.566.286,00	670.305,25	5.770.561,47	-3.204.275,47



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1215015 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	40.028.221,00	3.293.545,10	60.706.343,30	-20.678.122,30
1215015101 - Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	40.028.221,00	3.293.545,10	60.706.343,30	-20.678.122,30
1215016 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	9.519,00	0,00	0,00	9.519,00
1215016101 - Contribuição Pensionista Civil ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	9.519,00	0,00	0,00	9.519,00
121552 - Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	954.295.810,00	209.343.841,31	1.342.911.375,40	-388.615.565,40
1215521 - Contribuição do Militar Ativo	391.458.380,00	122.349.873,13	760.057.215,17	-368.598.835,17
1215521101 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	0,00	2.319,39	46.662,02	-46.662,02
1215521103 - Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	284.282.809,00	90.236.805,98	562.109.113,10	-277.826.304,10
1215521104 - Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	107.175.571,00	32.110.747,76	197.901.440,05	-90.725.869,05
1215522 - Contribuição do Militar Inativo	445.596.876,00	85.285.816,77	543.518.580,88	-97.921.704,88
1215522103 - Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	318.154.881,00	59.203.730,16	375.144.995,06	-56.990.114,06
1215522104 - Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	127.441.995,00	26.082.086,61	168.373.585,82	-40.931.590,82
1215523 - Contribuição dos Pensionistas Militares	117.240.554,00	1.708.151,41	39.335.579,35	77.904.974,65
1215523103 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal	101.713.575,00	1.359.241,89	32.572.327,60	69.141.247,40
1215523104 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	15.526.979,00	348.909,52	6.763.251,75	8.763.727,25
121556 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.872,80	-10.872,80
1215562 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	0,00	0,00	10.872,80	-10.872,80
1215562101 - Contribuição do Militar Inativo - Pagamento de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	10.872,80	-10.872,80
1216 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	152.102.871,00	24.824.696,86	172.732.763,77	-20.629.892,77
121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	106.301.004,00	20.410.086,41	120.980.264,55	-14.679.260,55
1216011 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	106.301.004,00	20.410.086,41	120.980.264,55	-14.679.260,55
1216011101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	106.301.004,00	20.410.086,41	120.980.264,55	-14.679.260,55
121602 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	45.801.867,00	4.414.610,45	51.752.499,22	-5.950.632,22
1216021 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	45.801.867,00	4.414.610,45	51.752.499,22	-5.950.632,22
1216021101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	45.801.867,00	4.414.610,45	51.752.499,22	-5.950.632,22
13 - Receita Patrimonial	36.079.889.638,88	1.746.796.657,76	37.739.101.578,81	-1.659.211.939,93
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	74.370.681,20	7.036.059,44	69.339.828,94	5.030.852,26
1310 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
131001 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1310011 - Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1310011102 - Aluguéis e Arrendamentos - Outras Receitas de Aluguéis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1310012 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1310012104 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Taxa de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	74.370.681,20	7.036.059,44	69.339.828,94	5.030.852,26
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.041.844,20	7.036.059,44	67.906.590,02	2.135.254,18
1311011 - Aluguéis e Arrendamentos	63.443.629,22	6.515.632,04	61.342.692,95	2.100.936,27
1311011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.073.051,22	6.515.632,04	61.342.692,95	730.358,27
1311011201 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.370.578,00	0,00	0,00	1.370.578,00
1311012 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	6.598.214,98	520.427,40	6.563.897,07	34.317,91
1311012101 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	6.598.214,98	520.427,40	6.563.897,07	34.317,91
131102 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1311020 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1311020101 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóveis Públicos - Principal	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	4.088.837,00	0,00	1.433.238,92	2.655.598,08
1311990 - Outras Receitas Imobiliárias	4.088.837,00	0,00	1.433.238,92	2.655.598,08
1311990101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.088.837,00	0,00	1.433.238,92	2.655.598,08
132 - Valores Mobiliários	2.148.767.674,34	527.190.193,64	3.813.179.049,13	-1.664.411.374,79



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1321 - Juros e Correções Monetárias	2.148.753.286,34	527.190.193,64	3.813.167.923,74	-1.664.414.637,40
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	12.095.738,62	4.648.041,16	55.088.876,75	-42.993.138,13
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	12.095.738,62	4.648.041,16	55.088.876,75	-42.993.138,13
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.496.554,36	835.971,81	2.884.550,48	4.612.003,88
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	3.098.317,14	925.753,22	15.300.147,04	-12.201.829,90
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	1.500.867,12	2.886.316,13	36.904.179,23	-35.403.312,11
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	147.086.552,00	77.489.431,97	594.607.061,09	-447.520.509,09
1321040 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	147.086.552,00	77.489.431,97	594.607.061,09	-447.520.509,09
1321040102 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	106.883.587,00	77.489.431,97	594.607.061,09	-487.723.474,09
1321040103 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - Principal	40.202.965,00	0,00	0,00	40.202.965,00
132105 - Juros de Títulos de Renda	1.989.570.995,72	445.052.720,51	3.163.471.985,90	-1.173.900.990,18
1321050 - Juros de Títulos de Renda	1.989.570.995,72	445.052.720,51	3.163.471.985,90	-1.173.900.990,18
1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	198.655.375,91	275.117.824,89	1.174.663.423,10	-976.008.047,19
1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	1.790.264.402,86	168.750.524,90	1.971.490.880,47	-181.226.477,61
1321050103 - Juros de Títulos de Renda - Fundos de Ações - Principal	0,00	0,00	12.186,38	-12.186,38
1321050104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	646.298,16	797.304,33	7.868.738,70	-7.222.440,54
1321050105 - Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	4.918,79	387.066,39	9.436.757,25	-9.431.838,46
1322 - Dividendos	14.388,00	0,00	11.125,39	3.262,61
132201 - Dividendos	14.388,00	0,00	11.125,39	3.262,61
1322010 - Dividendos	14.388,00	0,00	11.125,39	3.262,61
1322010101 - Dividendos - Principal	14.388,00	0,00	11.125,39	3.262,61
1329 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
132999 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1329990 - Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1329990101 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	25.742.834,00	1.920.258,99	23.621.613,59	2.121.220,41
1331 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	14.109.756,00	926.556,59	10.667.178,66	3.442.577,34
133101 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.109.756,00	926.556,59	10.667.178,66	3.442.577,34
1331010 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.109.756,00	926.556,59	10.667.178,66	3.442.577,34
1331010101 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	14.109.756,00	926.556,59	10.667.178,66	3.442.577,34
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos	11.633.078,00	993.702,40	12.954.434,93	-1.321.356,93
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	11.633.078,00	993.702,40	12.954.434,93	-1.321.356,93
1339990 - Outras Delegações de Serviços Públicos	11.633.078,00	993.702,40	12.954.434,93	-1.321.356,93
1339990101 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	11.633.078,00	993.702,40	12.954.434,93	-1.321.356,93
134 - Exploração de Recursos Naturais	3.056.818.647,49	8.779.410,92	3.021.599.617,43	35.219.030,06
1344 - Exploração de Recursos Minerais	2.622.273,42	175.930,74	2.621.989,80	283,62
134402 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.622.273,42	175.930,74	2.621.989,80	283,62
1344020 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.622.273,42	175.930,74	2.621.989,80	283,62
1344020101 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.622.273,42	175.930,74	2.621.989,80	283,62
1345 - Exploração de Recursos Hídricos	3.052.696.374,07	8.603.480,18	3.017.477.627,63	35.218.746,44
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3.040.764.038,00	7.889.286,05	3.007.791.593,61	32.972.444,39
1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	3.040.764.038,00	7.889.286,05	3.007.791.593,61	32.972.444,39
1345010101 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	60.622.767,00	6.098.362,30	76.435.169,61	-15.812.402,61
1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Pùb Abast Água Esgot Sanitário - Principal	2.980.141.271,00	1.790.923,75	2.931.356.424,00	48.784.847,00
134503 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	11.932.336,07	714.194,13	9.686.034,02	2.246.302,05
1345032 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	11.932.336,07	714.194,13	9.686.034,02	2.246.302,05
1345032101 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	11.932.336,07	714.194,13	9.686.034,02	2.246.302,05
1349 - Exploração de Outros Recursos Naturais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
134901 - Compensações Ambientais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DA SUBSECRETARIA
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2022, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000007/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas			Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês		
1349010 - Compensações Ambientais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		0,00
1349010101 - Compensações Ambientais - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		0,00
136 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.421.880,00	-15.421.880,00	
1361 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.421.880,00	-15.421.880,00	
136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	15.421.880,00	-15.421.880,00	
1361011 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	15.421.880,00	-15.421.880,00	
1361011101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Princ	0,00	0,00	15.421.880,00	-15.421.880,00	
139 - Demais Receitas Patrimoniais	30.774.189.801,85	1.201.870.734,77	30.795.939.589,72	-21.749.787,87	
1399 - Outras Receitas Patrimoniais	30.774.189.801,85	1.201.870.734,77	30.795.939.589,72	-21.749.787,87	
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	30.774.189.801,85	1.201.870.734,77	30.795.939.589,72	-21.749.787,87	
1399990 - Outras Receitas Patrimoniais	30.774.189.801,85	1.201.870.734,77	30.795.939.589,72	-21.749.787,87	
1399990101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.697.859,33	4.403,35	32.447.647,38	-21.749.788,05	
1399990103 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	1.726.513.041,43	141.692.252,68	1.726.513.041,42	0,01	
1399990105 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	1.391.734.036,27	108.802.557,10	1.391.734.036,27	0,00	
1399990106 - Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	1.473.527.033,92	47.870.728,85	1.473.527.033,92	0,00	
1399990107 - Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	18.737.088,72	1.565.256,51	18.737.088,73	-0,01	
1399990108 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	5.023.266.731,70	449.106.734,81	5.023.266.731,47	0,23	
1399990110 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	4.776.826.433,92	452.828.801,47	4.776.826.433,99	-0,07	
1399990111 - Dem Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	16.352.887.576,56	0,00	16.352.887.576,54	0,02	
14 - Receita Agropecuária	208.451,00	0,00	5.320,00	203.131,00	
141 - Receita Agropecuária	208.451,00	0,00	5.320,00	203.131,00	
1411 - Receita Agropecuária	208.451,00	0,00	5.320,00	203.131,00	
141101 - Receita Agropecuária	208.451,00	0,00	5.320,00	203.131,00	
1411010 - Receita Agropecuária	208.451,00	0,00	5.320,00	203.131,00	
1411010102 - Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	208.451,00	0,00	5.320,00	203.131,00	
15 - Receita Industrial	32.189.985,00	476.768,85	1.839.324,50	30.350.660,50	
151 - Receita Industrial	32.189.985,00	476.768,85	1.839.324,50	30.350.660,50	
1511 - Receita Industrial	32.189.985,00	476.768,85	1.839.324,50	30.350.660,50	
151101 - Receita Industrial - Principal	32.189.985,00	476.768,85	1.839.324,50	30.350.660,50	
1511010 - Receita Industrial - Principal	32.189.985,00	476.768,85	1.839.324,50	30.350.660,50	
1511010102 - Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	31.954.276,00	434.045,98	1.546.009,68	30.408.266,32	
1511010103 - Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	235.709,00	42.722,87	293.314,82	-57.605,82	
16 - Receita de Serviços	332.208.516,07	30.729.731,51	306.655.323,18	25.553.192,89	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.183.086,10	18.203.148,12	252.606.138,45	-22.423.052,35	
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	230.183.086,10	18.203.148,12	252.606.138,45	-22.423.052,35	
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.270.412,10	2.135.885,69	28.139.571,32	-1.869.159,22	
1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.270.412,10	2.135.885,69	28.139.571,32	-1.869.159,22	
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.270.412,10	2.135.885,69	28.139.571,32	-1.869.159,22	
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	41.493.822,00	529.748,88	20.035.036,08	21.458.785,92	
1611020 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	41.493.822,00	529.748,88	20.035.036,08	21.458.785,92	
1611020101 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	41.493.822,00	529.748,88	20.035.036,08	21.458.785,92	
161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	115.785.561,00	11.126.453,57	143.554.985,25	-27.769.424,25	
1611030 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	115.785.561,00	11.126.453,57	143.554.985,25	-27.769.424,25	
1611030101 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	115.785.561,00	11.126.453,57	143.554.985,25	-27.769.424,25	
161104 - Serviços de Informação e Tecnologia	46.633.291,00	4.411.059,98	60.876.545,80	-14.243.254,80	
1611040 - Serviços de Informação e Tecnologia	46.633.291,00	4.411.059,98	60.876.545,80	-14.243.254,80	
1611040101 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	46.633.291,00	4.411.059,98	60.876.545,80	-14.243.254,80	
162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.768.066,00	1.821.802,48	12.345.991,97	-5.577.925,97	
1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.768.066,00	1.821.802,48	12.345.991,97	-5.577.925,97	
162102 - Serviços de Transporte	6.768.066,00	1.821.802,48	12.345.991,97	-5.577.925,97	
1621020 - Serviços de Transporte	6.768.066,00	1.821.802,48	12.345.991,97	-5.577.925,97	
1621020101 - Serviços de Transporte - Principal	6.768.066,00	1.821.802,48	12.345.991,97	-5.577.925,97	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	76.151.182,00	33.769,50	607.704,13	75.543.477,87
1631 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	76.151.182,00	33.769,50	607.704,13	75.543.477,87
163150 - Serviços Hospitalares	68.305.632,00	0,00	0,00	68.305.632,00
1631500 - Serviços Hospitalares	68.305.632,00	0,00	0,00	68.305.632,00
1631500101 - Serviços Hospitalares - Principal	68.305.632,00	0,00	0,00	68.305.632,00
163151 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	19.550,00	0,00	0,00	19.550,00
1631510 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	19.550,00	0,00	0,00	19.550,00
1631510101 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	19.550,00	0,00	0,00	19.550,00
163152 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	5.524.000,00	21.845,00	458.569,89	5.065.430,11
1631520 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	5.524.000,00	21.845,00	458.569,89	5.065.430,11
1631520101 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	5.524.000,00	21.845,00	458.569,89	5.065.430,11
163153 - Serviços Ambulatoriais	2.112.000,00	0,00	0,00	2.112.000,00
1631530 - Serviços Ambulatoriais	2.112.000,00	0,00	0,00	2.112.000,00
1631530101 - Serviços Ambulatoriais - Principal	2.112.000,00	0,00	0,00	2.112.000,00
163198 - Outros Serviços de Saúde	190.000,00	11.924,50	149.134,24	40.865,76
1631980 - Outros Serviços de Saúde	190.000,00	11.924,50	149.134,24	40.865,76
1631980101 - Outros Serviços de Saúde - Principal	190.000,00	11.924,50	149.134,24	40.865,76
164 - Serviços e Atividades Financeiras	3.814.211,88	357.060,31	5.663.474,36	-1.849.262,48
1641 - Serviços e Atividades Financeiras	3.814.211,88	357.060,31	5.663.474,36	-1.849.262,48
164101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	3.814.211,88	357.060,31	5.663.474,36	-1.849.262,48
1641010 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	3.814.211,88	357.060,31	5.663.474,36	-1.849.262,48
1641010101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.814.211,88	357.060,31	5.663.474,36	-1.849.262,48
169 - Outros Serviços	15.291.970,09	10.313.951,10	35.432.014,27	-20.140.044,18
1699 - Outros Serviços	15.291.970,09	10.313.951,10	35.432.014,27	-20.140.044,18
169999 - Outros Serviços	15.291.970,09	10.313.951,10	35.432.014,27	-20.140.044,18
1699990 - Outros Serviços	15.291.970,09	10.313.951,10	35.432.014,27	-20.140.044,18
1699990101 - Outros Serviços - Principal	15.291.970,09	10.313.951,10	35.432.014,27	-20.140.044,18
17 - Transferências Correntes	10.603.670.607,76	800.822.554,11	9.907.412.697,96	696.257.909,80
171 - Transferências da União e de suas Entidades	6.031.632.832,76	484.820.001,84	5.848.760.760,71	182.872.072,05
1711 - Participação na Receita da União	3.714.919.353,79	350.296.626,85	3.704.672.171,31	10.247.182,48
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.551.151.775,48	249.101.598,55	2.540.677.467,02	10.474.308,46
1711500 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.551.151.775,48	249.101.598,55	2.540.677.467,02	10.474.308,46
1711500101 - Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	2.551.151.775,48	249.101.598,55	2.540.677.467,02	10.474.308,46
171153 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.133.095.983,17	101.195.028,30	1.133.323.109,15	-227.125,98
1711530 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.133.095.983,17	101.195.028,30	1.133.323.109,15	-227.125,98
1711530101 - Cota-Parte IPI Exp.-LC61/89 - Principal	1.133.095.983,17	101.195.028,30	1.133.323.109,15	-227.125,98
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.671.561,03	0,00	30.671.561,03	0,00
1711540 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.671.561,03	0,00	30.671.561,03	0,00
1711540101 - Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	30.671.561,03	0,00	30.671.561,03	0,00
171155 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	34,11	0,00	34,11	0,00
1711550 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	34,11	0,00	34,11	0,00
1711550101 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	34,11	0,00	34,11	0,00
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	453.294.023,49	0,00	453.294.023,49	0,00
171299 - Outras Transferências - Compensação Financeira Exploração de Recursos Naturais	453.294.023,49	0,00	453.294.023,49	0,00
1712990 - Outras Transferências - Compensação Financeira Exploração de Recursos Naturais	453.294.023,49	0,00	453.294.023,49	0,00
1712990101 - Outras Transf - Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais - Principal	453.294.023,49	0,00	453.294.023,49	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	965.991.804,00	68.036.716,14	764.994.033,13	200.997.770,87
171350 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	965.991.804,00	68.036.716,14	764.994.033,13	200.997.770,87
1713501 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1713502 - Transf. de Recursos do SUS ,Atenção de Méd.e Alta Complex. Ambulatorial e Hospit	927.616.944,00	64.304.131,10	725.714.638,49	201.902.305,51
1713502101 - Transf. Rec. SUS ,Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	927.616.944,00	64.304.131,10	725.714.638,49	201.902.305,51
1713503 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde	31.389.988,00	1.585.529,84	29.962.328,18	1.427.659,82
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde - Principal	31.389.988,00	1.585.529,84	29.962.328,18	1.427.659,82
1713504 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica	6.834.872,00	2.147.055,20	9.167.066,46	-2.332.194,46
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica - Principal	6.834.872,00	2.147.055,20	9.167.066,46	-2.332.194,46
1713505 - Transferência de Recursos do SUS , Gestão do SUS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS , Gestão do SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
1713509 - Transf. de Recursos SUS , Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1713509101 - Transf. Rec. SUS ,Outros Progr. Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, FNDE	658.439.642,12	55.243.016,26	762.326.820,25	-103.887.178,13
171450 - Transferências do Salário-Educação	480.279.091,12	36.737.056,26	480.279.091,11	0,01
1714500 - Transferências do Salário-Educação	480.279.091,12	36.737.056,26	480.279.091,11	0,01
1714500101 - Transferências do Salário-Educação - Principal	480.279.091,12	36.737.056,26	480.279.091,11	0,01
171451 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	21.822.028,00	17.329.760,00	17.337.310,00	4.484.718,00
1714510 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	21.822.028,00	17.329.760,00	17.337.310,00	4.484.718,00
1714510101 - Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	21.822.028,00	17.329.760,00	17.337.310,00	4.484.718,00
171452 - Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	77.146.059,00	0,00	61.910.745,60	15.235.313,40
1714520 - Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	77.146.059,00	0,00	61.910.745,60	15.235.313,40
1714520101 - Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	77.146.059,00	0,00	61.910.745,60	15.235.313,40
171498 - Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE	79.192.464,00	1.176.200,00	202.799.673,54	-123.607.209,54
1714980 - Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE	79.192.464,00	1.176.200,00	202.799.673,54	-123.607.209,54
1714980101 - Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolv da Educação - FNDE - Principal	79.192.464,00	1.176.200,00	202.799.673,54	-123.607.209,54
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.694.327,00	0,00	169.254,00	6.525.073,00
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	1.117.600,00	0,00	0,00	1.117.600,00
1717500 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	1.117.600,00	0,00	0,00	1.117.600,00
1717500101 - Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	1.117.600,00	0,00	0,00	1.117.600,00
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	5.576.727,00	0,00	169.254,00	5.407.473,00
1717510 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	5.576.727,00	0,00	169.254,00	5.407.473,00
1717510101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.576.727,00	0,00	169.254,00	5.407.473,00
1719 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	232.293.682,36	11.243.642,59	163.304.458,53	68.989.223,83
171953 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	9.126.905,56	-9.126.905,56
1719530 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	0,00	0,00	9.126.905,56	-9.126.905,56
1719530101 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal	0,00	0,00	9.126.905,56	-9.126.905,56
171999 - Outras Transferências da União	232.293.682,36	11.243.642,59	154.177.552,97	78.116.129,39
1719990 - Outras Transferências da União	232.293.682,36	11.243.642,59	154.177.552,97	78.116.129,39
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	232.293.682,36	11.243.642,59	154.177.552,97	78.116.129,39
172 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.049.252,00	0,00	0,00	2.049.252,00
1729 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.049.252,00	0,00	0,00	2.049.252,00
172999 - Outras Transferências dos Estados	2.049.252,00	0,00	0,00	2.049.252,00
1729990 - Outras Transferências dos Estados	2.049.252,00	0,00	0,00	2.049.252,00
1729990101 - Outras Transferências dos Estados - Principal	2.049.252,00	0,00	0,00	2.049.252,00
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	118.753.068,00	8.710.734,22	92.539.084,66	26.213.983,34



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1739 - Outras Transferências dos Municípios	118.753.068,00	8.710.734,22	92.539.084,66	26.213.983,34
173999 - Outras Transferências dos Municípios	118.753.068,00	8.710.734,22	92.539.084,66	26.213.983,34
1739990 - Outras Transferências dos Municípios	118.753.068,00	8.710.734,22	92.539.084,66	26.213.983,34
1739990101 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	118.753.068,00	8.710.734,22	92.539.084,66	26.213.983,34
174 - Transferências de Instituições Privadas	29.649.120,00	4.637.957,09	33.404.782,66	-3.755.662,66
1741 - Transferências de Instituições Privadas	29.649.120,00	4.637.957,09	33.404.782,66	-3.755.662,66
174101 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	29.649.120,00	4.637.957,09	33.404.782,66	-3.755.662,66
1741010 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	29.649.120,00	4.637.957,09	33.404.782,66	-3.755.662,66
1741010101 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	185.588,00	1.256.914,98	-1.256.914,98
1741010102 - Incentivos Fiscais	29.649.120,00	4.452.369,09	32.147.867,68	-2.498.747,68
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.418.448.658,00	301.067.509,67	3.926.224.644,63	492.224.013,37
1751 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.418.448.658,00	301.067.509,67	3.926.224.644,63	492.224.013,37
175150 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.418.448.658,00	301.067.509,67	3.926.224.644,63	492.224.013,37
1751500 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.418.448.658,00	301.067.509,67	3.926.224.644,63	492.224.013,37
1751500101 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.418.448.658,00	301.067.509,67	3.926.224.644,63	492.224.013,37
176 - Transferências do Exterior	26.447,00	37.633,90	78.133,22	-51.686,22
1761 - Transferências do Exterior	26.447,00	37.633,90	78.133,22	-51.686,22
176101 - Transferências do Exterior	26.447,00	37.633,90	78.133,22	-51.686,22
1761010 - Transferências do Exterior	26.447,00	37.633,90	78.133,22	-51.686,22
1761010101 - Transferências do Exterior - Principal	26.447,00	37.633,90	78.133,22	-51.686,22
179 - Demais Transferências Correntes	3.111.230,00	1.548.717,39	6.405.292,08	-3.294.062,08
1791 - Transferências de Pessoas Físicas	3.111.230,00	1.548.717,39	6.405.292,08	-3.294.062,08
179101 - Transferências de Pessoas Físicas	3.111.230,00	1.548.717,39	6.405.292,08	-3.294.062,08
1791010 - Transferências de Pessoas Físicas	3.111.230,00	1.548.717,39	6.405.292,08	-3.294.062,08
1791010101 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	283.047,00	1.543.998,83	6.336.972,44	-6.053.925,44
1791010102 - Doações e Legados	2.796.776,00	3.614,00	61.425,64	2.735.350,36
1791010103 - Herança Jacente	31.407,00	1.104,56	6.894,00	24.513,00
19 - Outras Receitas Correntes	1.498.546.791,82	175.087.284,10	1.948.181.061,03	-449.634.269,21
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	403.748.489,40	33.165.297,04	359.985.608,13	43.762.881,27
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	403.748.489,40	33.165.297,04	359.985.608,13	43.762.881,27
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	358.467.316,51	31.206.432,30	343.836.036,46	14.631.280,05
1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica	358.467.316,51	31.206.432,30	343.836.036,46	14.631.280,05
1911010101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	130.004.096,00	9.531.621,84	124.510.448,53	5.493.647,47
1911010102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	23.251.981,65	1.225.907,30	22.103.392,37	1.148.589,28
1911010103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	15.000.000,00	534.206,73	5.743.653,71	9.256.346,29
1911010104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	19.673.855,64	1.880.476,13	20.079.260,45	-405.404,81
1911010113 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	93.325.360,30	11.573.109,67	93.395.804,86	-70.444,56
1911010114 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal	12.274,03	0,00	12.274,03	0,00
1911010116 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	10.196.091,70	1.656.554,24	10.202.866,33	-6.774,63
1911010199 - Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	39.790,09	-22.192,87	41.829,76	-2.039,67
1911010301 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	29.524,57	560.025,06	-560.025,06
1911010313 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	63.818.339,14	4.561.360,43	63.728.464,79	89.874,35
1911010314 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	660.407,05	56.280,70	661.000,30	-593,25
1911010315 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	197.585,31	6.289,80	196.866,67	718,64
1911010316 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Dívida Ativa	2.272.627,40	146.501,59	2.260.516,19	12.111,21
1911010318 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	14.626,24	3.711,45	14.626,24	0,00
1911010401 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	281,96	23.080,72	325.007,17	-324.725,21
191106 - Multas por Danos Ambientais	41.808.324,00	586.664,10	2.754.812,53	39.053.511,47
1911061 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	41.808.324,00	586.664,10	2.754.812,53	39.053.511,47
1911061101 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	41.808.324,00	586.664,10	2.754.812,53	39.053.511,47
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.131.300,00	159.049,17	2.005.508,30	-874.208,30



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1911070 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.131.300,00	159.049,17	2.005.508,30	-874.208,30
1911070101 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.131.300,00	159.049,17	2.005.508,30	-874.208,30
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	2.341.548,89	385.098,71	2.032.686,04	308.862,85
1911090 - Multas e Juros Previstos em Contratos	2.341.548,89	385.098,71	2.032.686,04	308.862,85
1911090101 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.974.723,20	362.628,55	1.654.290,98	320.432,22
1911090302 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	353.560,43	17.829,92	365.129,80	-11.569,37
1911090402 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr. Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros	13.265,26	4.640,24	13.265,26	0,00
191113 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	828.052,76	9.356.564,80	-9.356.564,80
1911132 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	0,00	828.052,76	9.356.564,80	-9.356.564,80
1911132101 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	0,00	828.052,76	9.356.564,80	-9.356.564,80
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.197.445,18	24.469.021,44	291.809.245,14	-118.611.799,96
1921 - Indenizações	1.523.292,49	143.857,93	1.888.696,76	-365.404,27
192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	228,72	-2.728,74	20.281,90	-20.053,18
1921010 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	228,72	-2.728,74	20.281,90	-20.053,18
1921010101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	228,72	-2.728,74	20.281,90	-20.053,18
192103 - Indenização por Sinistro	299.795,00	0,00	322.521,43	-22.726,43
1921030 - Indenização por Sinistro	299.795,00	0,00	322.521,43	-22.726,43
1921030101 - Indenização por Sinistro - Principal	299.795,00	0,00	322.521,43	-22.726,43
192199 - Outras Indenizações	1.223.268,77	146.586,67	1.545.893,43	-322.624,66
1921990 - Outras Indenizações	1.223.268,77	146.586,67	1.545.893,43	-322.624,66
1921990101 - Outras Indenizações - Principal	1.223.268,77	146.586,67	1.545.893,43	-322.624,66
1922 - Restituições	39.926.860,75	6.379.128,10	149.462.109,27	-109.535.248,52
192201 - Restituição de Convênios	289.294,76	1.170,27	1.602.728,21	-1.313.433,45
1922011 - Restituição de Convênios - Primárias	289.294,76	1.170,27	1.602.728,21	-1.313.433,45
1922011101 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	289.294,76	1.170,27	1.602.728,21	-1.313.433,45
1922012 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1922012101 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	1.801.384,00	338.994,47	2.613.621,96	-812.237,96
1922030 - Restituição de Benefícios Previdenciários	1.801.384,00	338.994,47	2.613.621,96	-812.237,96
1922030101 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	911.319,00	291.254,07	2.016.773,37	-1.105.454,37
1922030102 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	890.065,00	47.740,40	596.848,59	293.216,41
192299 - Outras Restituições	37.836.181,99	6.038.963,36	145.245.759,10	-107.409.577,11
1922990 - Outras Restituições	37.836.181,99	6.038.963,36	145.245.759,10	-107.409.577,11
1922990101 - Outras Restituições - Principal	37.836.181,99	6.038.963,36	145.224.784,83	-107.388.602,84
1922990201 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	20.974,27	-20.974,27
1923 - Ressarcimentos	131.747.291,94	17.946.035,41	140.458.439,11	-8.711.147,17
192399 - Outros Ressarcimentos	131.747.291,94	17.946.035,41	140.458.439,11	-8.711.147,17
1923990 - Outros Ressarcimentos	131.747.291,94	17.946.035,41	140.458.439,11	-8.711.147,17
1923990101 - Outros Ressarcimentos - Principal	470.304,00	154.431,66	691.256,84	-220.952,84
1923990102 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	3.336.097,27	623.978,04	3.638.697,89	-302.600,62
1923990103 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	43.312.217,39	5.063.770,89	44.766.636,83	-1.454.419,44
1923990104 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	12.511.928,28	1.356.147,51	14.106.274,10	-1.594.345,82
1923990105 - Ressarcimento derivado de Prestação de Serviços de Terceiros	72.116.745,00	10.747.707,31	77.255.573,45	-5.138.828,45
193 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	125.500,00	0,00	5.500,00	120.000,00
1931 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	125.500,00	0,00	5.500,00	120.000,00
193102 - Alienação de Bens Apreendidos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1931021 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1931021101 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
193103 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
1931030 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETARIA
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2022, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040103/000007/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1931030101 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
199 - Demais Receitas Correntes	921.475.357,24	117.452.965,62	1.296.380.707,76	-374.905.350,52
1999 - Outras Receitas Correntes	921.475.357,24	117.452.965,62	1.296.380.707,76	-374.905.350,52
199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	72.819.067,00	20.990.910,96	231.448.535,16	-158.629.468,16
1999030 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	72.819.067,00	20.990.910,96	231.448.535,16	-158.629.468,16
1999030101 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	72.819.067,00	20.990.910,96	231.448.535,16	-158.629.468,16
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência	381.600,00	0,00	0,00	381.600,00
1999122 - Ónus de Sucumbência	381.600,00	0,00	0,00	381.600,00
1999122101 - Ónus de Sucumbência - Principal	381.600,00	0,00	0,00	381.600,00
199999 - Outras Receitas	848.274.690,24	96.462.054,66	1.064.932.172,60	-216.657.482,36
1999992 - Outras Receitas - Primárias	839.765.904,60	96.462.054,66	1.056.429.758,81	-216.663.854,21
1999992101 - Outras Receitas - Primárias - Principal	225.381.848,25	16.779.788,57	235.531.145,87	-10.149.297,62
1999992102 - Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	51.918.460,00	4.130.502,15	53.256.983,69	-1.338.523,69
1999992105 - Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	112.951.941,00	9.760.748,92	79.409.145,29	33.542.795,71
1999992199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	447.375.720,96	63.022.875,93	643.293.932,08	-195.918.211,12
1999992201 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	69.197,52	196.606,58	1.473.298,90	-1.404.101,38
1999992301 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	271.930,00	2.481,12	426.512,38	-154.582,38
1999992303 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	1.334.976,29	2.207.949,88	37.750.434,22	-36.415.457,93
1999992401 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	461.830,58	361.101,51	5.288.306,38	-4.826.475,80
1999993 - Outras Receitas - Financeiras	8.508.785,64	0,00	8.502.413,79	6.371,85
1999993101 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	8.508.785,64	0,00	8.502.413,79	6.371,85
2 - RECEITAS DE CAPITAL	442.988.736,38	28.105.067,15	166.431.017,07	276.557.719,31
21 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2112 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
211252 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2112520 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2112520101 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
211254 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2112540 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2112540101 - Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
212999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2129990 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2129990102 - Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Alienação de Bens	4.233.192,00	240.000,00	11.731.300,00	-7.498.108,00
221 - Alienação de Bens Móveis	0,00	240.000,00	10.141.300,00	-10.141.300,00
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	240.000,00	10.141.300,00	-10.141.300,00
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	240.000,00	10.141.300,00	-10.141.300,00
2213010101 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	0,00	0,00	9.901.300,00	-9.901.300,00
2213010103 - Alienação de Bens Móveis e Semeov - Outros Bens Móveis - Principal	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
222 - Alienação de Bens Imóveis	4.233.192,00	0,00	1.590.000,00	2.643.192,00
2221 - Alienação de Bens Imóveis	4.233.192,00	0,00	1.590.000,00	2.643.192,00
222100 - Alienação de Bens Imóveis	4.233.192,00	0,00	1.590.000,00	2.643.192,00
2221000 - Alienação de Bens Imóveis	4.233.192,00	0,00	1.590.000,00	2.643.192,00
2221000101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	1.510.500,00	-1.510.500,00
2221000102 - Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	4.233.192,00	0,00	79.500,00	4.153.692,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
23 - Amortização de Empréstimos	97.259.396,38	27.059.237,09	116.228.577,27	-18.969.180,89
231 - Amortização de Empréstimos	97.259.396,38	27.059.237,09	116.228.577,27	-18.969.180,89
2311 - Amortização de Empréstimos	97.259.396,38	27.059.237,09	116.228.577,27	-18.969.180,89
231106 - Amortização de Empréstimos Contratuais	17.866.980,00	0,00	0,00	17.866.980,00
2311060 - Amortização de Empréstimos Contratuais	17.866.980,00	0,00	0,00	17.866.980,00
2311060101 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	17.866.980,00	0,00	0,00	17.866.980,00
231107 - Amortização de Financiamentos	79.392.416,38	27.059.237,09	116.228.577,27	-36.836.160,89
2311071 - Amortização de Financiamentos	79.392.416,38	27.059.237,09	116.228.577,27	-36.836.160,89
2311071101 - Amortização de Financiamentos - Principal	79.392.416,38	27.059.237,09	116.228.577,27	-36.836.160,89
24 - Transferências de Capital	341.496.148,00	787.148,20	38.004.703,19	303.491.444,81
241 - Transferências da União e de suas Entidades	313.933.061,00	787.148,20	37.794.092,58	276.138.968,42
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	784.878,00	1.242.320,00	-1.242.320,00
241151 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv. Públ. de Saúde	0,00	784.878,00	1.242.320,00	-1.242.320,00
2411512 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	784.878,00	1.242.320,00	-1.242.320,00
2411512101 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	784.878,00	1.242.320,00	-1.242.320,00
2414 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	153.400.349,00	2.270,20	36.551.709,29	116.848.639,71
241451 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.726.300,00	0,00	0,00	5.726.300,00
2414510 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.726.300,00	0,00	0,00	5.726.300,00
2414510101 - Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.726.300,00	0,00	0,00	5.726.300,00
241452 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	16.236.677,56	-16.236.677,56
2414520 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	16.236.677,56	-16.236.677,56
2414520101 - Transf de Convênios da União dest. a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	16.236.677,56	-16.236.677,56
241453 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	118.674.049,00	2.270,20	20.315.031,73	98.359.017,27
2414530 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	118.674.049,00	2.270,20	20.315.031,73	98.359.017,27
2414530101 - Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	118.674.049,00	2.270,20	20.315.031,73	98.359.017,27
241454 - Transf de Convênios da União dest. a Programas de Infraestrutura em Transporte	29.000.000,00	0,00	0,00	29.000.000,00
2414540 - Transf de Convênios da União dest. a Programas de Infraestrutura em Transporte	29.000.000,00	0,00	0,00	29.000.000,00
2414540101 - Transf Convênio da União dest. a Prog de Infraestrutura Transporte - Principal	29.000.000,00	0,00	0,00	29.000.000,00
2419 - Outras Transferências da União	160.532.712,00	0,00	63,29	160.532.648,71
241999 - Outras Transferências da União	160.532.712,00	0,00	63,29	160.532.648,71
2419990 - Outras Transferências da União	160.532.712,00	0,00	63,29	160.532.648,71
2419990101 - Outras Transferências da União - Principal	160.532.712,00	0,00	63,29	160.532.648,71
242 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.172,38	-4.172,38
2421 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde , SUS	0,00	0,00	4.172,38	-4.172,38
242150 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde , SUS	0,00	0,00	4.172,38	-4.172,38
2421500 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde , SUS	0,00	0,00	4.172,38	-4.172,38
2421500101 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde , SUS - Principal	0,00	0,00	4.172,38	-4.172,38
243 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.191.538,00	0,00	0,00	5.191.538,00
2439 - Outras Transferências dos Municípios	5.191.538,00	0,00	0,00	5.191.538,00
243999 - Outras Transferências dos Municípios	5.191.538,00	0,00	0,00	5.191.538,00
2439990 - Outras Transferências dos Municípios	5.191.538,00	0,00	0,00	5.191.538,00
2439990101 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	5.191.538,00	0,00	0,00	5.191.538,00
244 - Transferências de Instituições Privadas	18.221.549,00	0,00	6.000,00	18.215.549,00
2441 - Transferências de Instituições Privadas	18.221.549,00	0,00	6.000,00	18.215.549,00
244101 - Transferências de Instituições Privadas	10.025,00	0,00	6.000,00	4.025,00
2441010 - Transferências de Instituições Privadas	10.025,00	0,00	6.000,00	4.025,00
2441010101 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
2441010103 - Transferências de Instituições Privadas - Contribuições e Doações - Principal	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
244150 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	18.211.524,00	0,00	0,00	18.211.524,00
2441500 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	18.211.524,00	0,00	0,00	18.211.524,00
2441500101 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	18.211.524,00	0,00	0,00	18.211.524,00
249 - Demais Transferências de Capital	4.150.000,00	0,00	200.438,23	3.949.561,77
2491 - Transferências de Pessoas Físicas	4.150.000,00	0,00	122.935,72	4.027.064,28
249101 - Transferências de Pessoas Físicas	4.150.000,00	0,00	0,00	4.150.000,00
2491010 - Transferências de Pessoas Físicas	4.150.000,00	0,00	0,00	4.150.000,00
2491010101 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.150.000,00	0,00	0,00	4.150.000,00
249150 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	122.935,72	-122.935,72
2491500 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	0,00	0,00	122.935,72	-122.935,72
2491500101 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	122.935,72	-122.935,72
2499 - Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	77.502,51	-77.502,51
249999 - Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	77.502,51	-77.502,51
2499990 - Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	77.502,51	-77.502,51
2499990101 - Outras Transferências de Capital - Principal	0,00	0,00	77.502,51	-77.502,51
29 - Outras Receitas de Capital	0,00	18.681,86	466.436,61	-466.436,61
299 - Demais Receitas de Capital	0,00	18.681,86	466.436,61	-466.436,61
2999 - Demais Receitas de Capital	0,00	18.681,86	466.436,61	-466.436,61
299999 - Outras Receitas de Capital	0,00	18.681,86	466.436,61	-466.436,61
2999990 - Outras Receitas de Capital	0,00	18.681,86	466.436,61	-466.436,61
2999990101 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	18.681,86	466.436,61	-466.436,61
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5.779.312.314,82	1.150.018.227,04	6.357.745.471,78	-578.433.156,96
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	3.117.957.389,00	517.969.204,54	3.425.863.585,80	-307.906.196,80
721 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.117.957.389,00	517.969.204,54	3.425.863.585,80	-307.906.196,80
7215 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.032.017.688,00	482.583.911,83	3.101.254.042,73	-69.236.354,73
721501 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.032.017.688,00	482.583.911,83	3.101.254.042,73	-69.236.354,73
7215011 - Receita Intraorçam - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	3.032.017.688,00	482.583.911,83	3.101.254.042,73	-69.236.354,73
7215011101 - Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal	2.120.699.329,00	319.756.634,64	2.105.109.489,59	15.589.839,41
7215011121 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ	54.216.137,00	8.065.581,52	40.128.860,36	14.087.276,64
7215011122 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE	88.568.123,00	5.266.353,90	67.216.855,13	21.351.267,87
7215011123 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ	512.872.738,00	104.333.747,12	598.910.044,10	-86.037.306,10
7215011124 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP	154.956.157,00	28.794.185,11	184.608.238,75	-29.652.081,75
7215011125 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE	100.705.204,00	16.367.409,54	105.280.554,80	-4.575.350,80
7216 - Receita Intraorçamentária - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	85.939.701,00	35.385.292,71	324.609.543,07	-238.669.842,07
721601 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	65.400.000,00	27.707.679,61	267.299.521,16	-201.899.521,16
7216011 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	65.400.000,00	27.707.679,61	267.299.521,16	-201.899.521,16
7216011101 - Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	65.400.000,00	27.707.679,61	267.299.521,16	-201.899.521,16
721602 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.539.701,00	7.677.613,10	57.310.021,91	-36.770.320,91
7216021 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.539.701,00	7.677.613,10	57.310.021,91	-36.770.320,91
7216021101 - Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.539.701,00	7.677.613,10	57.310.021,91	-36.770.320,91
73 - Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial	14.838.478,00	2.211.277,08	17.749.577,77	-2.911.099,77
731 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.838.478,00	2.211.277,08	17.749.499,51	-2.911.021,51
7311 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.838.478,00	2.211.277,08	17.749.499,51	-2.911.021,51
731101 - Rec Intraorç - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.449.565,00	1.198.044,86	7.644.017,98	-1.194.452,98
7311011 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos	6.449.565,00	1.198.044,86	7.644.017,98	-1.194.452,98
7311011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.449.565,00	1.198.044,86	7.644.017,98	-1.194.452,98



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
731102 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	8.388.913,00	1.013.232,22	10.105.481,53	-1.716.568,53
7311020 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	8.388.913,00	1.013.232,22	10.105.481,53	-1.716.568,53
7311020101 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	8.388.913,00	1.013.232,22	10.105.481,53	-1.716.568,53
734 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	78,26	-78,26
7345 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	78,26	-78,26
734501 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	0,00	78,26	-78,26
7345010 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	0,00	78,26	-78,26
7345010101 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	78,26	-78,26
76 - Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços	1.517.539.893,00	332.217.235,11	1.934.062.323,00	-416.522.430,00
761 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.832,00	306.077,25	9.720.074,93	-9.396.242,93
7611 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.832,00	306.077,25	9.720.074,93	-9.396.242,93
761101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.832,00	122.138,61	9.181.520,55	-8.857.688,55
7611010 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.832,00	122.138,61	9.181.520,55	-8.857.688,55
7611010101 - Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	323.832,00	122.138,61	9.181.520,55	-8.857.688,55
761104 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	183.938,64	538.554,38	-538.554,38
7611040 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	183.938,64	538.554,38	-538.554,38
7611040101 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	183.938,64	538.554,38	-538.554,38
763 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	322.514.665,17	1.791.881.186,00	-1.791.881.186,00
7631 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	322.514.665,17	1.791.881.186,00	-1.791.881.186,00
763198 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde	0,00	322.514.665,17	1.791.881.186,00	-1.791.881.186,00
7631980 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde	0,00	322.514.665,17	1.791.881.186,00	-1.791.881.186,00
7631980101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	322.514.665,17	1.791.881.186,00	-1.791.881.186,00
769 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.517.216.061,00	9.396.492,69	132.461.062,07	1.384.754.998,93
7699 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.517.216.061,00	9.396.492,69	132.461.062,07	1.384.754.998,93
769999 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.517.216.061,00	9.396.492,69	132.461.062,07	1.384.754.998,93
7699990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.517.216.061,00	9.396.492,69	132.461.062,07	1.384.754.998,93
7699990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	1.517.216.061,00	9.396.492,69	132.461.062,07	1.384.754.998,93
77 - Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes	118.554.828,00	0,00	0,00	118.554.828,00
772 - Rec Intraorç - Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	118.554.828,00	0,00	0,00	118.554.828,00
7729 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	118.554.828,00	0,00	0,00	118.554.828,00
772999 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	118.554.828,00	0,00	0,00	118.554.828,00
7729990 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	118.554.828,00	0,00	0,00	118.554.828,00
7729990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	118.554.828,00	0,00	0,00	118.554.828,00
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.010.421.726,82	297.620.510,31	980.069.985,21	30.351.741,61
791 - Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	128.704,98	2.477.454,97	-2.477.454,97
7911 - Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	128.704,98	2.477.454,97	-2.477.454,97
791101 - Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	128.704,98	2.477.454,97	-2.477.454,97
7911010 - Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	128.704,98	2.477.454,97	-2.477.454,97
7911010101 - Rec Intraorç - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	128.704,98	2.477.454,97	-2.477.454,97
792 - Receita Intraorçamentária - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.007.629.900,82	297.491.805,33	977.592.530,24	30.037.370,58
7922 - Receita Intraorçamentária - Restituições	907.149.918,24	284.877.341,12	870.132.663,42	37.017.254,82
792299 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	907.149.918,24	284.877.341,12	870.132.663,42	37.017.254,82
7922990 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	907.149.918,24	284.877.341,12	870.132.663,42	37.017.254,82



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
7922990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	907.149.918,24	284.877.341,12	870.132.663,42	37.017.254,82
7923 - Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos	100.479.982,58	12.614.464,21	107.459.866,82	-6.979.884,24
792399 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	100.479.982,58	12.614.464,21	107.459.866,82	-6.979.884,24
7923990 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	100.479.982,58	12.614.464,21	107.459.866,82	-6.979.884,24
7923990102 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	6.165.969,71	455.688,64	6.115.403,70	50.566,01
7923990103 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	76.421.021,61	8.729.002,42	78.781.605,57	-2.360.583,96
7923990104 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	17.892.991,26	3.429.773,15	22.562.857,55	-4.669.866,29
799 - Receita Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	2.791.826,00	0,00	0,00	2.791.826,00
7999 - Receita Intraorçamentária - Demais Receitas Correntes	2.791.826,00	0,00	0,00	2.791.826,00
799999 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas	2.791.826,00	0,00	0,00	2.791.826,00
7999992 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias	2.791.826,00	0,00	0,00	2.791.826,00
7999992101 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas - Primárias - Principal	2.791.826,00	0,00	0,00	2.791.826,00
8 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
83 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
831 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
8311 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
831107 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
8311071 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
8311071101 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos - Principal	110.028,19	4.591,78	105.450,96	4.577,23
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	-26.447.052.984,14	-1.829.247.097,78	-26.294.893.332,98	-152.159.651,16
91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-22.583.272.363,77	-1.590.876.453,22	-22.433.094.170,15	-150.178.193,62
911 - Dedução da Receita Referente a Impostos	-21.894.052.043,77	-1.555.539.680,23	-21.903.660.570,06	9.608.526,29
9112 - Dedução da Receita - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-2.767.951.930,06	-119.658.299,40	-2.772.113.311,36	4.161.381,30
911251 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.450.999.632,74	-81.767.129,36	-2.454.317.187,75	3.317.555,01
9112510 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.450.999.632,74	-81.767.129,36	-2.454.317.187,75	3.317.555,01
9112510110 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	-1.846.540.330,36	-48.924.755,19	-1.846.540.633,70	303,34
9112510120 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	-369.308.066,07	-9.784.945,90	-369.308.065,73	-0,34
Juros				
9112510210 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-159.316.945,83	-14.265.875,19	-161.655.526,24	2.338.580,41
Juros				
9112510220 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-31.863.389,17	-2.853.164,68	-32.330.981,00	467.591,83
Ativa				
9112510310 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-31.732.459,56	-4.583.514,24	-32.109.825,23	377.365,67
Ativa				
9112510320 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-6.346.491,91	-916.699,96	-6.421.939,00	75.447,09
Após 1997 - D. AI-MJ				
9112510410 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Ativa - Multas e Juros	-4.909.958,20	-365.148,66	-4.958.546,70	48.588,50
9112510420 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-981.991,64	-73.025,54	-991.670,15	9.678,51
911252 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-316.952.297,32	-37.891.170,04	-317.796.123,61	843.826,29
9112520 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-316.952.297,32	-37.891.170,04	-317.796.123,61	843.826,29
9112520120 - Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	-308.233.473,60	-36.981.349,17	-308.969.184,40	735.710,80
9112520130 - Dedução - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	-22.809,14	0,00	-22.858,28	49,14
9112520220 - Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	-4.952.070,77	-614.415,59	-5.047.096,00	95.025,23
9112520320 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	-3.053.588,96	-243.247,28	-3.065.061,81	11.472,85
Juros				
9112520420 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-690.354,85	-52.158,00	-691.923,12	1.568,27
9114 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-19.126.100.113,71	-1.435.881.380,83	-19.131.547.258,70	5.447.144,99
911450 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-19.126.100.113,71	-1.435.881.380,83	-19.131.547.258,70	5.447.144,99
9114501 - Dedução - ICMS	-17.948.577.415,38	-1.351.453.892,53	-17.953.949.177,34	5.371.761,96
9114501105 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	-10.563.132.014,83	-783.662.881,78	-10.565.790.882,95	2.658.868,12
9114501110 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	-6.337.879.208,91	-470.197.729,38	-6.339.474.532,51	1.595.323,60

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DA SUBSECRETARIA
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de DEZEMBRO de 2022, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040103/000007/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9114501130 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	-321.364.215,17	-28.640.784,11	-321.144.776,37	-219.438,80
9114501135 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	-192.818.529,10	-17.184.470,45	-192.686.865,91	-131.563,19
9114501145 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	-155.151.603,87	-15.531.428,40	-154.730.172,97	-421.430,90
9114501150 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	-93.090.962,31	-9.318.857,04	-92.838.103,78	-252.858,53
9114501160 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9114501165 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9114501205 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-45.203.576,69	-6.224.446,29	-45.424.397,85	220.821,16
9114501210 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-27.122.146,02	-3.734.667,83	-27.254.639,24	132.493,22
9114501230 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	-8.853.375,95	-979.074,96	-9.007.132,80	153.756,85
9114501235 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-5.312.025,58	-587.444,96	-5.404.279,96	92.254,38
9114501245 - Dedução - ICMS FOT-Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	-628.346,86	-98.241,98	-629.796,08	1.449,22
9114501250 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	-377.008,11	-58.945,22	-377.877,95	869,84
9114501305 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-106.260.254,46	-7.833.848,66	-107.082.205,04	821.950,58
9114501310 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-63.756.152,68	-4.700.309,24	-64.249.323,28	493.170,60
9114501320 - Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-230.105,22	-1.568,92	-212.605,69	-17.499,53
9114501345 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	-703.788,74	-69.104,65	-664.112,72	-39.676,02
9114501350 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	-422.273,25	-69.104,57	-485.673,21	63.399,96
9114501405 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	-16.137.245,64	-1.567.442,88	-16.291.583,11	154.337,47
9114501410 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-9.682.347,38	-940.465,81	-9.774.950,19	92.602,81
9114501420 - Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	-42.678,92	-34,49	-32.196,89	-10.482,03
9114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Multas Juros da Dívida Ativa	-255.972,31	-26.520,52	-245.296,91	-10.675,40
9114501450 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Multas Juros da Dívida Ativa	-153.583,38	-26.520,39	-147.771,93	-5.811,45
9114502 - Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	-1.177.522.698,33	-84.427.488,30	-1.177.598.081,36	75.383,03
9114502120 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.164.679.985,60	-83.170.322,29	-1.164.677.581,72	-2.403,88
9114502220 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-4.173.026,35	-476.777,52	-4.192.901,80	19.875,45
9114502320 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-7.376.327,03	-680.613,59	-7.442.245,50	65.918,47
9114502420 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mui Jur	-1.293.359,35	-99.774,90	-1.285.352,34	-8.007,01
912 - Dedução da Receita Referente a Taxas	-689.220.320,00	-35.336.772,99	-529.433.600,09	-159.786.719,91
9121 - Dedução da Receita Referente a Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	-218.624.162,00	-13.335.112,30	-245.398.002,73	26.773.840,73
912104 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-4.644.502,00	-213.320,84	-5.328.712,08	684.210,08
9121040 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-4.644.502,00	-213.320,84	-5.328.712,08	684.210,08
9121040101 - Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	-4.644.502,00	-213.320,84	-5.328.712,08	684.210,08
912198 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-213.979.660,00	-13.121.791,46	-240.069.290,65	26.089.630,65
9121980 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-213.979.660,00	-13.121.791,46	-240.069.290,65	26.089.630,65
9121980103 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	-3.618.363,00	-402.060,22	-5.121.606,00	1.503.243,00
9121980104 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	-4.843.957,00	-764.014,42	-8.864.348,25	4.020.391,25
9121980105 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	-652.658,00	-93.656,04	-1.039.052,36	386.394,36
9121980106 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	-648.113,00	-87.072,06	-1.010.072,09	361.959,09
9121980107 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgotos Região dos Lagos-Principal	-566.250,00	-55.829,53	-674.699,31	108.449,31



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9121980108 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	-185.640,00	-20.362,36	-242.378,31	56.738,31
9121980109 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	-155.314,00	-23.096,88	-246.848,12	91.534,12
9121980110 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	-80.650,00	-10.147,80	-113.945,44	33.295,44
9121980112 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	-91.484,00	-10.878,90	-110.887,71	19.403,71
9121980113 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Água e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	-10.053.606,00	-1.045.940,81	-10.869.169,16	815.563,16
9121980114 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	-195.066,00	-29.487,57	-326.249,53	131.183,53
9121980115 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal	-173.270,00	-2.420,92	-163.855,36	-9.414,64
9121980116 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	-177.832.242,00	-9.354.313,16	-197.647.675,29	19.815.433,29
9121980117 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito - DUDA - Principal	-14.841.669,00	-1.220.386,35	-13.617.116,45	-1.224.552,55
9121980118 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resíduos Sólidos-Principal	-41.378,00	-2.124,44	-21.387,27	-19.990,73
9122 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-470.596.158,00	-22.001.660,69	-284.035.597,36	-186.560.560,64
912298 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-470.596.158,00	-22.001.660,69	-284.035.597,36	-186.560.560,64
9122980 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-470.596.158,00	-22.001.660,69	-284.035.597,36	-186.560.560,64
9122980101 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-958.800,00	-69.711,06	-966.202,05	7.402,05
9122980103 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Emolumentos CBMERJ-Principal	-3.027.124,00	0,00	0,00	-3.027.124,00
9122980104 - Dedução-DRE-Taxas Prest Serviços- Prevenção e Extinção de Incêndios-Principal	-81.151.286,00	0,00	0,00	-81.151.286,00
9122980106 - Dedução-DRE- Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	-68.328.725,00	0,00	-30.343.362,06	-37.985.362,94
9122980107 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	-317.130.223,00	-21.931.949,63	-252.726.033,25	-64.404.189,75
93 - Dedução da Receita Referente a Receita Patrimonial	-2.892.643.981,75	-148.072.313,60	-2.892.666.536,39	22.554,64
934 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Naturais	-1.205.199.038,48	-372.566,76	-1.205.221.593,48	22.555,00
9345 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos	-1.205.199.038,48	-372.566,76	-1.205.221.593,48	22.555,00
934501 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos	-1.200.347.838,50	0,00	-1.200.347.838,50	0,00
9345010 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos	-1.200.347.838,50	0,00	-1.200.347.838,50	0,00
9345010102 - Dedução Outorga Dir Uso Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Muncps - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00
9345010103 - Ded Out Dir Uso Rec Hid Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Munic - Princ	-1.149.336.894,12	0,00	-1.149.336.894,12	0,00
9345010104 - Ded Out Dir Uso Rec Hid Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf FDRM - Princ	-51.010.944,38	0,00	-51.010.944,38	0,00
934503 - Dedução - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	-4.851.199,98	-372.566,76	-4.873.754,98	22.555,00
9345032 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	-4.851.199,98	-372.566,76	-4.873.754,98	22.555,00
9345032101 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	-4.851.199,98	-372.566,76	-4.873.754,98	22.555,00
939 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.687.444.943,27	-147.699.746,84	-1.687.444.942,91	-0,36
9399 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.687.444.943,27	-147.699.746,84	-1.687.444.942,91	-0,36
939999 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.687.444.943,27	-147.699.746,84	-1.687.444.942,91	-0,36
9399990 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.687.444.943,27	-147.699.746,84	-1.687.444.942,91	-0,36
9399990104 - Dedução - Demais Patrimon - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	-431.628.260,35	-35.423.063,15	-431.628.260,16	-0,19
9399990109 - Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo - Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	-1.255.816.682,92	-112.276.683,69	-1.255.816.682,75	-0,17
97 - Dedução da Receita Referente a Transferências Correntes	-971.136.638,62	-90.298.330,96	-969.132.626,44	-2.004.012,18
971 - Dedução da Receita Referente a Transferências da União e de suas Entidades	-971.136.638,62	-90.298.330,96	-969.132.626,44	-2.004.012,18
9711 - Dedução da Receita Referente a Participação na Receita da União	-971.136.638,62	-90.298.330,96	-969.132.626,44	-2.004.012,18
971150 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-510.230.355,10	-49.820.319,70	-508.135.493,26	-2.094.861,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Dezembro/2022

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas			Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês		
9711500 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-510.230.355,10	-49.820.319,70	-508.135.493,26	-2.094.861,84	
9711500102 - Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	-510.230.355,10	-49.820.319,70	-508.135.493,26	-2.094.861,84	
971153 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-453.238.393,26	-40.478.011,26	-453.329.242,95	90.849,69	
9711530 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-453.238.393,26	-40.478.011,26	-453.329.242,95	90.849,69	
9711530102 - Dedução - IPI-Exp. - Municípios -LC61/89 - Principal	-283.273.995,79	-25.298.757,03	-283.330.776,75	56.780,96	
9711530103 - Dedução - IPI-Exp. - FUNDEB- LC61/89 - Principal	-169.964.397,47	-15.179.254,23	-169.998.466,20	34.068,73	
971154 - Dedução - CIDE - Principal	-7.667.890,26	0,00	-7.667.890,23	-0,03	
9711540 - Dedução - CIDE - Principal	-7.667.890,26	0,00	-7.667.890,23	-0,03	
9711540102 - Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	-7.667.890,26	0,00	-7.667.890,23	-0,03	
Total	97.852.461.875,27	8.028.670.227,89	100.713.182.736,91	-2.860.720.861,64	

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2455503

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
ATO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos da Lei nº 4.056, de 30/12/2002, Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, e na forma estabelecida pelo Decreto nº 33.123, de 05/05/2003, relativo ao mês de DEZEMBRO de 2022. Processo nº SEI-040103/000006/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Dezembro/2022

Situação: FECHADO
Emissão: 25/01/23

FECP			
RECEITA			
RECEITAS REALIZADAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.823.399.927,98	5.823.387.942,34
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	20.865.131,74	20.964.528,68
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	36.881.635,15	37.211.234,11
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	6.466.796,77	6.426.772,47
1321010113	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	4.278,59	4.102,59
1321050101	Juros de Títulos de Renda - Principal	19.535.914,25	19.299.146,82
1321050102	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	0,00	0,00
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	10.196.091,70	10.202.866,33
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	2.272.627,40	2.260.516,19
1922990101	Outras Restituições - Principal	0,00	230,55
1999992199	Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	0,00	0,00
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.164.679.985,60	-1.164.677.581,72
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-4.173.026,35	-4.192.901,80
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-7.376.327,03	-7.442.245,50
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur	-1.293.359,35	-1.285.352,34
TOTAL - (I)		4.742.099.705,25	4.742.159.258,72
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%		1.422.629.911,57	1.422.647.777,62
VALOR A SER APLICADO NO FECP (III) = (I - II)		3.319.469.793,67	3.319.511.481,10

PROGRAMA		DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
0002	Gestão Administrativa		676.881.203,38	676.881.203,38	649.928.943,15
0434	Gestão do Patrimônio Imóvel		9.010,00	9.010,00	9.010,00
0440	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo		37.296.342,80	9.146.833,62	9.143.652,19
0441	Infraestrutura das Unidades Educacionais		56.402.173,21	41.902.476,31	39.080.013,82
0442	Ensino Superior		85.191.282,89	80.797.701,71	80.784.831,50
0443	Educação Básica		27.902.466,61	27.902.466,61	27.901.366,61
0444	Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes		34.293.304,56	34.293.304,56	33.300.178,10
0448	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		18.442.598,81	18.442.598,81	17.070.504,07
0449	Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		5.349.862,64	5.349.862,64	4.852.262,64
0450	Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza		285.415.434,99	285.415.434,99	280.188.294,19
0454	Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial		263.738.660,92	263.738.660,92	256.895.196,09
0459	Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária		5.125.861,33	5.125.861,33	1.155.069,40
0461	Atenção à Saúde		464.825.147,40	464.825.147,40	458.949.189,48
0466	Prevenção ao Uso de Drogas		1.750,90	1.750,90	1.750,90
0467	Segurança Alimentar e Nutricional		23.261.597,16	23.261.597,16	20.760.346,88
0468	Vigilância em Saúde		32.100.509,32	32.100.509,32	31.922.037,32
0469	Mobilidade Urbana na Região Metropolitana		423.194.590,66	423.194.590,66	423.194.590,66
0470	Fortalecimento da Gestão Pública		23.650,94	23.650,94	23.650,94
0483	Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres		26.826.127,44	26.826.127,44	26.226.846,82
TOTAL			2.466.281.575,96	2.419.238.788,70	2.361.387.734,76

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
 Coordenadora - ID: 50154842
 Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
 Superintendente - ID: 19435843
 Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
 Subsecretaria - ID: 4461243
 Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2455392

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
ATO DA SUBSECRETARIA DE ESTADO
DE 27.01.2023

DIVULGA, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de novembro de 2006, Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB, relativo ao mês de DEZEMBRO de 2022.
 Processo nº SEI-040103/000006/2022

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Dezembro/2022

Situação: FECHADO

Emissão: 25/01/23

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		
	R\$	% SOBRE A PREVISÃO	R\$	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECADAÇÃO PREVISÃO
IPVA	369.308.066,07	3,97%	369.308.065,73	3,96%	100,00%
ITCMD	308.233.473,60	3,31%	308.969.184,40	3,32%	100,24%
ICMS	6.337.879.208,91	68,05%	6.339.474.532,51	68,05%	100,03%
ICMS SIMPLES	192.818.529,10	2,07%	192.686.865,91	2,07%	99,93%
ICMS FOT	93.090.962,31	1,00%	92.838.103,78	1,00%	99,73%
FPE	510.230.355,10	5,48%	508.135.493,26	5,45%	99,59%
IPI	169.964.397,47	1,82%	169.998.466,20	1,82%	100,02%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	%
COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	4.952.070,77	0,05%	5.047.096,00	0,05%	101,92%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	31.863.389,17	0,34%	32.330.981,00	0,35%	101,47%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	27.122.146,02	0,29%	27.254.639,24	0,29%	100,49%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	5.312.025,58	0,06%	5.404.279,96	0,06%	101,74%
ICMS FOT - Cota Parte Juros e Multas	377.008,11	0,00%	377.877,95	0,00%	100,23%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	981.991,64	0,01%	991.670,15	0,01%	100,99%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	9.835.930,76	0,11%	9.922.722,12	0,11%	100,88%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	713.163,99	0,01%	714.781,40	0,01%	100,23%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	6.346.491,91	0,07%	6.421.939,00	0,07%	101,19%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	64.178.425,93	0,69%	64.734.996,49	0,69%	100,87%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	3.053.588,96	0,03%	3.065.061,81	0,03%	100,38%
ICMS FECP - Principal	1.164.679.985,60	12,50%	1.164.677.581,72	12,50%	100,00%
ICMS FECP - Multas e Juros	4.173.026,35	0,04%	4.192.901,80	0,05%	100,48%
ICMS FECP - Dívida Ativa	7.376.327,03	0,08%	7.442.245,50	0,08%	100,89%
ICMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.293.359,35	0,01%	1.285.352,34	0,01%	99,38%
TOTAL DA RECEITA (I)	9.313.783.923,73	100,00%	9.315.274.838,27	100,00%	100,02%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	4.418.448.658,00		3.926.224.644,63		88,86%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	4.895.335.265,73		5.389.050.193,64		110,09%

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHÓ LIQUIDADO	EMPENHÓ PAGO	%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)					
18010 - Secretaria de Estado de Educação S	22.190.619,39	4.700.039,45	4.700.039,45	3.925.500,66	21,18%
1180101212204411546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura Profissional	30.645.252,00	30.305.635,51	30.305.635,51	30.247.855,13	98,89%
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.274.998.217,87	1.062.805.210,52	1.062.805.210,52	1.062.805.210,52	83,36%
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.637.682.694,15	2.469.625.998,27	2.469.625.998,27	2.465.324.682,47	93,63%
1180101236304455623 - Educação Profissional e Tecnológica	14.987.616,00	14.230.215,14	14.230.215,14	14.230.215,14	94,95%
1180101236704432339 - Educação para Pessoas com Deficiência	21.627.359,00	12.368.348,83	12.368.348,83	12.368.348,83	57,19%
1180101236804352179 - Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	48.499.999,99	47.143.119,99	47.143.119,99	47.143.119,99	97,20%
1180101236804412028 - Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	66.359.706,00	66.109.706,00	66.109.706,00	66.109.706,00	99,62%
1180101236804412033 - Apoio Suplementar à Educação Básica	5.592.962,40	2.109.515,87	2.109.515,87	2.109.515,87	37,72%
1180101236804412192 - Apoio aos Serviços Educacionais	52.362.740,35	49.476.457,55	49.476.457,55	49.476.457,55	94,49%
1180101236804412229 - Oferta de Transporte Escolar	61.497.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236804432318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	308.041.585,00	306.781.062,24	306.781.062,24	306.466.332,22	99,59%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)	4.544.486.130,14	4.065.655.309,37	4.065.655.309,37	4.060.206.944,38	89,46%

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO
Coordenadora - ID: 50154842
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente - ID: 19435843
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria - ID: 4461243
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2455394

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 79.594 - Processo nº SEI-040192/000357/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.230 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 79.350 - Processo nº SEI-040224/001925/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.233 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recursos nºs 79.683 e 79.684 - Processos nºs SEI-040038/000225/2022 e SEI-040038/000226/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: IBM INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS LTDA.- Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs. 19.234 e 19.235 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 20/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.572 - Processo nº. SEI-0400037/000235/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.240 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.336 - Processo nº. SEI-040038/000050/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FORTILIDER TUBOS E CONEXÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.273 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.792 - Processo nº. SEI-040091/000636/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TELLUS RIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.303 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 08/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.795 - Processo nº. SEI-040224/003099/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TRANSPORTES CORDENONSI LTDA. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.306 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 10/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.605 - Processo SEI-04/040224/001932/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: BIG SAFRA LTDA. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.276 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2455692

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023, às 14h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 78.269/RV - Processo nº E-04/211/002662/2021 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 79.472/RV - Processo nº E-04/033/001088/2016 - Recorrente: VISION LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 79.043/RV - Processo nº E-04/211/009608/2021 - Recorrente: NOVO MINEIRÃO LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 76.930/RV - Processo nº E-04/211/014920/2019 - Recorrente: GILSON GOMES DE OLIVEIRA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
“...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.”

Id: 2455554

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 79.955/RO - Processo nº E-04/211/023725/2019 - Interessada: AMBEV S/A - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 76.036/RV - Processo nº E-04/211/018175/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 77.324/RV - Processo nº E-04/211/012341/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
“...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.”

DE 15/12/2022

PROCESSO N° SEI-040149/000339/2022 - Ex-servidor JOAO CARLOS DE SOUZA, ID Funcional 5851327. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 36844609, tendo em vista os termos do laudo médico 43878459.

DE 04/01/2023

PROCESSO N° SEI-040138/000169/2022 - Ex-servidor JUNY BOECHAT LEITE, ID Funcional 5188334. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 37720100, tendo em vista os termos do laudo médico, documento 44999031.

Id: 2455480

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE
DE 03/01/2023

PROCESSO SEI N° E-04/144/001119/2019 - Ex-servidor ORLANCLEIR FERREIRA COUTINHO, ID 5092860-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 33542261, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 44916462.

PROCESSO N° SEI-040144/000136/2022 - Ex-servidor JOSE RODRIGUES ALVES, ID 3103232-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 30917773, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 44968643.

PROCESSO N° SEI-040144/000413/2022 - Ex-servidor DULCINEU ANGELITO, ID 715816-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 38794953, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 44899190.

PROCESSO N° SEI-040144/000445/2021 - Ex-servidor ACYLINO GONÇALVES TEIXEIRA, ID 373383-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 23621502, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 44970423.

PROCESSO N° SEI-040144/000462/2022 - Ex-servidor MILTON NASAR CAVALCANTI, ID 4162253-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 40022952, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 44963806.

PROCESSO N° SEI-040144/000030/2022 - Ex-servidor VALERIO AUGUSTO DOS SANTOS, ID 919300-6. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 27897617, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 44934026.

DE 04/01/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000470/2022 - Ex-servidor JAYME BATISTA VIEIRA SOBRINHO, ID 2024949-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 40437808, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 45176603.

DE 17/01/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000556/2022 - Ex-servidor JEFFERSON FERREIRA CANDIDO, ID 4150354-6. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

DE 26/01/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000128/2022 - Ex-servidor HERBERT EUSTACIO MACHADO, ID 5044940-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 30667781, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 45887943.

PROCESSO N° SEI-040144/000431/2022 - Ex-servidora WANIA MARIA LOURENÇO, ID 2558098-1. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 39049506, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46233619.

PROCESSO N° SEI-040144/000443/2022 - Ex-servidor ENI BRUNO LIMA, ID 637368-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 39390515, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46116430.

PROCESSO N° SEI-040144/000438/2022 - Ex-servidor PAULO CELIO DA ROCHA SENA, ID 637368-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 39273202, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46086431.

PROCESSO N° SEI-040144/000154/2022 - Ex-servidor WILLIAM WAGNER WEBER SOARES, ID 687871-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 31217731, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46167979.

PROCESSO N° SEI-040144/000107/2022 - Ex-servidor JOSE PINTO CARNEIRO, ID 195688-4. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO N° SEI-040144/000140/2021 - Ex-servidor ROBERTO REIS, ID 2913885-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 15154344, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 45816368.

PROCESSO N° SEI-040144/000396/2021 - Ex-servidora LUCIA MARTINS GONÇALVES SILVA, ID 623265-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 21974272, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46080594.

PROCESSO N° E-04/137/000253/2017 - Ex-servidor FERNANDO DE ABREU PASSOS, ID 4164746-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 32093806, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 45924282.

PROCESSO N° E-04/0476/2022 - Ex-servidor HELIO FERREIRA M. SILVA, ID 5062395-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 40464131, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46224769.

PROCESSO N° SEI-040144/000345/2022 - Ex-servidor FRANCISCO LOPES ESPINOSA, ID 19222-8. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7713 de 22/11/1988 e 11052 de 29/12/2004.

PROCESSO N° SEI-040144/000523/2021 - Ex-servidor DJALMA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, ID 70936-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda formulado no documento 24689154, tendo em vista os termos do laudo médico do documento 46235742.

Id: 2455377



AGÊNCIA NITERÓI IOERJ NOVO TELEFONE

DEVIDO À INSTABILIDADE NA LINHA TELEFÔNICA,
A AGÊNCIA NITERÓI ESTÁ ATENDENDO
TEMPORARIAMENTE
PELO NÚMERO: (21) 2717-4427.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 02.02.2023
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATOS DO CONSELHO PRESIDENTE

Onde se lê:
PORTARIA AGETRANSP Nº 421 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022.

Leia-se:
PORTARIA AGETRANSP Nº 421 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2022.

PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
PORTARIA AGETRANSP Nº 422 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022.

Leia-se:
CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022

Id: 2455517

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1289
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - INDICADORES CONTRATUAIS DE NOVEMBRO 2017 - ANEXO VI - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ITEM 2 DA SESSÃO "PENALIDADES" DO ANEXO IV DO CONTRATO DE CONCESSÃO

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-22/008/260/2019 e em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA e da Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanha-se na íntegra o voto do Relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Responsabilizar a Concessionária SUPERVIA, uma vez que ficou caracterizado o descumprimento do Indicador de Pontualidade quanto ao mês de novembro de 2017, incutindo a multa pecuniária na forma prevista pelo item 2 da sessão "Penalidades" do Anexo IV, do Contrato de Concessão, e calculada pela CATRA em tabela 3.7 da Nota Técnica de Cálculo de Indicadores nº 002/2018 (fls. 04/12 - 4801972), totalizando R\$ 68.559,12 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nova reais e doze centavos).

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA - que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no DOERJ e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO MORAES

Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

MURILLO LEAL

Conselheiro-Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1290
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO FRONTAL ENTRE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - KM 096+000 - SENTIDO NORTE - MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - 06/09/2020 - BO R09802021. - NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELO FATO RELEVANTE - DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGETRANSP.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000721/2021 e em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA e da Procuradoria Geral da AGETRANSP - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanha-se na íntegra o voto do Relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária ROTA 116 S.A. ante ao evento em voga, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade pelo fato relevante da operação objeto do B.O. nº RO 980/2021, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária ROTA 116 S.A. a penalidade de advertência pelo descumprimento do art. 1º, § 2º da Resolução AGETRANSP nº 09/2011, com redação alterada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA -

que seja lavrado o correlato auto de infração na forma disciplinada pela Resolução nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se publique no DOERJ. e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquive-se.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

FERNANDO MORAES

Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

MURILLO LEAL

Conselheiro-Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1291
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. - RECEITAS ACESSÓRIAS EXERCÍCIO 2018 - NÃO RESPONSABILIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DEVIDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA E QUADRAGÉSIMA QUINTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 08/2001.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI-E-12/004.099/2018, a instrução técnica da CAPET, da PGA e da AUDIT, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando-se o voto do Relator,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar adimplidas pela Concessionária ROTA 116 S.A. as obrigações dispostas nas Cláusulas Décima Quarta e Quadragesima Quinta do Contrato de Concessão relativas à exploração das Receitas Acessórias no exercício de 2018.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva a adoção das providências necessárias para arquivar o presente processo, de acordo com os procedimentos adotados nesta Agência Reguladora.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILLO LEAL

Conselheiro-Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1292
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - RECEITA ACESSÓRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020 - AUSÊNCIA DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL - NÃO RESPONSABILIZAÇÃO - DEVIDO CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-22/008/55/2020, a Nota Técnica de Estudo CATRA NTI 045/2021, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento da prestação de contas da Concessionária Rota 116 quanto ao disposto nas Cláusulas Décima Quarta e Quadragesima Quinta do Contrato de Concessão, apresentando as informações relacionadas à exploração das receitas acessórias, além da entrega de todos os demonstrativos financeiros e os balanços mensais de exercício de 2020 e de relatório auditado de sua situação contábil quanto ao exercício de 2020;

Art. 2º - Determinar à SECEX que publique a presente decisão e que após o seu trânsito em julgado sejam os autos arquivados, devendo ser adotadas as eventuais anotações de cabimento de acordo com a praxe desta Agência Reguladora;

Art. 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

MURILLO LEAL

Conselheiro Relator

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

FERNANDO MORAES

Conselheiro-Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1293
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA CCR VIA LAGOS - COLISÃO TRASEIRA ENTRE VEÍCULO E MOTOCICLETA NO KM 35+040 - SENTIDO SUL - MUNICÍPIO DE ARARUAMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO CONSTA NO BO VL9772921.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regulatório nº SEI-220008/000658/2021, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar plenamente atendidas pela Concessionária as obrigações previstas no Edital de Concorrência Nacional nº 01/99- DER-RJ, assim como as contidas no respectivo Contrato de Concessão e seus aditamentos.

Art. 2º - Não responsabilizar a Concessionária Via Lagos pelo evento ocorrido em 24 de novembro de 2020, retratado no Boletim de Ocorrência BO VL9772921, eis que restou constatada excludente de responsabilidade.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias e tendo ocorrido o trânsito em julgado, arquive o presente processo.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILLO LEAL

Conselheiro-Presidente

que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI- E-11/003/374/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação e serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023

III - DE/Cedente: UO: 22710 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN

UG: 227100 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da

Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO: P.T.: 2271.22.122.0002.2016</

Art. 2º - Após a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, fica a Contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 1% (um porcento) do valor do contrato, que atualmente corresponde a R\$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais), bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à Licitante, a oportunidade de juntar ao sobre dito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobre dito processo. Outrossim, os autos deste Processo Administrativo Sancionatório nº SEI-350207/000047/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

LENISE DURÃO UCHOA
Ordenadora de Despesas

Id: 2455469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR
DE 13.01.2023

PROCESSO N° SEI-350094/000783/2022- Empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.088.289/0001-08. - **APLICA** a penalidade das seguintes sanções: (I) ADVERTÊNCIA e (II) multa administrativa de 5% sobre o valor do contrato, instruídas, no art.87 Lei nº 8.666/1993; e do Contrato nº 034/2022, previstas na cláusula XIII, por falhar na execução do contrato, no valor de R\$ 8.100,93 (oitro mil cem reais e noventa e três centavos). Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

Id: 2455533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.02.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000794/2022 - (PE SRP 35/2022 - CB-MERJ), AUTORIZO À DESPESA, referente a aquisição Medicamentos, em favor da empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.499.494/0002-60, com o valor de R\$ 207.385,86 (duzentos e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Id: 2455427

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.02.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-35/064/00136/2019- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2022 - SEPM, cujo objeto é Aquisição de Trator Industrial para Reboque de Aeronaves para o Grupamento Aeromóvel-GAM da SEPM, ao qual a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EL-RELI (MPE), CNPJ: 08.563.964/0001-50, vencedora do único item, no valor de R\$ 192.860,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Id: 2455611

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 01.02.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000266/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS) para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da SEPM (USBs) subordinadas à DGO, para atender os beneficiários do FUSPOM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021, em favor da empresa MB MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP- CNPJ: nº 04.541.813/0001-40, no valor de R\$ 2.202,48 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Id: 2455456

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/DC/DGS/2022

PROCESSO SEI N° E-35/114/000728/2019

INEXIGIBILIDADE: N° 001/2022/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023 (Segunda-Feira), INICIADA ÁS DEZ HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, N°78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.

INICIO: 10h

TERMINO: 12h

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e as empresas CENTRO DE SAÚDE RE-NASCER - CNPJ: 10.994.966/0001-45 e GRUPO EDUCART TOCANDO EM VOCÊ - CNPJ: 68.709.203/0001-95, na prestação de contratação para o credenciamento de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1º SGT PM RG 80.369 Luís Ataíázio Francisco e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Luguinho.

1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;

2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO: dar ciência da avaliação da documentação apresentada pelas empresas CENTRO DE SAÚDE RE-NASCER - CNPJ: 10.994.966/0001-45 e GRUPO EDUCART TOCANDO EM VOCÊ - CNPJ: 68.709.203/0001-95, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022.

3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparéncia da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor do CNPJ da empresa. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que a empresa mencionada não possui cadastros de punições.

RESULTADO: Empresa Habilitada

CENTRO DE SAÚDE RE-NASCER - CNPJ: 10.994.966/0001-45 e GRUPO EDUCART TOCANDO EM VOCÊ - CNPJ: 68.709.203/0001-95. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação as empresas CENTRO DE SAÚDE RE-NASCER - CNPJ: 10.994.966/0001-45 e GRUPO EDUCART TOCANDO EM VOCÊ - CNPJ: 68.709.203/0001-95, para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Id: 2455495

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.02.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS**, Perito Legista, ID. Funcional nº 43511481, com validade a contar de 10/11/2022, do cargo em comissão de Diretor de Centro de Estudos, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000051/2023.

Id: 2455432

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DA CHEFE DE 27/01/2023

PROC. N° SEI-360008/000057/2023 - **ANDRE LUIZ MAULE TIMONI**, Delegado de Polícia, ID. funcional nº 5.023.145-6, Período-base: 20/12/2013 a 18/12/2018 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360050/000024/2023 - **VALERIA DE ARAGÃO SÁDIO GOULART VILLELA**, Delegado de Polícia, ID. funcional nº 2.976.493-9, Período-base: 30/04/2016 a 28/04/2021 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360070/000023/2023 - **PABLO VALENTIM**, Delegado de Polícia, ID. funcional nº 4.395.333-6, Período-base: 30/11/2015 a 27/11/2020 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360021/004577/2022 - **WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia, Matrícula nº 268.004-9, Períodos-base: 21/11/1991 a 18/11/1996 e 19/11/1996 a 17/11/2001 - 06 (seis) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360050/000038/2023 - **RICARDO VIEIRA DO AMORIM**, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.926.754-4, Período-base: 30/03/2017 a 28/03/2022 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360289/000267/2022 - **JOSÉ VALTER VASCONCELOS DA SILVA**, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.994.904-1, Período-base: 28/11/2017 a 26/11/2022 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

Id: 2455616

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA CHEFE DE 31/01/2023

PROC. N° SEI-360186/000121/2022 - **MARIANA SOARES PALMARES**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.373.197-0 - 1704 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2455612

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DA CHEFE DE 31/01/2023

PROC. N° SEI-360084/000110/2022 - **KLEBER BENICIO MIGUEL**, Inspetor de Polícia, ID 1.995.906-0, **TORNO SEM EFEITO**, face necessidade de recontagem, a concessão deferida no bojo do Processo nº E-09/093015/1908/2011, despacho do dia 11/01/2012, publicado no DORJ de 13/01/2012, que concedeu 03 meses de licença-prêmio relativos ao seguinte período base: 02/04/2002 a 31/03/2007.

PROC. N° SEI-360084/000110/2022 - **KLEBER BENICIO MIGUEL**, Inspetor de Polícia, ID 1.995.906-0, **TORNO SEM EFEITO**, face necessidade de recontagem, a concessão deferida no bojo do processo nº E-09/188/440/2017, despacho do dia 23/02/2018, publicado no DORJ de 27/02/2018, que concedeu 06 meses de licença-prêmio relativos aos seguintes períodos base: 01/04/2007 a 29/03/2012 e 30/03/2012 a 28/03/2017.

PROC. N° SEI-360084/000110/2022 - **KLEBER BENICIO MIGUEL**, Inspetor de Polícia, ID 1.995.906-0, períodos base: 04/04/2000 a 02/04/2005, 03/04/2005 a 01/04/2010, 02/04/2010 a 31/03/2015 e 01/04/2015 a 29/03/2020 - 12 (doze) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

Id: 2455370

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 01/02/2023

PROC. N° SEI-360007/001081/2022 - **CRISTIANO NEO GONÇALVES**, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: n°5713741 - Período base: 22/02/2013 a 20/02/2018, - 03 meses.

PROC. N° SEI-360149/000025/2023 - **JOSÉ CARLOS JORGE DA SILVA**, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº29344352 - Período base: 05/06/2014 a 06/06/2019 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360007/001220/2022 - **LUIZ DA PAIXÃO SILVA**, Aux. Policial de Necropsia, ID. Funcional: nº29216834 - Período base: 27/05/2014 a 25/05/2019, - 03 meses.

PROC. N° SEI-360195/000046/2021 - **FABIO RODRIGO PIRRHO DE AZEVEDO**, Investigador Policial, ID. Funcional: nº41961862 - Períodos base: 11/11/2012 a 08/11/2017 e 09/11/2017 a 07/11/2022- 06 meses.

Id: 2455569

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 15/06/2022

PROCESSO N° SEI-210007/000391/2022 - CONCEDO o Adicional de Qualificação - AQ, à servidora BERNADETE CANDIDA BISPO RIBEIRO, Psicóloga, ID: 20063741, com validade a contar de 01/07/2022, conforme disposto no Decreto nº 42.720/10 e Resolução SEAP nº. 389/11, observados os termos do laudo de Avaliação apresentado pela Comissão de Adicional de Qualificação.

Id: 2401222

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 26/02/2021

PROCESSO N° SEI-210025/002542/2020 - CONCEDO o Adicional de Qualificação -AQ, à servidora TERESA CRISTINA PELAGIO DA CUNHA, MÉDICA, ID: 1975284, com validade a contar de 01/11/2020, conforme disposto no Decreto nº 42.720/10 e Resolução SEAP nº. 389/11, observados os termos da Avaliação apresentado pela Comissão de Adicional de Qualificação.

DE 30/04/2021

PROCESSO N° SEI-210026/000111/2021 - CONCEDO o Adicional de Qualificação -AQ, à servidora EUNICE DA SILVA CAVALCANTE, PSICÓLOGA, ID: 5642426, com validade a contar de 01/03/2021, conforme disposto no Decreto nº 42.720/10 e Resolução SEAP nº. 389/11, observados os termos da Avaliação apresentado pela Comissão de Adicional de Qualificação.

Id: 2314847

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETARIA
DE 10/06/2022

PROC. N° SEI-210010/000048/2022 - CONCEDO o Adicional de Qualificação - AQ, à servidora ÂNGELA MARIA BARBOSA CAMBIAGHI, Psicóloga, ID: 20084676, com validade a contar de 01/04/2022, conforme disposto no Decreto nº 42.720/10 e Resolução SEAP nº. 389/11, observados os termos da Avaliação apresentado pela Comissão de Adicional de Qualificação.

Id: 2400468

Operatormotta.ricardo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETARIA
DE 01.02.2023

PROCESSO N° SEI-210006/001520/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO N° SEI-210031/000286/2020- ARQUIVE-SE.

Id: 2455627

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETARIA
DE 24/01/2023

PROCESSO N° SEI-210050/000522/2022 - CLAUDIA ROSA LOPES, INSPECTORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1991602-7 e Matrícula: 822094-9. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, § 12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 22/12/2022.

DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-210034/000389/2022 - ROSANGELA PEDRO DE ALCANTARA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ID:Funcional: 19769032 e Matrícula: 817798-2. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 10/10/2022.

Id: 2455646

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DOUTOR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTROATO DO DIRETOR
DE 17.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, IDF.: 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000059/2023.

Id: 2455600

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.01.2023

TORNA SEM EFEITO o ato do dia 05/01/2023, publicado no D.O. nº 009 do dia 12 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-210039/000015/2023.

Id: 2455601

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALATO DA CORREGEDORA
DE 31.01.2023

DESIGNA, a comissão de sindicância formada pelos Inspetores de Polícia Penal DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, IDF.: 4269922-3; KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF.: 5011651-7 e LUCAS JOSÉ SILVA DOS SANTOS, IDF.: 4269883-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000231/2023.

Id: 2455602

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTROATO DO DIRETOR
DE 17.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, IDF.: 5121850-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000078/2023.

Id: 2455607

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPAATO DO DIRETOR
DE 18.01.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO, IDF.: 5012563-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000062/2023.

PENITENCIÁRIA DOUTOR SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR
DE 06.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, IDF.: 2009654-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000016/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR
DE 23.01.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal GLEICE FERRAZ VALADARES TELES, IDF.: 5013145-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210024/000058/2023.

Id: 2455608

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHODESPACHO DO DIRETOR
DE 31.01.2023

PROCESSO N° SEI-210020/001903/2022 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 31.01.2023

PROCESSO N° SEI-210074/000261/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2455603

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCODESPACHO DO DIRETOR
DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-210014/002336/2022 - ARQUIVE-SE.

Id: 2455604

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHO DA CORREGEDORA
DE 31.01.2023

PROCESSO N° SEI-210006/002566/2022 - ARQUIVE-SE

Id: 2455605

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA AICOLI

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.01.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000031/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210090/000036/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2455606

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

Ata da 199ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de janeiro de 2023, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020. Processo nº SEI-210004/000015/2023.

ATA 199/23. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 198º. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Eduardo Costa Linhares, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezini Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth da Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - Conselheiros Leonardo Rosa Melo da Cunha e Fábio de Almeida Cascardo. O presidente solicitou que o item seja colocado na próxima sessão. Item 4. Breves comentários sobre a Visita na Unidade Evaristo de Moraes (contagem de vagas). Conselheiras Amanda Pereira de Magalhães, Fernanda Prates Fraga, Mariah Soares da Paixão. A conselheira Mariáh Soares da Paixão teceu breves comentários sobre a visita realizada na unidade e compartilhou com os demais membros do Colegiado a tabela fornecida pela unidade prisional com o número de comarcas existentes em cada cela, bem como o número de apenados custodiados nas celas. Falou ainda sobre as celas do seguro e isolamento e, ainda sobre a má qualidade do armazenamento de água potável. Continuando, a conselheira Amanda Pereira de Magalhães fez menção à falta de colchões em algumas comarcas e nesse momento, o presidente informou sobre a necessidade de um critério para aferição do número de vagas com base nas comarcas existentes com colchões. O conselheiro Felipe Barcellos abordou a necessidade da criação de parcerias com o Tribunal de Justiça para fornecimento de colchões à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). O conselheiro Salvador Bemerguy falou sobre a licitação para aquisição de colchões e demonstrou sua preocupação com a demora no processo licitatório. Item 5. Assuntos ligados à Execução Penal. O conselheiro Daniel Diamantaras falou sobre que foi homologada a licitação sobre a alimentação da SEAP e ressaltou que agora serão fornecidos dois kits de lanches para os presos que irão às audiências. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schreijer, Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 23.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 24.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição e Eduardo Costa Linhares); 25.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição e Eduardo Costa Linhares); 26.01.2023 (Cláudia Maria Pires da Mota e Eduardo Costa Linhares); 27.01.23 (Eduardo Costa Linhares).

Falou ainda sobre as celas do seguro e isolamento e, ainda sobre a má qualidade do armazenamento de água potável. Continuando, a conselheira Amanda Pereira de Magalhães fez menção à falta de colchões em algumas comarcas e nesse momento, o presidente informou sobre a necessidade de um critério para aferição do número de vagas com base nas comarcas existentes com colchões. O conselheiro Felipe Barcellos abordou a necessidade da criação de parcerias com o Tribunal de Justiça para fornecimento de colchões à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). O conselheiro Salvador Bemerguy falou sobre a licitação para aquisição de colchões e demonstrou sua preocupação com a demora no processo licitatório. Item 5. Assuntos ligados à Execução Penal. O conselheiro Daniel Diamantaras falou sobre que foi homologada a licitação sobre a alimentação da SEAP e ressaltou que agora serão fornecidos dois kits de lanches para os presos que irão às audiências. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schreijer, Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 23.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 24.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição e Eduardo Costa Linhares); 25.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição e Eduardo Costa Linhares); 26.01.2023 (Cláudia Maria Pires da Mota e Eduardo Costa Linhares); 27.01.23 (Eduardo Costa Linhares).

BRUNO SILVA RODRIGUES

Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

Id: 2455592

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 30.01.2023

PROCESSO N° SEI-210079/000005/2023 -EDUARDO MARCHON LEÃO ID 50132113. Período Base de 14/02/2014 a 13/02/2019.

PROCESSO N° SEI E-21/03705/17

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-080001/006205/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 588/22, para aquisição de Luva de procedimento P (item 01), Luva de procedimento M (item 02) e Luva de procedimento G (item 03), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 444.860,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), conforme preceita o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2455634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/02/2023

PROCESSO N° SEI-080007/000028/2023 - AUTORIZO a cessão de DÉBORA LOPES DE ASSIS, Enfermeira, Id Funcional nº 4435093-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Prefeitura Municipal da Cachoeira de Macacu - RJ, a contar da data da publicação, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2455582

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA
DE 02.02.2023

DESIGNA CARLA DE SÁ SILVA, Prof. Doc. II, ID 3551804-9/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Nicolão Bastos Filho, U.A. 11802311514, Tipo C, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Valquiria Aparecida Ludgero Pinto Goulart, ID 3551712-3/1. Processo nº SEI-030040/002942/2021.

DESIGNA JOSIANNE CRISTINA DE ASSIS FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 4252603-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 298 Manuel Duarte, U.A. 11802302543, Tipo C, Município de Rio das Flores, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030031/002616/2022.

DISPENSA, a pedido, **RODRIGO BERNARDES TIOSSO**, Prof. Doc. I, ID 4213229-0/4, da função de Diretor Adjunto do C.E. Paulo Freire, U.A. 11802306595, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 09/11/2018, publicado no DOERJ de 13/11/2018. Processo nº SEI-030035/000348/2023.

DISPENSA, a pedido, **VANESSA DE FRANÇA TINELLI**, Prof. Doc. I, ID 5034894-9/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Mato Grosso, U.A. 11802306508, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2020, publicado no DOERJ de 01/04/2020. Processo nº SEI-030035/000309/2023.

DISPENSA, a pedido, **JOSÉ RICARDO PEREIRA**, Prof. Doc. I, ID 4333003-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Eduardo de Macedo Soares, U.A. 11802306576, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 24/03/2021, publicado no DOERJ de 26/03/2021. Processo nº SEI-030035/00221/2023.

DESIGNA ANA LÚCIA COSTA FERREIRA, Prof. Doc. I, ID 5076394-6/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. José Eduardo de Macedo Soares, U.A. 11802306576, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por José Ricardo Pereira, ID 4333003-7/1. Processo nº SEI-030035/000221/2023.

DISPENSA, a pedido, **JULIUS CAESAR MARTINS DE AMORIM**, Assistente Executivo, ID 3155754-6/2, da função de Secretário do C.E. Prof.ª Maria Nazareth Cavalcanti Silva, U.A. 11802306594, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/000149/2023.

DISPENSA, a pedido, **SIMONE ORGAL PIXININE SILVA**, Prof. Doc. II, ID 3455358-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dom Helder Câmara, U.A. 11802306600, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/07/2018, publicado no DOERJ de 20/07/2018. Processo nº SEI-030035/000151/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 23/12/2022, **MARCELLY CÂMARA FERRAZ DELÁCIO ABREU**, Prof. Doc. I, ID 4253313-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Deputado Carlos Pinto Filho, U.A. 11802311518, Município de Porciúncula, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 01/08/2019, publicado no DOERJ de 05/08/2019. Processo nº SEI-030040/003706/2022.

Id: 2455640

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA
DE 02/02/2023

DESIGNA RENATA MOEBUS DA VEIGA, Prof. Doc. I, ID 4391014-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Campos Salles, U.A. 11802313547, Tipo C, Município de Teresópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Lourdes Nogueira de Medeiros, ID 4210227-8/2. Processo nº SEI-030042/000147/2023.

DESIGNA MARIA LEDJANE DOMINGOS DA CRUZ DE PAIVA, Agente Administrativo, ID 3452562-9/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 218 Ministro Hermes Lima - Brasil-Turquia, U.A. 11802308509, Tipo A, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Thiago Machado Franco, ID 5019731-2/1. Processo nº SEI-030037/000097/2023.

DISPENSA, a pedido, **DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO**, Prof. Doc. I, ID 3255024-3/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 458 Hermes Barcelos, U.A. 11802301547, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 09/12/2021, publicado no DOERJ de 13/12/2021. Processo nº SEI-030030/006722/2022.

DESIGNA DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO, Prof. Doc. I, ID 3255024-3/2, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 458 Hermes Barcelos, U.A. 11802301547, Tipo B, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Nilciane Ferreira dos Santos Silva, ID 4374798-1/1. Processo nº SEI-030030/006722/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **FERNANDA RACHEL PASSOS FERNANDES**, Prof. Doc. I, ID 4379601-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP

458 Hermes Barcelos, U.A. 11802301547, Tipo B, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Denize Alvarenga de Azevedo, ID 3255024-3/2. Processo nº SEI-030030/006722/2022.

DISPENSA, a pedido, **MARCOS VINÍCIUS SALDANHA DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 5017091-0/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Conde Pereira Carneiro, U.A. 11802306604, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 04/03/2021, publicado no DOERJ de 08/03/2021. Processo nº SEI-030035/008480/2022.

DISPENSA, a pedido, **DAMARIS LIMA DOS SANTOS CORREIA**, Prof. Doc. II, ID 3509904-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 386 Guilherme da Silveira Filho, U.A. 11802307547, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/008772/2022.

DISPENSA, a pedido, **SUZANA SANTANA MENEZES MELO**, Prof. Doc. II, ID 3394254-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Felix Miranda, U.A. 11802312574, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/08/2018, publicado no DOERJ de 21/08/2018. Processo nº SEI-030041/006007/2022.

Id: 2455634

11802302502, Município de Valença, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030031/000074/2023.

DESIGNA DRYELLE AFONSO COSTA TELES VILAR, Prof. Doc. I, ID 5024338-1/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 183 João Vitta, U.A. 11802307563, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030036/000606/2023.

Id: 2455594

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DO SUPERINTENDENTE
DE 02.02.2023

DISPENSA, a pedido, **CARLA DE SÁ SILVA**, Prof. Doc. II, ID 3551804-9/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Nicolão Bastos Filho, U.A. 11802311514, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030040/002942/2021.

Id: 2455641

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02/02/2023

PROCESSO N° SEI-030043/002101/2021 - MARIA CLARA TEIXEIRA ROCHA, Identidade Funcional 43233392/02, matrícula 3045279-1, Professor Docente I. **VERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 12/11/1984 a 01/08/1988; 01/11/1988 a 05/12/1990; 06/06/1991 a 31/08/1995; 01/01/1996 a 29/02/1996; 01/04/1996 a 31/05/1996; 10/02/2003 a 31/12/2003; 01/06/2004 a 30/11/2004 e de 01/02/2007 a 14/02/2008, num total de 4.676 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se o período de 15/02/2008 a 26/03/2008, por ser concomitante com a averbação nos termos do art. 80 do Decreto 2479/79.

PROCESSO N° SEI-030043/002101/2021 - MARIA CLARA TEIXEIRA ROCHA, Identidade Funcional 43233392/02, matrícula 3045279-1, Professor Docente I. **VERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 15/02/2008 a 27/08/2013, num total de 2.021 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I.

PROCESSO N° SEI-030035/006658/2022 - MARCIA RIBEIRO DE SOUZA PESSOA, Identidade Funcional 34138854/01, matrícula 830522-9, Professor Docente I. **VERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/08/1994 a 01/08/1995 e de 24/05/1996 a 24/05/1997, num total de 732 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se os períodos de 06/03/1995 a 16/11/1998 e de 01/12/2008 a 31/12/2008, por serem concomitantes com o próprio INSS; 02/08/1995 a 23/05/1996 e de 25/05/1997 a 29/12/1998, por serem destinados ao Município do Rio de Janeiro; 05/02/2001 a 04/04/2016; 01/05/2016 a 31/10/2016; 01/06/2017 a 30/06/2017; 01/08/2017 a 31/12/2017; 01/03/2018 a 30/04/2018; 01/06/2018 a 30/06/2018; 01/08/2018 a 30/11/2018; 01/01/2019 a 31/01/2019 e de 01/12/2019 a 31/12/2019, por serem concomitantes com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-E-03/004/3644/2015 - PAULO FURTADO SARDINHA, Identidade Funcional 42653150/03, matrícula 956379-2, Professor Inspetor Escolar. **VERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 04/04/1978 a 30/05/1978; 26/06/1978 a 10/07/1978; 21/08/1978 a 01/05/1980; 01/04/1993 a 01/08/1993; 10/04/1996 a 08/09/1997; 01/01/2005 a 28/02/2005 e de 25/04/2008 a 30/04/2009, num total de 1.762 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), com cargos diversos, desprezando-se os períodos de 02/05/1980 a 05/05/1980; 02/08/1993 a 31/10/1994; 01/06/1995 a 09/04/1996; 03/09/2001 a 31/12/2004; 01/03/2005 a 14/02/2006 e de 01/05/2009 a 28/10/2009, por serem concomitantes com as averbações da Aeronáutica e do Município de Nilópolis e de 29/10/2009 a 31/01/2014, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/1725/2013 - SIDNEI DA SILVA, Identidade Funcional 43518729/01, matrícula 949797-5, Agente de Segurança Socioeducativa. **VERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 23/12/1988 a 06/04/1989 e de 29/05/1989 a 11/04/1991, num total de 788 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se os períodos de 22/05/1991 a 12/02/2009, por ser concomitante com averbação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro; 01/06/2002 a 30/06/2002, por ser concomitante com o INSS; 13/02/2009 a 18/05/2009 a pedido do servidor e dia 19/05/2009, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2455631

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNAATO DO CORREGEDOR
DE 02.02.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.810.019/1998 - ADRIANA DE SOUZA GARBELINI, Prof. Doc. II, mat. nº 291.990-0, período base de 15/08/2015 a 23/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.810.041/2003 - DAVI DORUTEU DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.015-5, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.700.079/1995 - JACQUELINE APARECIDA FELIPE WAROL MOURA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.259-9, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.700.050/1997 - VANIA MARIA CARVALHO GARCIA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.270-6, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.114/2003 - REGILENE CAMPANATI SILVEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 804.481-0, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.443/2007 - RENATA VIANA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 829.697-2, período base de 02/10/2015 a 30/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/5.949/2017 - EDUARDO BRAUNE GUEDES, Prof. Doc. I, mat. nº 829.698-0, período base de 31/08/2017 a 29/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.856/2014 - MIRIAN NOGUEIRA SCHUABB, Prof. Doc. I, mat. nº 945.935-5, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/004.525/2022 - IZABELLA FERNANDES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, mat. nº 3.052.632-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.132/2000 - MARIA DO CARMO MACHADO DE ARAÚJO, Merendeira, mat. nº 5.000.488-6, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.010.136/2000 - SUELÍ DUARTE SILVA LUIZ, Servente, mat. nº 5.003.759-7, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.710.133/2009 - BILGA BRIVES CAMPOS, Servente, mat. nº 5.019.570-0, período base de 27/12/2016 a 26/12/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.610.074/2003 - ZILMA ROSA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 292.101-0, períodos base de 20/04/2010 a 19/04/2015 e de 20/04/2015 a 19/05/2020. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Especial.

Id: 2455529

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ATOS DO DIRETOR
DE 06.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/005244/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores, **ARNALDO NAZARIO DA SILVA**, Assistente Executivo, matrícula 30411995, ID 50135465, **JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO**, Assistente Executivo, matrícula 30412324, Identidade Funcional 50135376, **EDUARDO GOMES DO CARMO**, Assistente Executivo, matrícula 30414486, ID 44078480, sob a presidência do terceiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/005243/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores, **ARNALDO NAZARIO DA SILVA**, Assistente Executivo, matrícula 30411995, ID 50135465, **JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO**, Assistente Executivo, matrícula 30412324, Identidade Funcional 50135376, **EDUARDO GOMES DO CARMO**, Assistente Executivo, matrícula 30414486, ID 44078480, sob a presidência do segundo.

Id: 2455617

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.010
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/005299/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Cyntia Fumiê Otsuka, ID. 4347369-5, Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3, Evaldo Alves da Silva, ID. 4369698-8; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030036/005299/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 08 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES

Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.093

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/004027/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Lívia Barreto Salvador de Souza, ID 44328748-4; Rosimere Viana Ferreira Santos, ID 4328939-8; Claudia de Fatima Macabu Areas, ID 4329002-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030041/004027/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 11 de novembro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2022

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
 Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

Id: 2455385

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.005
DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.033, PUBLICADA NO DOERJ DE 09/11/2022, PÁGINA 36.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006380/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição de um membro da Comissão Verificadora de Vistoria, designada pela **ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.033**, publicada no DOERJ de 09/11/2022, página 36, que passa a ser composta por: Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0, Evaldo Alves da Silva, ID. 4369698-8, e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030036/006380/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão 23 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
 Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

Id: 2455535

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.01.2023
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-260004/000355/2022

Onde se lê:

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 09/12/2022

Leia-se:

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/01/2023

Id: 2455571

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-26/0052/3514/2019 - INDEFIRO o pedido de REASSUNÇÃO da servidora TATIANA DE JESUS SOARES E SILVA, Professora FAETEC I, 20h, matrícula nº 2253375, ID Funcional 44059493, do quadro efetivo da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

DE 31/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/009895/2022 - ADRIANA ANTONIA DOS SANTOS LIMA - PROFESSOR FAETEC II 40h - matrícula nº 5015123-2, período base de 21.09.1997 a 30.12.2002; 31.12.2002 a 13.02.2008 e 25.11.2013 a 12.12.2018. RECONHEÇO DIREITO a 09 (nove) meses de Licença Especial.

Id: 2455408

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16/09/2022

***PROCESSO Nº SEI-260005/003726/2022 - HOMÔLOGO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto do presente pregão é o registro de preços para a prestação de serviços gráficos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo III, nos moldes preconizados na legislação pertinente com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864 de 2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 3.149/1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 36.414/2004, da Decreto Estadual nº 42.063/2009, do Decreto Estadual nº 42.091/2009 e do Decreto Estadual nº 42.301/2010, Decreto Estadual nº 41.203/2008, Resolução PGE nº 3.996/2016, da Resolução SEPLAG nº 429/2011 e respectivas alterações, demais Resoluções Editadas pela Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e **ADJUDICO** o objeto a empresa FAST GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 13.944.941/0001-25, os itens os itens IX e XXV pelo valor total de R\$ 5.801.280,00 (cinco milhões, oitocentos e um mil duzentos e oitenta reais).

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 19/09/2022.

Id: 2455410

</div

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 30/01/2023

PROCESSO N° SEI-260008/008867/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BRAINLAB LTDA, referente a manutenção corretiva no neuronavegador da marca brainlab, no valor de R\$ 3.644,38, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2455459

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDACÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE N° 1232 DE 30 DE JANEIRO 2023

REVOGA PORTARIA N° 1041/2022 E DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-260008/006522/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE n° 1041/2022.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades descritas no processo de sindicância n° SEI-260008/006587/2022:

- Marcos Junqueira do Lago - matrícula nº 31.434-4;
- Rejane Araújo de Souza - matrícula nº 30.265-3;
- Priscila Rodrigues Duarte Ercole - matrícula nº 36.304-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2455460

PORTARIA HUPE N° 1233 DE 01 DE FEVEREIRO 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 060/2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-260008/012651/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Marciano de Souza - matrícula nº 31.070-6, como sindicante único para apurar irregularidades descritas no processo n° SEI-260008/013751/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2455461

PORTARIA HUPE N° 1234 DE 01 DE FEVEREIRO 2023

REVOGA PORTARIA n° 1138/2022 E INSTAU-
RA NOVA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR O CONTRATO N° 317/2022/HU-
PE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-260008/002582/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria HUPE n° 1138/2022.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Augusto Ferreira de Figueiredo Lopes - matrícula nº 37.047-8, como Gestor, e os servidores Dimitri dos Santos - matrícula nº 36.653-7 e Vitor Hugo Camini Gregory - matrícula nº 38.433-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 317/2022/HUPE, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico de software: suporte a produto e atualização de software oracle database enterprise edition - processor perpetual com nível/tipo de licença: full use.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

Id: 2455462

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR
DE 23.01.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 20, do Decreto nº 30.672/2002, o servidor LEONARDO SIQUEIRA GLORIA, ID Funcional nº 4324210-3, Professor Associado, Nível E, Faixa XV, Padrão 4, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciéncia, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/007084/2022.

Id: 2455485



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES N° 1694 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÓS SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DE EXPEDIENTES INERENTES A COORDENAÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE LEILÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo nº SEI-100005/003335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Eneida Ferreira da Silva Paz, ID Funcional nº 51372002, para expedir ofícios, cartas, memorandos ou outros documentos congêneres, visando o exercício das atribuições do DETRO/RJ na realização de leilões, especificamente, nos atos de comunicação com os demais órgãos da administração pública, em todas as suas esferas, entidades, empresas privadas e pessoas físicas, com o objetivo específico de praticar os atos de comunicação e notificação essenciais para a realização dos leilões e derivados deles.

Art. 2º - Caberá a Coordenação de Controle e Gestão de Leilões submeter a Diretoria Administrativo Econômico Financeira do DETRO/RJ todo e qualquer documento a ser expedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2455378

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 10.01.2023

PROCESSO N° SEI-100005/008509/2022 - AUTORIZO a transferência da permissão 532.006, por sucessão, para o Sra. Denise Cristina de Oliveira Franco Valdetaro, com base no Parecer nº 11/2022/DETRO/ASUR (45318489).

Processo SEI-100005/000051/2023 - Com base na análise da área técnica (45423530), APROVO o modelo de planta nº 015.13136, requerido por a/o Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA., com as especificações abaixo:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13136
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1721 L Euro V
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	41 passageiros sentados + 1PDD e 33 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.01.2023

PROC. N° SEI-100005/000371/2023 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 45918188), APROVO o modelo de planta nº DPO 935, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações:

Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Versatile, com ar condicionado. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro V Distância entre eixos: 6500 mm Lotação: 47 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

Id: 2455609

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158169

NOME: CATARINA MORAES LHARENA. CNPJ/CPF N° 041.905.617-38. ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTÔNIO / LOCALIDADE TRÊS IRMÃOS. MUNICÍPIO: CAMBUCI. INFRAÇÃO: Artigo 47 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. Processo nº SEI-070002/000185/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158167

NOME: EDSON LUIZ FERREIRA DA ROSA. CNPJ/CPF N° 000.925.397-18. ENDEREÇO: ALAMEDA TURISTAS, Nº 880. MUNICÍPIO: MIGUEL PEREIRA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-070002/000016/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158153

NOME: PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO. CNPJ/CPF N° 02.382.073/0001-10. ENDEREÇO: ESTRADA CABO FRIO ARMAÇÃO DE BÚZIOS. MUNICÍPIO: ARMAÇÃO DE BÚZIOS. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.166,50. Processo nº SEI-070002/005926/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157738

NOME: HELVECIO FREIRE DE SOUZA FILHO. CNPJ/CPF N° 075.614.314-49. ENDEREÇO: ESTRADA JERONIMO FERREIRA ALVES S/Nº, PRÓXIMO À IGREJA EVANGÉLICA. MUNICÍPIO: PETROPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. Processo nº SEI-070002/011832/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158152

NOME: POSTO RONCADOR LTDA. CNPJ/CPF N° 27.660.448/0001-98. ENDEREÇO: RUA JOÃO VALÉRIO, 766. MUNICÍPIO: MAGÉ. INFRAÇÃO: Artigo 76, 77, 86 e 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 55.313,84. Processo nº SEI-070002/013139/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158151

NOME: LUIZ PAULO MOTTA DA SILVA. CNPJ/CPF N° 454.595.257-72. ENDEREÇO: RUA IRINEU NUNES DA SILVA Nº 05. MUNICÍPIO: SANTA MARIA MADALENA. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.030,93. Processo nº SEI-070002/015001/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158057

NOME: ANDRÉ SOTERIO FERREIRA DOS SANTOS. CNPJ/CPF N° 076.019.717-24. ENDEREÇO: ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, Nº 3540. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.450,58. Processo nº SEI-E-070002/06227/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158058

NOME: PETROBRAS TRANSPORTE SA TRANSPETRO. CNPJ/CPF N° 002.709.449/0093-77. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 99 6º ANDAR. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 96 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158274

Nome: GETULIO MARQUETE DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 069.627.677-14. Endereço: RUA BENEDITO VELOSO - Nº 063. Município: DUAS BARRAS. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 2.500,00. Processo nº SEI-070002/000680/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158271

Nome: BENJAMIN CARDOSO CAVALCANTE. CNPJ/CPF Nº 973.879.597-49. Endereço: RUA RECANTO DO SOL Nº 16. Município: ARRAIAL DO CABO. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-070002/000660/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158273

Nome: JOSÉ MANOEL. CNPJ/CPF Nº 519.643.767-34. Endereço: RUA MONTE CASTELO, 20. Município: ARRAIAL DO CABO. Infração: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 11.479,37. Processo nº SEI-070002/000679/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158272

Nome: ABERDEEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/CPF Nº 13.051.169/0001-12. Endereço: ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, 9153 SALA 207. Município: PETRÓPOLIS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.377,52. Processo nº SEI-070002/000653/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158270

Nome: ROBERTO WERMELINGER DA FONSECA. CNPJ/CPF Nº 919.132.177-87. Endereço: RUA JOSÉ ANTONIO ALVES, 20. Município: NOVA FRIBURGO. Infração: Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 1.200,00. Processo nº SEI-070002/000662/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158269

Nome: E C DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES. CNPJ/CPF Nº 26.234.367/0001-63. Endereço: AV. BEIRA RIO, Nº 567. Município: CABO FRIO. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.377,52. Processo nº SEI-070002/000665/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158267

Nome: JOSÉ RIBEIRO GUSMÃO. CNPJ/CPF Nº 993.529.237-15. Endereço: RUA AFONSO PENA, Nº 239. Município: GUAPIMIRIM. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo nº SEI-070002/000581/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158266

Nome: MANOEL FERNANDO DE SEQUEIRA. CNPJ/CPF Nº 083.861.607-05. Endereço: RJ 130, KM 13,5. Município: TEREÓPOLIS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-070002/000578/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158265

Nome: WL RAÇÕES VILLAGE. CNPJ/CPF Nº 33.851.514/0001-00. Endereço: RUA MARIA INES, 711. Município: CASIMIRO DE ABREU. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 3.000,00. Processo nº SEI-070002/014512/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158264

Nome: NICOLE DE LOOS GALLIUSI. CNPJ/CPF Nº 338.664.598-40. Endereço: RUA BOULEVARD, QD 2, LT 27. Município: ANGRA DOS REIS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.248,43. Processo nº SEI-070002/000057/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158263

Nome: INTERA DESIGN E FABRICACAO DIGITAL EIRELI. CNPJ/CPF Nº 13.441.533/0001-50. Endereço: RUA EMÍLIO ZALUAR, N 98A 110. Município: RIO DE JANEIRO. Infração: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo nº SEI-070002/000079/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158262

Nome: INTERA DESIGN E FABRICACAO DIGITAL EIRELI. CNPJ/CPF Nº 13.441.533/0001-50. Endereço: RUA EMÍLIO ZALUAR, N 98A 110. Município: RIO DE JANEIRO. Infração: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo nº SEI-070002/000079/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157917

Nome: MJB INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF Nº 23.164.358/0001-55. Endereço: RUA DO BOSQUE Nº 33 CONDOMÍNIO PORTO DO FRADE. Município: ANGRA DOS REIS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 14.391,65. Processo nº SEI-070002/014571/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158259

Nome: THIAGO FERNANDES RIBEIRO. CNPJ/CPF Nº 110.899.087-84. Endereço: RUA SAMUEL MUNIZ DA MOTTA, S/Nº. Município: TERESÓPOLIS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-070002/000332/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158258

Nome: NILCIMAR BAPTISTA DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº 718.708.577-04. Endereço: RUA GETULIO BARROS VEIGA 385. Município: TERESÓPOLIS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.171,99. Processo nº SEI-070002/000330/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158257

Nome: DANRLEY FARLOFE DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF Nº 159.348.787-86. Endereço: RUA CORREIO "MORRO" S/Nº. Município: MANGARATIBA. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo nº SEI-070002/000348/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158255

Nome: ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI. CNPJ/CPF Nº 929.979.107-49. Endereço: RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 181. Município: VOLTA REDONDA. Infração: Artigo 64 e 70 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 19.514,94. Processo nº SEI-070002/000349/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158254

Nome: ANTONIO ALVES DE BRITO JUNIOR. CNPJ/CPF Nº 113.169.017-69. Endereço: EST. AREIA BRANCA LT 06. Município:

PIO: CACHOEIRAS DE MACACU. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.000,00. Processo nº SEI-070002/013231/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158252

Nome: DANIEL WILLIAN RAMOS DE CARVALHO. CNPJ/CPF Nº 075.498.877-56. Endereço: RUA QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, 12. Município: VOLTA REDONDA. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.248,43. Processo nº SEI-070002/013170/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158251

Nome: GIULIANO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF Nº 110.084.927-01. Endereço: RUA DA IMPRENSA 375, APTO 105. Município: BARRA MANSA. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 7.020,39. Processo nº SEI-070002/013174/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158250

Nome: SILAS BENGUELA DE JESUS. CNPJ/CPF Nº 197.037.077-77. Endereço: ESTRADA DIVINÉIA X PARAÍSO TOBIAS, S/Nº Sítio SALGUEIRO. Município: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 1.500,00. Processo nº SEI-070002/000509/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157915

Nome: DIONE GREY CARELLI. CNPJ/CPF Nº 079.336.057-96. Endereço: RUA F2 Nº 43. Município: BARRA MANSA. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 11.095,89. Processo nº SEI-070002/013993/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158248

Nome: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A. CNPJ/CPF Nº 01.612.234/0001-52. Endereço: RODOVIA RJ-124. Município: RIO BONITO. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 149.280,34. Processo nº SEI-070002/000652/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157908

Nome: JORGE LUIZ DAMIÃO. CNPJ/CPF Nº 003.510.077-09. Endereço: VILA SAMPAIO S/Nº BAR DO JORGINHO. Município: SANTA MARIA MADELENA. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 69.500,00. Processo nº SEI-070002/014014/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157909

Nome: ONESIMO FARIA AZEVEDO. CNPJ/CPF Nº 680.001.117-72. Endereço: RODOVIA RJ 200 FAZENDA SANTA RITA, KM 4MIRACEMA. Município: MIRACEMA. Infração: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 96.814,90. Processo nº SEI-070002/012326/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157942

Nome: MARCIO SILVA VITORINO. CNPJ/CPF Nº 093.843.627-94. Endereço: RUA EVALDO LUIZ PEREIRA, 639. Município: MAGÉ. Infração: Artigo 39 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 142.296,63. Processo nº SEI-070002/014883/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157954

Nome: ALEILSON AMANCIO DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº 157.243.407-47. Endereço: RUA 03 QD 31 - ITACARA. Município: ITABORAÍ. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 63.000,00. Processo nº SEI-070002/014473/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158243

Nome: MARCOS ANTONIO BARRETO DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 092.017.207-50. Endereço: RUA HIPÓLITO SARDINHA, Nº 149. Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 31.500,00. Processo nº SEI-070002/000513/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158247

Nome: CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 011.327.317-71. Endereço: RUA PROCURADOR HAROLDO DUARTE, KM 52. Município: ANGRA DOS REIS. Infração: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 18.084,42. Processo nº SEI-070002/000321/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158170

Nome: ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR. CNPJ/CPF Nº 033.647.067-35. Endereço: RUA 8, QUADRA 08 LOTE 22. Município: ITAGUAÍ. Infração: Artigo 31 e 81 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 4.406,08. Processo nº SEI-070002/000207/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158293

Nome: JOÃO CLAUDIO MATOZO DO CARMO. CNPJ/CPF Nº 469.794.257-49. Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 165. Município: VASSOURAS. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/000675/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158294

Nome: ANTONIO RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR. CNPJ/CPF Nº 033.647.067-35. Endereço: RUA 8, QUADRA 08 LOTE 22. Município: ITAGUAÍ. Infração: Artigo 31 e 81 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 7.906,08. Processo nº SEI-070002/000210/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158296

Nome: ARNALDO MENDES DE MATTOS. CNPJ/CPF Nº 021.200.617-77. Endereço: ESTRADA IPIABAS - CONSERVATÓRIA, Nº 3260. Município: BARRA DO PIRÁ. Infração: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 2.000,00. Processo nº SEI-070002/011296/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158297

Nome: ANTONIO CARLOS VILELA. CNPJ/CPF Nº 107.197.257-04. Endereço: AV. JOHN KENNEDY Nº 443. Município: MIGUEL REIRA. Infração: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/010832/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158302

Nome: PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI. CNPJ/CPF Nº 12.566.414/0001-61. Endereço: ESTRADA RJ 127, S/Nº LOTE 40 - LOTEAMENTO. Município: PARAC

CADASTRAMENTO, VISTORIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM APOIO ÀS INTERVENÇÕES FÍSICAS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - INEA".

Art. 2º - Designar a servidora Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4461241-9, como Gestor do Contrato; Thais Couto Cidade, Assessor III, ID Funcional Nº 5082484-8 e Mayara dos Santos Pereira, Assessor II, ID Funcional Nº 5100774-6, como Fiscais do Contrato; Vanessa da Silva Flores, Gerente, ID Funcional Nº 4461240-0 como Suplente da Comissão de Fiscalização e do Gestor do Contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplementares deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 13/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE

Dirigente

Id: 2455390

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 01/02/2023**

***PROCESSO Nº SEI-070002/007943/2022 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 027/2022 referente a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E LIMPEZA/LAVAGEM DA FACHADA, VENEZIANAS E VIDROS EXTERNOS E INTERNOS COM RAPEL E BALACIM", e ADJUDICO à empresa ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.430.698/0001-00 no valor de 1.007.000,00 (um milhão sete mil reais).

*Republished por incorreções no original publicado no D.O. de 02/02/2023.

Id: 2455577

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 01.01.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/004432/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BTP 076-20 (CDSV/RJ nº 1960) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2455380

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 01.02.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/000057/2023 - AUTORIZO a inclusão da empresa DARYC FRIAS RABELO-ME, CNPJ 02094714000131, (SDA 156) no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

Id: 2455509

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 01.01.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/004429/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto BTP 078-20 (CDSV/RJ nº 1959) no cadastro estadual de agrotóxicos fitossanitários requerido pela empresa Total Biotecnologia Indústria e Comércio S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2455505

PROCESSO Nº SEI-020007/000431/2023 - AUTORIZO o registro do produto carne moída congelada de bovino, pertencente à Vidal ramos abatedouro LTDA ME - SIE 1283, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2455505

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02/02/2023**

PROCESSO Nº SEI-040161/014638/2022 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, insta destacar de a presente despesa é intraorçamentária e conforme Of. SECEC/ASSRH Nº525 (40753393), referente ao resarcimento das despesas de cessão dos servidores Alessandra Cunha de Freitas, Assistente Previdenciário, matrícula 60-4, ID 4382291-6, e José Luis Martins da Silva, Assistente Previdenciário, ID 50766090 no valor total de R\$ 19.163,78 (dezenove mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo nº SEI-040161/014638/2022.

Id: 2455562

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01/02/2023**

PROC. Nº SEI-180002/001187/2021 - tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/001187/05/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa ALEXANDER LEANDRO SILVA, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem intitulado "COMO MATAR UMA BONECA", originário do Edital de Concurso nº 009/2021

Id: 2455499

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA XX REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 DO CEDIND/RJ.

No Décimo quinto dia do mês de dezembro de 2022, com início às 09h, foi realizada a XX - Assembleia Ordinária do CEDIND/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3º, § 3º do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20), em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid -19, novo Corona vírus. Essa Plenária foi transmitida, via videoconferência, através do Aplicativo Google Meeting link da reunião vídeo chamada (meet.google.com/zqgw-msde-teo) instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, da qual em resumo registra-se o seguinte:

CONSELHEIROS TITULARES, SUPLENTES E CONVIDADOS PRESENTES: Tukano (Presidente CEDIND), Toni Lotar (AIAM), Matilde Dias (SEDSODH), Kelly Russo (UERJ), Zélia Balbino (MRP), Aldo Fernandes (Aldeia Sapukai), Mariana Paladino (ABA), Marize Oliveira (Aldeia Jacutinga), Alvaro Mendes (ITERJ), Dauá Puri (MRP), Celso Vergne (SES), Cacique Aldo (Aldeia Sapukai). JUSTIFICARAM AUSENCIAS: Graciela Pagliaro (SES), Deusimar (SEDSDH), Carla Albuquerque (UNIRIO), Nicolas Alexandria (UFRJ), Luiz Pellon (UNIRIO). -- O presidente Tukano dão boas vindas. O primeiro item da pauta sobre a eleição do CEDIND para janeiro 2023 devido à ausência de membros do governo. Matilde (SEDSDH) informa a todos que a Ata do mês de novembro 2022 não pode ser feita devido à gravação estar na plataforma que foi suspensa (O APP ZOOM das reuniões virtuais da SEDSDH). Dauá Puri (MRP) sugere que as reuniões voltem a ser presenciais. Toni Lotar (AIAM) sugere a todos que as Assembleias do CEDIND fiquem a parte das visitas as Aldeias, ou seja, nos meses que não tiver visitas as aldeias as assembleias sejam presenciais disponibilizando o link para reunião virtual. Ficando a reunião em janeiro de 2023 online. Disponibilizar a sugestão no grupo whatsapp para os conselheiros ausentes o calendário entre quinta e sexta (sendo o último do mês) das Assembleias do CEDIND 2023 e o calendário de visitas as Aldeias sendo em FEVEREIRO (Aldeia Sapukai), abril (Maricá), JUNHO (Parati), retornando no 2º semestre. Marize Oliveira (Aldeia Jacutinga) complementa o tema. Mariana Paladino (ABA) comenta sobre o orçamento e as visitas as aldeias. Matilde (SEDSDH) informa sobre o processo de orçamento para ser apurado junto as comissões. Zélia Balbino (MRP) contribui e se coloca a disposição para as comissões enviarem as suas demandas sobre orçamento de 2023. Sobre o sexto item da pauta Toni Lotar (AIAM) informa que conselheiros que não participam das assembleias a instituição terá que indicar outro substituto, porem depende de uma variação jurídica para alteração do Regimento Interno do CEDIND. Toni Lotar (AIAM) e o presidente Tukano (CEDIND) faz um resumo sobre a Casa do Índio (CASAI) da Ilha do Governador e buscam informações sobre a situação dos abrigados com o falecimento da Eunice Kariri. Aldo Fernandes (Aldeia Sapukai) contribui. O presidente Tukano encerra a reunião. Processo nº SEI-310003/000443/2023.

CARLOS A. F. MACHADO TUKANO

Presidente sem Contexto Urbano CEDIND/RJ

NINO WERÁ BENITE DA SILVA

Presidente dos Indígenas Aldeados

Id: 2455493

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 31.01.2023**

PROCESSO Nº SEI-310005/000044/2023 - RECONHEÇO a dívida referente ao benefício Auxílio Alimentação, exercício de 2022, no valor de R\$ 20.018,56 (vinte mil, dezoito reais cinquenta e seis centavos), com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e parágrafo 3º, do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79, no capítulo VI do Decreto Estadual nº 41.880 de 25/05/2009.

Id: 2455518

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 01.02.2023**

PROCESSO Nº SEI-310005/000826/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da instituição ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS, no valor de R\$ 33.336,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), referente à dívida correspondente aos meses de abril a 19 de maio de 2016, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e § 3º, do artigo 82 da Lei Estadual Nº 287, de 04/12/79, no capítulo VI do Decreto Estadual Nº 41.880 de 25/05/2009.

Id: 2455519

REGULAMENTA O DECRETO Nº 48.329/2023, QUE INSTITUI O SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições pela Lei nº 7.989/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/000640/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 48.329, de 24/01/2023, que institui o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ;
- a necessidade de padronizar os procedimentos de planejamento e execução da atividade de auditoria;
- o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o uso do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro submetidos à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 7.989/2018.

**CAPÍTULO I
DO SIAUDI-RJ**

Art. 2º - O SIAUDI-RJ é um sistema de auditoria desenvolvido para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE e

de seus usuários, a fim de otimizar as ações e tornar mais eficazes os processos de auditoria, agregando valor à gestão pública.

Art. 3º - O SIAUDI-RJ tem como finalidade dar suporte ao planejamento e à execução de auditorias, Relatórios de Auditoria, elaboração de produtos de auditoria, comunicar e monitorar Recomendações e outros documentos emitidos pelos órgãos de Controle Interno e Externo aos órgãos e entidades.

Parágrafo Único - O SIAUDI-RJ será utilizado, de forma integrada, pela Controladoria Geral do Estado por intermédio da Auditoria Geral do Estado - AGE, pelas Unidades de Controle Interno - UCI, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro submetidos à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei nº 7.989/2018, para fim de inserção de informação e juntada de documentos que servirão de evidências para avaliação da implementação de recomendações.

Art. 4º - Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - usuário: é o agente que, após cadastramento e habilitação de acesso, realiza consultas e registros de documentos, sendo responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos no SIAUDI-RJ.

II - administrador do SIAUDI-RJ: é o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, sendo encarregado de instalar, customizar, suportar e manter servidores e bancos de dados.

Art. 5º - A AGE providenciará as instruções necessárias para o controle de acesso de usuários e os manuais de utilização do SIAUDI-RJ.

Parágrafo Único - O SIAUDI-RJ possuirá controle de acesso de usuários de acordo com o perfil de cada servidor em função do cargo que ocupa na organização e da atividade que executa no sistema.

Art. 6º - A operacionalização do SIAUDI-RJ será realizada em consonância com as normas gerais definidas por esta Resolução, e permitirá:

I - a inserção do Plano Anual de Auditoria - PLANAT no sistema;

II - a avaliação dos riscos de auditoria;

III - o planejamento, individualizado, das auditorias a serem realizadas;

IV - a juntada de evidências que corroborem os achados de auditoria;

V - a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual;

VI - o reporte de relatórios para os órgãos e entidades;

restrito aos relatórios elaborados, tendo como função homologá-los, a fim de que os mesmos sejam encaminhados aos respectivos órgãos/entidades auditadas.

II - Perfil Superintendente: Auditor do Estado ocupante do cargo de Superintendente da Auditoria Geral do Estado, responsável por revisar e finalizar os relatórios de auditoria, e encaminhá-los ao Auditor-Geral do Estado.

III - Perfil Coordenador: Auditor do Estado ocupante do cargo de Coordenador de Auditoria, responsável por revisar os relatórios de auditoria elaborados pela equipe e encaminhá-los ao Superintendente de Auditoria.

IV - Perfil Auditor: Auditor do Estado responsável por elaborar os relatórios, bem como monitorar a execução das recomendações exaradas.

V - Perfil Auditado: órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual responsável por apresentar manifestação quanto às recomendações exaradas pela AGE nos relatórios em que o mesmo figure como auditado.

VI - Perfil Auditado - Acesso a Item: unidade/departamento subordinado ao órgão/entidade responsável por auxiliar este último na apresentação de manifestação quanto as recomendações exaradas pela AGE nos relatórios de auditoria.

VII - Perfil Administrador do Sistema: agente com acesso irrestrito ao sistema, sendo responsável pela administração do mesmo, incluindo o gerenciamento de usuários.

Parágrafo Único - A inclusão de novo perfil, caso seja necessário, fica a critério do Auditor-Geral do Estado.

Art. 13 - Os usuários do sistema serão cadastrados pela área responsável gestora do SIAUDI-RJ.

Parágrafo Único - O responsável pela área de tecnologia a qual o sistema faça parte, informará aos administradores do SIAUDI-RJ o perfil de cada usuário para cadastro.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Fica o Auditor-Geral do Estado autorizado a disciplinar, por ato próprio, a aplicação das normas definidas nesta Resolução visando à operacionalidade do sistema.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela AGE.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2455516

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/003333/2021 - CELSO SANTOS DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID nº. 30002940/01, **AUTORIZO** a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de: 13/10/2010 a 11/10/2015, a contar de 13/02/2023 até 13/05/2023.

Id: 2455426

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA ASSESSORA
DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/508/2017 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor THIAGO COUTO LAGE, Auditor do Estado, ID nº. 50059114/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 12/06/2022.

Id: 2455423

V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº. 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 7º da Lei nº. 6.593, de 19 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º SEI-430002/000167/2023,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº. 6.593, de 19 de novembro de 2013, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ; o art. 6º da Lei nº. 6.593/2013 que estabelece que a progressão funcional dos servidores mencionados ocorrerá mediante avaliação de desempenho;

- o art. 7º da Lei nº. 6.593/2013 que instituiu a Comissão de Avaliação de desempenho para Progressão dos servidores do PRODERJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação de desempenho para Progressão dos servidores do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - A Comissão, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Titular: Marcelo Roberto Gifford Monteiro, Analista de Sistemas e Métodos, ID Funcional nº. 28256832; II - Titular: Thales Rodrigues Azevedo, Analista de Sistemas e Métodos, ID Funcional nº. 28254481; III -

Titular: Lea Lucia Silva Loiola, Representante dos Servidores, Técnico de Suporte, ID Funcional nº. 2824466-4; IV - Primeiro Suplente: Marcio Pereira das Chagas Veríssimo, Técnico de Suporte, ID Funcional nº. 28230779; V - Segundo Suplente: Antonio Andre Lopes Tavares do Couto, Técnico de Suporte, ID Funcional nº. 28221648. Parágrafo único. Os membros titulares da Comissão serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos suplentes, observada a ordem de suplência.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - analisar, com base nas regras descritas no Regulamento para Avaliação de Desempenho para Progressão, os recursos dos servidores avaliados, propostos por aqueles que discordarem do resultado da avaliação realizada; II - elaborar parecer sobre os recursos propostos, observando as regras descritas no Regulamento para Avaliação de Desempenho para Progressão; III - submeter o parecer à Presidência do PRODERJ.

Art. 4º - A Comissão deverá analisar os recursos e elaborar os pareceres na forma e no prazo exigido no Regulamento para Avaliação de Desempenho para Progressão.

Art. 5º - O parecer sobre o recurso do servidor avaliado deverá ter, obrigatoriamente, a assinatura de 3 (três) membros da comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº. 680, de 16 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2455431

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150001/027519/2022 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº. 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2455455

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000043/2023 - Nos termos do disposto no Art. 9º, do Decreto Estadual nº. 47.353/2020, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 309,87 (trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos), competência 2022, constante na folha de pagamento de pessoal de janeiro de 2023.

Id: 2455479

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANALISAR OS RECURSOS DECORENTES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS PARA PROGRESSÃO DOS SERVIDORES.

O **PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.

O trabalho do Governo do Estado está transformando o Rio de Janeiro no lugar certo para investir, fazer negócios e crescer. Subimos **6 posições** no ranking de competitividade dos estados. Aqui tem indústria, comércio, serviços, agropecuária, turismo, mão de obra qualificada e muito mais.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTRARIA EMOP Nº 982 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022 PARA OS FINOS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e a indicação do Diretor de Obras (46253631), constante do Processo nº SEI-170002/003335/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTARIA EMOP nº 902, de 20 de setembro de 2022 (39831566), publicada no DOERJ de 21/09/2023 (39894455), cujo objetivo consiste na gestão e fiscalização da execução da conclusão das obras de reforma e construção da unidade escolar CE Maurício Medeiros de Alvarenga, em Rio das Ostras, localizada na Rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno - Village - Município de Rio das Ostras - RJ, objeto do Contrato nº 030/2022.

Art. 2º - Designar o servidor Edilson Antunes Backer, ID 4432282-8, em substituição ao servidor Marcelo João Da Cunha, ID Funcional nº 2850552-2.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR DO CONTRATO:
Edilson Antunes Backer, ID Funcional nº 4432282-8

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BAS-TOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0

Id: 2455659

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

**ATO DO DIRETOR
DE 05.01.2023**

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 104/2021, PROCESSO Nº SEI-330022/000132/2020, e com objeto de "OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO NA RJ-192, SUBTRECHO ENTRONCAMENTO DA RJ-116 (PÓNTIO DE PERGUNTA) - ENTRONCAMENTO RJ-158 (DOIS RIOS), SEGMENTO 26,90 KM.", a cargo da empresa: CONSÓRCIO CAMPISTA.. PROCESSO Nº SEI-460003/000739/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3

Id: 2455665

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

**ATO DO DIRETOR
DE 05.01.2023**

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNA**, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 030/2022, Processo nº SEI-160002/000452/2021, e com objeto de "execução de obra de construção da Ponte Cruzeiro x São João do Paraiso na Rodovia RJ-202, localizada no km 36,4 - Município de Cambuci - RJ.", a cargo da empresa: EMPRESA MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo Nº SEI-460003/000744/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BAS-TOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1

Id: 2455686

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

**ATO DO DIRETOR
DE 05.01.2023**

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNA**, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 050/2022, Processo nº SEI-160002/000556/2021, e com objeto de "execução de obra de construção da Ponte na RJ - 188, localizada no km 7,3, no Município de Santo Antônio de Pádua - RJ.", a cargo da empresa: EMPRESA MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº SEI-460003/000747/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3

Id: 2455687

FISCALIZAÇÃO:
 Lincoln Eduardo de Oliveira, ID Funcional nº 2851297-9
 Gustavo Carvalho Pereira, ID Funcional nº 4432292-5

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
 Diretor-Presidente

Id: 2455452

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILA DO PRESIDENTE
 DE 18/11/2022

ATO DE 20/04/2012 - DIEGO SCOVINO IORIO, Engenheiro, Nível B, ID: 44301022. De acordo com o processo nº SEI-E-17/004/100031/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 21/04/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/2011 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo nº SEI-E-17/004/2017/2017.

Id: 2452307

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 27/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/102/2018 - RODRIGO ARÉAS RIBEIRO DE CASTRO, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional 4368749-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 29/10/2022.

Id: 2455532

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
 DE 01.02.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DIEGO ALMEIDA DA SILVA SANTOS**, Id. Funcional nº 51284464, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Assessoria Técnica de Planejamento, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000615/2023.

Id: 2455668

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000462/2023- Considerando o Parecer Técnico da Defesa Civil (SEI 46139679), bem como o Decreto nº 7700 da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes (SEI 46228178), decretando a situação de emergência no da RJ125 - Km 73 na Estrada Miguel Pereira, distrito de Avelar - Paty de Alferes, devidamente ratificados pelo Relatório de Vistoria da 2ª ROC (SEI 46137128), e pela declaração da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III (SEI 46279337), **AUTORIZO** a adoção de medidas pertinentes visando à CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a situação gerada pelo colapso e desmoronamento da ponte sobre o Rio Ubá, nos moldes do que preceita o artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

Id: 2455666

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
 DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000391/2023 - Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA referente à CONCORRÊNCIA Nº 017/2022, cujo objeto é a execução de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA RJ-198, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RJ-202 (CRUZEIRO / CAMBUCI) E O ENTRONCAMENTO DA RJ-186 (TRÊS BARRAS / SÃO JOSÉ DE UBÁ), COM EXTENSÃO DE 13,50 KM, bem como conforme o exposto na Ata Interna da Comissão de Licitação desta Fundação DER-RJ (SEI 46216385), **CONHEÇO** o recurso e **NEGO** provimento, mantendo a empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA **INABILITADA**.

Id: 2455667

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DO DIRETOR
 DE 05.01.2023

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNA**, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 095/2022, PROCESSO SEI-330022/000579/2022, e com objeto de "execução de pavimentação obras de arte especiais, drenagem, contenção e sinalização da Rodovia RJ - 194, trecho compreendido entre o distrito de TRÊS BARRAS / SÃO JOSÉ DE UBÁ / PONTE DO BOÍA, AMBOS NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ, COM EXTENSÃO DE 10,00 KM.", a cargo da empresa: ÔMEGA - CONSTRUTRAS E SERVIÇOS LTDA Nº SEI-460003/000749/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3

DAS PASSARELAS, LOCALIZADAS NA RODOVIA RJ-104 - NOS KM 1,5, KM 2,3, KM 4,8 E KM 6,7, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa MERITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-160002/000336/2021 (Tomada de Preços nº 018/2021), Contrato nº 007/2022, os membros abaixo relacionados: **Processo nº SEI-460003/000579/2023.**

NOME/FUNÇÃO	ID FUNC.
Fernando Martins Assafin Engenheiro	5119900-9
Higor Rodrigues de Andrade Engenheiro	5112523-4
Manoel Augusto Carvalho de Faria Engenheiro	5121869-0

Id: 2455663

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 01.02.2023

DESIGNO a Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem, para fins de Aceitação Provisória, a execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA COM DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RJ-134 NO TRECHO: POSSE - ENTRONCAMENTO BR-116 ENTRE AS ESTACAS 1843 E 1890, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PETRÓPOLIS E TERE-SÓPOLIS", a cargo da empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI E-17/003.003391/2013 (Concorrência Pública - ALC nº 042/2013), Contrato nº 126/2014, os membros abaixo relacionados. PROCESSO Nº SEI-460003/000585/2023.

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/275/2015 - THAIS SALGADO PIMENTA, ID Nº 4185530-2 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 09/02/2017 a 08/02/2022. Id: 2455586

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº E-11/004/236/2016 - MARCIO ALEXANDRE SERRÃO SOARES, ID Nº 4249389-7 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 30/03/2017 a 29/03/2022. Id: 2455584

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/116/2014 - PEDRO HUGO MULLER XAUBET, ID Nº 42744849 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 30/03/2017 a 29/03/2022. Id: 2455585

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/240/2016 - MARCELO LYRA PARENTE, ID Nº 4414109-2 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 14/08/2016 a 13/08/2021. Id: 2455583

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/269/2016 - ALINE FREITAS DA SILVA, ID Nº 4414161-0 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 14/08/2016 a 13/08/2021. Id: 2455576

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/238/2016 - LUIZ FERNANDO LEITE ZAVOLI, ID Nº 4369827-1 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 14/08/2016 a 13/08/2021. Id: 2455581

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/242/2016 - GABRIEL LAMOUNIER DE FREITAS FERNANDES, ID Nº 44147732 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 14/08/2016 a 13/08/2021. Id: 2455579

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-11/004/232/2016 - JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS, ID Nº 4414406-7 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 14/08/2016 a 13/08/2021. Id: 2455580

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/025/60/2019 - FERNANDO DAVID DE SOUZA, ID Nº 4432076-0 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativa ao período base de 14/10/2015 a 12/10/2020. Id: 2455578

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 07/12/2022

PROCESSO Nº SEI-070025/001226/2022 - CONCEDO Auxílio Funeral em razão do falecimento do servidor inativo ISIDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Id. Funcional nº 8134251. Id: 2455568

FERNANDO MARTINS ASSAFIN Engenheiro	ID
JAMIR CARLOS BEZERRA Engenheiro	5121640-0
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Engenheiro	5118158-4

Id: 2455664

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR
DE 01.02.2023

DESIGNA a Comissão, examinarem e avaliarem os serviços executados, para fins de Aceitação Provisória, a execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA COM DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RJ-134 NO TRECHO: POSSE - ENTRONCAMENTO BR-116 ENTRE AS ESTACAS 1843 E 1890, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PETRÓPOLIS E TERE-SÓPOLIS", a cargo da empresa SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI E-17/003.003391/2013 (Concorrência Pública - ALC nº 042/2013), Contrato nº 126/2014, os membros abaixo relacionados: PROCESSO Nº SEI-460003/000585/2023.

Felipe da Silva Rodrigues (Chefe da 10ª ROC) Reinaldo José Silveira e Silva (Engenheiro da 6ª ROC)	ID
JAMIR CARLOS BEZERRA Engenheiro	5121640-0

Id: 2455685

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Carmo, representada pelo Prefeito Sérgio Luiz Peres Soares.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PERÍODO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

PROCESSO Nº SEI-150001/000286/2023.

Id: 2455767

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO CULTURAL CONTOS-RJ - 1ª EDIÇÃO

A PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, NA MODALIDADE CONCURSO CULTURAL, CONTOS RJ 1ª EDIÇÃO - Um olhar sobre o amanhã, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da sua Superintendência de Leitura e Conhecimento, com objetivo selecionar 20 (vinte) textos inéditos de novos autores do Estado do Rio de Janeiro na modalidade "Conto" dentro da temática "Um Olhar Sobre o Amanhã", para assim compor uma antologia de contos a ser publicado em formato de livro, com fundamento no Processo nº SEI-180007/003501/2022.

OBJETO: O presente concurso cultural tem como objetivo selecionar 20 (vinte) textos inéditos de novos autores do Estado do Rio de Janeiro na modalidade "Conto" dentro da temática "Um Olhar Sobre o Amanhã", para assim compor uma antologia de contos a ser publicada em formato de livro. Inspirados pelo centário de morte do escritor francês Marcel Proust, a temática escolhida para nortear todos os contos surge da ideia de temporalidade presente na sua icônica obra "Em Busca do Tempo Perdido". Por ser um concurso que abrange todo o estado do Rio de Janeiro, espera-se evidenciar as diferenças e particularidades regionais de cada lugar, a partir dos textos de cada autor selecionado. Esse modelo dialoga com o conceito de escrevivência, que é de autoria da grande escritora Conceição Evaristo. Nele, a autora propõe uma escrita que nasce do cotidiano, das lembranças, da experiência da vida do próprio autor e do seu povo. Uma escrita que nasce da vida que se vive e da vida que se deseja. Escrever e viver. Escrever.

PREMIAÇÃO: Os autores e autoras contemplados terão como premiação seu conto lançado em uma antologia de 20 (vinte) contos em formato de livro físico à ser impresso pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, além de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago pelo patrocinador PublishNews, devendo o pagamento ser realizado diretamente na conta dos contemplados com a premiação.

INSCRIÇÕES: A partir das 18:00 horas de 3 de Fevereiro até 18:00 horas de 14 de Março de 2023, os interessados poderão realizar suas inscrições através do formulário disponível nos sites da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ (<http://www.ioerj.com.br/portal/>) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ (<http://cultura.rj.gov.br/>), no qual deverá ser devidamente preenchida a ficha de inscrição a ser enviada junto com a documentação comprobatória de qualificação descrita no subitem 3.5 deste edital.

O edital e todas as informações se encontram disponíveis no portal da IOERJ, no endereço eletrônico <http://www.ioerj.com.br/portal/> e no portal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa <http://cultura.rj.gov.br/>.

Id: 2455741

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação De Imóvel nº 001/2023.

PARTES: DETRAN/RJ E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - CEASA/RJ.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Brasil, 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, ao lado do Prédio da Administração, no espaço físico de 13.183,56 m², na Área de Expansão do Mercado da Unidade I - Grande Rio, com matrícula no RG sob o nº 12/45300, Livro 3-C, Fl. 160, nº 4.745, de propriedade da CEDENTE.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no DOERJ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 595.968,68 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00228.

GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Id. Funcional nº 5116746-8, como Gestor, e Suzia Kelly Andrade da Silva, Chefe de Unidade, Id. Funcional nº 5029967-0, como Gestora Substituta.

FISCAIS: Quésia da Costa Andrade, Assistente III, Id. Funcional nº 5028445-2,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento para alterar a representação do CONTRATANTE, Referente do Contrato nº 002/2020
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SEDEICS E A EMPRESA CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Tem por alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o préambulo do CONTRATO para que, onde consta SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS-SEDEERI, passe a constar SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS- SEDEICS.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-22/002/005124/2019.

Id: 2455494

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento para alterar a representação do CONTRATANTE, Referente do Contrato nº 004/2019.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SEDEICS E A EMPRESA CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Tem por alterar a representação do CONTRATANTE, modificando-se o préambulo do CONTRATO para que, onde consta SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS-SEDEERI, passe a constar SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS- SEDEICS.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-22/002/002186/2019.

Id: 2455497

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio AgeRio/ADM nº 002/2023. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do RJ e Universidade Veiga de Almeida - UVA. **OBJETO:** concessão de estágio profissional. **VALOR:** não aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. n.º SEI-220009/000002/2023.

Id: 2455430

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2022. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e DELL COMPUTADORES DO

BRASIL. OBJETO: Fornecimento dos itens e quantidades especificadas, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-070025/001108/2022.

*Omitido do DOERJ de 30/11/2022.

Id: 2455572

**SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 018/2022. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e DATEN TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento dos itens e quantidades especificadas, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:**

Processo nº SEI-070025/001012/2022.

*Omitido do DOERJ de 05/12/2022.

Id: 2455573

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 663/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa - CEDAP - CENTRO DE ESTUDO DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.222.168/0001-65.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.

GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos, ID:41815994(DC); Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite, ID:43568262(DC) (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land, ID:05640202(HPM NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM), ID: 43987583; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz, ID:50923480, (PPM/SJM) (Substituto)

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2022.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/114/000728/2019.

*Omitido no D.O. de 17/01/2023.

Id: 2455578

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento nº 001/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa Quality Eletromoveis LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/001588/2022.

Id: 2455424

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2023-DLP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM e a EMPRESA BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA (13.211.769/0001-09). **OBJETO:** Aquisição de material de nutrição complementar denominado kit lanche. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados da publicação deste instrumento. **VALOR:** R\$ 1.321.731,50 (um milhão, trezentos e vinte e um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido nos Processos nº SEI-350169/000832/2022 e nº SEI 350192/002676/2022.

Id: 2455374

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022, **PARTES:** SEPM e a empresa NUTRIMED - SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTAL E ENTERAL LTDA- CNPJ 01.226.416/0001-95

OBJETO: Aquisição de solução nutritiva parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350207/000059/2020.

Id: 2455561

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 22/2023

OBJETO: Aquisição de implantes ortopédicos para videoartroscopia de ombro e joelho

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Conmed do Brasil Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 23.351.545/0001-48.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.580.889,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000873/2021 (PE 106/2022)

Item	Descrição	Marca	Un	Quant. Total	Preço unit.	Preço total
Lote 1- item 1	PLACA FIXACAO, MODELO PLACA: ENDOBUTTON PARA FIXACAO DE ENXERTOS, MATERIAL: TITANIO, TAMANHO: 16 MM, ESPESSURA: 2 MM - ID:123304 - Código do Item:6515.274.0362	CONMED CORPORATION	UN	180	1.541,00	277.380,00
Lote 1 - item 2	PARAFUSO BIOABSORVIVEL, TIPO: INTERFERENCIA, MATERIAL: TRIFOSFATO DE CALCIO, INDICACAO: REPARAR LIGAMENTO, MEDIDA: 7 A 10 MM, ACESSORIO: COMPRIMENTO 20 A 35 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA SER USADO COM SISTEMA DE NAVEGACAO ORTOPEDICO - ID:84031 - Código do Item: 6515.434.0001 Complementação do item: Também serão aceitos parafusos bioabsorvíveis, com outras composições de material, desde que tenham mesma função.	CONMED CORPORATION	UN	180	890,00	160.200,00
Lote1- item 3	PARAFUSO, MATERIAL: TITANIO, MODELO: CANULADO, PARA FIXACAO DE LIGAMENTO POR INTERFERENCIA, COMPRIMENTO: 25 MM, ESPESSURA: 7 MM - ID:117531 - Código do Item:6515.304.0175 Complementação do item: Não será exigido a compatibilidade do fio guia de Nitinol.	CONMED CORPORATION	UN	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
Lote1 - item 4	PARAFUSO, MATERIAL: TITANIO, MODELO: CANULADO, FIXACAO DE LIGAMENTO POR INTERFERENCIA, COMPRIMENTO: 25 MM, ESPESSURA: 9 MM - ID:117532 - Código do Item:6515.304.0176	CONMED CORPORATION	UN	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
Lote1 - item 5	FIO GUIA, TIPO: ESTERIL, REVESTIMENTO: ACO, MATERIAL: ACO, DIAMETRO: 2,4 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO PONTA: RETA, FORMATO PONTA: BROCA, COMPRIMENTO PONTA: 03 MM, MATERIAL PONTA: ACO - ID:120540 - Código do Item:6515.123.0248	IMPLANFIX	UN	180	R\$ 55,05	R\$ 9.909,00
Lote1 - item 6	ANCORA SUTURA ORTOPÉDICA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: ACIDO POLILACTICO (PLA), ACABAMENTO: COMPONENTE INTRODUTOR PLASTICO, DIAMETRO ROSCA: 5,0 MM, ACESSORIO: FIO PDS E POLIETILENO ALTO PESO MOLECULAR - ID:117537 - Código do Item:6515.360.0011	CONMED CORPORATION	UN	60	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00
Lote1 - item 7	ANCORA SUTURA ORTOPEDICA, TIPO: NAO ABSORVIVEL, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/D, DIAMETRO ROSCA: 5,0 MM, ACESSORIO: MARCADOR DE PROFUNDIDADE - ID:81653 - Código do Item:6515.360.0004	CONMED CORPORATION	UN	100	R\$ 925,00	R\$ 92.500,00
Lote1- item 8	ANCORA SUTURA ORTOPEDICA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: ACIDO POLILACTICO (PLA), ACABAMENTO: INTRODUTOR PLASTICO ESTERIL, DIAMETRO ROSCA: 3,0 MM, ACESSORIO: FIO DE SUTURA EM POLIESTER REVESTIDO EM POLIBUTILATO - ID:117533 - Código do Item:6515.360.0007	CONMED CORPORATION	UN	60	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00
Lote1- item 9	PARAFUSO ANCORA, MATERIAL: COPOLIMERO ESTERIL AMORFO, TAMANHO: 3,5 MM X 10 MM - ID:123290 - Código do Item:6515.180.0007	CONMED CORPORATION	UN	60	R\$ 1.325,00	R\$ 79.500,00
Lote1- item 10	CANULA ROSQUEADA ARTROSCOPIA, TIPO: DESCARTAVEL, COR: OBTURADOR: ROXA, DIAMETRO: 7,0 mm, COMPRIMENTO: 75 mm, ESTERELIDADE: ESTERIL, VALVULA: COM VALVULA SEGURANCA - ID:82111 - Código do Item:651					

CAMARA: ALTO FLUXO COM CONTROLE, TIPO CONEXAO: CONECTOR MACHO GRADUADO E FEMEA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA FLUXO, ACESSORIO: CAPA PROTETORA - ID:117568 - Código do Item: 6515.415.0017						
Lote1- item 16 ANCORA SUTURA ORTOPEDICA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: ACIDO POLILACTICO (PLA), ACABAMENTO: MINI COM BROCA, DIAMETRO ROSCA: 1,3 MM, ACESSORIO: SUTURA EM POLIESTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO - ID:117536 - Código do Item: 6515.360.0010	CONMED CORPORATION	UN	50	R\$ 1.475,00	R\$ 73.750,00	

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 23/2023.**OBJETO:** Aquisição de implantes ortopédicos para videoartroscopia de ombro e joelho.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Ultra Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 15.032.005/0001-73.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.580.889,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil oitocentos e nove reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000873/2021 (PE 106/2022)

Item	Descrição	Marca	Un	Quant. Total	Preço unit.	Preço total
Lote2- item 17	APLICADOR SUTURA MENISCAL, UTILIZACAO: REPARO MENISCO, MATERIAL DISPOSITIVO: PLASTICO METAL, MATERIAL AGULHA: PPLA, ESTERILIZACAO: ESTERIL - ID:120600 - Código do Item:6515.531.0001 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO PARA SUTURA DO MENISCO TIPO ALL INSIDE COM 4 IMPLANTES, PERMITE SUTURA CONTÍNUA DO TIPO PEEK	Sintegra	UN	30	R\$ 2.503,00	R\$ 75.090,00
Lote2- item 18	AGULHA SUTURA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO: N/A, MODELO: RETA, TIPO: SUTURA DO MENSICO ALLINSIDE, TAMANHO: 30MM, PONTA: PERFORANTE, CORPO: ACO INOX, FUNDO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:160522 - Código do Item:6515.367.0021 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO PARA SUTURA DO MENISCO TIPO ALL INSIDE COM 7 IMPLANTES, PERMITE SUTURA CONTÍNUA DO TIPO PEEK	Razek	UN	30	R\$ 2.503,00	R\$ 75.090,00
Lote2- item 19	BOTTON SUTURA, APLICACAO: RECONSTRUCAO LCA, MATERIA PRIMA: TITANIO, 3,5 MM, TAMANHO: 60 MM COM LACADA RETRATIL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:160524 - Código do Item:6515.580.0001 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR OU SINDESMOSE (TIPO TIGHTROPE), MATERIAL: TITÂNIO COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 1: DESCRIÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 2: O ITEM SOLICITADO DEVERÁ SER PARA TRATAMENTO DE LUXAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	Sintegra	UN	30	R\$ 2.994,00	R\$ 89.820,00

Id: 245548

Secretaria de Estado de Polícia Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA****EDITAL****XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA****3ª CLASSE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação, até as 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), do prazo para que o candidato possa visualizar o parecer da junta médica e interpor recurso contra o resultado provisório no exame médico e na prova de capacidade física, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via upload, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e/ou de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

Torna público, ainda, que o edital de resultado final no exame médico e na prova de capacidade física, para todos os candidatos, bem como de convocação para o procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e para o procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam indios será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, na data provável de 10 de março de 2023. Processo nº SEI-360050/000111/2020.

Id: 2455545

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/SEPOL/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a Empresa PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de serviços de levantamento topográfico, planimétrico e cadastral (Lote 01) e sondagem geotécnica (Lote 02), para viabilizar o projeto de implantação de novo estande de tiros da SEPOL (terreno na Avenida Salvador Allende nº 5.500, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ).

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 27.115,98 (Vinte e sete mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** PE Nº 024/2022.**PROCESSO Nº SEI-360068/001773/2021.**

Id: 2455645

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 03/2023.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270042/000017/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR), para atender as necessidades das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 13.440.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.**GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL:** Ten Cel BM QOC/97 FÁBIO ANDRADE DOS SANTOS, RG: 20.127.

MEMBROS: Maj BM QOC/06 YURI MANSO DA SILVA, RG: 37874 e Cap BM QOC/08 FREDERICO DOS SANTOS CARDOSO, RG: 40.879;

MEMBRO SUBSTITUTO: Maj BM QOC/05 YGOR PARAISO, RG: 36.597.

Id: 2455691

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270107/000935/2022.

CAMARA: ALTO FLUXO COM CONTROLE, TIPO CONEXAO: CONECTOR MACHO GRADUADO E FEMEA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA FLUXO, ACESSORIO: CAPA PROTETORA - ID:117568 - Código do Item: 6515.415.0017	CONMED CORPORATION	UN	50	R\$ 1.475,00	R\$ 73.750,00
---	--------------------	----	----	--------------	---------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.583.042/0009-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), no processo apuratório nº SEI-E-08/001/103423/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual Vereador Melchides Calazans. Ficando desse já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, § 4º e § 5º da Resolução SES nº 2488, de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2455637

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ASSPSSOS/SUBGE/SES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DAR CIÊNCIA de que foi instituído Processo Apuratório nº SEI-E-08/001/103137/2018, em face da Organização Social de Saúde INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IDR), inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.156/0008-30.

Id: 2455638

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/011007/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição urgente de Cateter BALÃO ACOMODAÇÃO (Item 01), para o serviço de Cirurgia Vascular do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00084. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. Parecer 3200/2022 (43195946) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI 38140682.

Id: 2455683

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/2023 decorrente da ARP nº 011-2022, PE nº 194/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de insumos (Cateter Balão) - Item 01, para realização de procedimentos para tratamento de pacientes regulados pelo serviço de Cirurgia Vascular do IECAC - unidade sob gestão desta FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 2.870,10 (dois mil oitocentos e setenta reais e dez centavos). FUNDAMENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 628/2021 (23521550) e Autorização do Ordenador de Despesas (46291297). DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/006913/2021.

Id: 2455418

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as licitações abaixo mencionadas:

OBJETO: Aquisição de agulha de biópsia com comodato
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 276/2022 - Registro de Preço
 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 15/02/2023, às 15h00min
 DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 15h05min
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30723
 PARECER JURÍDICO nº 3374/2022: Doc. SEI 43988996
 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45830704
 PROCESSO Nº SEI-080007/014185/2022

OBJETO: aquisição de filme de RX com comodato
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 329/2022 - Registro de Preço
 DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 16/02/2023, às 10h00min
 DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2023, às 10h05min
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30947
 PARECER JURÍDICO nº 13/2023: Doc. SEI 45162015
 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45828643
 PROCESSO Nº SEI-080007/014374/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225, 5º andar, RIO COMPRIDO, CEP: 2061-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

Id: 2455515

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de mar-

ço de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO MARIA ISABEL BIVAR - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 E-03/007/2127/2015
 Gabriel da Silva - 2011

2 - COLEGIO ESTADUAL FRANÇA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
 SEI-030035/004669/2021
 Juliana Lima Mendes - 2009

3 - COLEGIO ESTADUAL LÉLIA GONZALES - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
 SEI-030035/000352/2023
 Pamela de Abreu Morais - 2013

4 - CEITEC - CENTRO DE ENSINO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 SEI-030035/006312/2022
 Flavio Barbosa de Oliveira - 2001
 SEI-030035/007848/2022
 Aparecida da Silva - 2002

5 - COLÉGIO ARISTIDES CAIRE - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
 SEI-030035/003889/2021
 Alessandra Teixeira Ferreira - 2002

6 - COLÉGIO MARANHÃO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
 SEI-030035/006177/2022
 Fernanda Pinheiro Vaz - 2001

7 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro
2º GRAU
 SEI-030035/002921/2022
 André Luiz Mourão Alves - 1998

8 - COLÉGIO SÃO PAULO APÓSTOLO - Rio de Janeiro
2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
 SEI-030035/006933/2022
 Ana Cristina Ribeiro - 1985

9 - COLÉGIO SÃO JOÃO BOSCO - Rio de Janeiro
2º GRAU
 SEI-030035/004323/2022
 Cristiane da Silva Ribeiro - 1989

10 - COLÉGIO SÃO TOMÁS DE AQUINO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 SEI-030035/005998/2022
 Luiz Cláudio Silva de Brito - 2018

11 - INSTITUTO BATISTA AMERICANO - Rio de Janeiro
SEI-030035/006995/2022
ENSINO SUPLETIVO DE 2º GRAU
 Ronnie Manoel Arantes Burgos - 1979

12 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 SEI-030036/003092/2022
 Edvando Diogo Silva - 2010
 SEI-030036/007732/2022
 Douglas Nunes Cordeiro - 2012
 SEI-030036/005099/2022
 Valéria Dalva da Silva - 2012
 SEI-030036/007321/2021
 Roberta Sant'anna Puga - 2012
 SEI-030036/003585/2022
 Washington Luiz Barbosa da Silva - 2012
 SEI-030036/004362/2022
 Marcos Paulo de Lima Xavier - 2013
 SEI-030036/003900/2022
 Thamiris de Barros Caetano - 2013
 SEI-030036/000464/2022
 Wallace da Silva Borges - 2013

13 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 SEI-030036/006327/2022
 Geilma Souza da Silva - 2005
 SEI-030036/006032/2022
 Carla Araújo do Nascimento - 2010

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO ISABEL MENDES - Rio de Janeiro
FASE VII DO SUPLETIVO DE 1º GRAU
 E-03/007/1236/2016
 Alexander Nunes Macario - 1997

2 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR MOURÃO FILHO - Rio de Janeiro
FASE VI DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
 E-03/007/3415/2019
 Maria do Socorro Gomes da Costa - 1991

3 - COLEGIO ESTADUAL RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro
FASE IV DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 SEI-030035/003571/2022
 Sidnei Soares de Santana - 2002

4 - COLÉGIO FILADELFO AZEVEZO - Rio de Janeiro
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 SEI-030035/003609/2022
 Pérola Martilotta da Silva Félag - 2017

5 - COLÉGIO INTEGRADO DO MÉIER - Rio de Janeiro
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 SEI-030035/001284/2022
 Arthur Vinícius de Jesus Gifone - 2018

6 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE - Rio de Janeiro
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 SEI-030035/007878/2022
 Gabriel Paulino Fontes Miliante - 2015

7 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Janeiro

FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030036/000790/2022

Kely Nascimento de Castro - 2013

SEI-030036/006614/2022

Ilton Deolindo de Oliveira - 2014

FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030036/005125/2022

Ana Claudia de Souza Aguiar dos Santos - 2012

SEI-030036/005965/2022

Thais Carla Gonçalves da Silva - 2013

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados nos Exames Supletivos em nível de Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2006

01 - Rodrigo de Souza Fernandes dos Santos

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 27/01/2023

PÁGINA 27 - 3ª COLUNA

EDITAL

11 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro

<p

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 12/2023. **PARTES:** UERJ e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamento (CONDICIONADORES DE AR), para atender às necessidades do CEPUE RJ, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 33.587,36. **RESPONSÁVEL:** Eneida Rosa Assis dos Santos, mat.: 38.021-2. **NOMEAÇÃO:** Portaria 007/DAF/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00169. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº.: 37/2023, Processo SEI-260007/015060/2022.

Id: 2455649

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso 02/2023. **PARTES:** UERJ e MENDE'S HOUSE CAFÉ LTDA. **OBJETO:** Permissão de uso de espaço físico, a título precário, localizado no 11º andar do Bloco F do Pavilhão João Lyra Filho do Campus Francisco Negrão de Lima (Campus Maracanã) para oferecimento de serviços na área de CANTINA e/ou RESTAURANTE à Comunidade Uerjiana. **PRAZO:** 5 anos. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.515,00. **RESPONSÁVEIS:** Luiz Fernando Mercadante dos Santos, mat. nº 35.567-7 (Gestor), Felipe Sena do Nascimento, mat. nº 41.125-6 (Fiscal), Patrícia Maria Pélico Perez, mat. nº 34.581-9 (Fiscal) e Amanda Macêdo Cardoso, mat. nº 38.872-8 (Fiscal). **NOMEAÇÃO:** Portaria 006/DAF/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 555/2022, Processo nº SEI-260007/037463/2022.

Id: 2455658

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022/HUPE. **PARTES:** HUPE/UERJ e RENAL TEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Reajuste do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 428.898,94 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 833.778,94 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/006396/2021.

Id: 2455463

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES (IBRAG) torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Zoologia, Área de Zoologia, Área de Zoológica (2.04.00.04) com ênfase em vertebrados, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/007492/2022.

Id: 2455463

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Alexandre Pedro Selvatti Ferreira Nunes	9,63	9,63	9,63	9,63
2	Dimila Mothé Cordeiro Dos Santos	9,0	8,88	8,88	8,92
3	Ana Carolina Calijorne Lourenço	8,63	8,63	8,63	8,63
4	Camila David Cupello	8,63	8,63	8,50	8,58
5	Elisabeth Henschel De Lima Costa	8,63	8,50	8,50	8,54
6	Pedro Fasura de Amorim	8,25	8,13	8,13	8,17
7	Rodrigo Antunes Caires	7,88	8,00	7,88	7,92

Id: 2455388

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/039257/2022, resolve eliminar o(a) candidato(a) **ANNA LUIZA DA SILVA WEISSMANN**, 17ª classificado(a), por não atender à convocação e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) **ANDRE LUIS DE MENDONÇA PAULO**, 18º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidora(a) **JORGE LUIZ ALVES JUNIOR**, matrícula 36.460-4, conforme portaria 764/SGP/2022, publicada no DOERJ do dia 29/09/2022.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico adicional, conforme Proc. SEI nº 2906/2010.

Id: 2455623

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/052107/2022, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) **ANNE CRISTIANNE ABRAHAO CALIL RODRIGUES**, 6ª classificado(a), por desistência da vaga, e convoca em substituição o(a) candidato(a) **RAFAEL MENDES DO VALLE**, 7ª classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) **MARIA TERESA GUEDES PALMEIRA**, matrícula 6.378-4, conforme Portaria nº 146/SGP/2021, publicada no DOERJ de 22/02/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico adicional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

Id: 2455624

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA (Região Rio de Janeiro)**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/032470/2022, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) **RENAN VIEIRA ANDRADE HILARIO**, 22º classificado(a), por não atender à convocação, e convoca em substituição o(a) candidato(a) **ROBER MARTHAN OLIVEIRA DE CARVALHO HENTZY**, 24º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) **VALMIR SILVA DE MIRANDA**, matrícula 5.192-0, conforme Portaria nº 629/SGP/2019, publicada no DOERJ do dia 05/11/2019. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico adicional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/13464/2014.

Id: 2455625

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.02.2023
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Região São Gonçalo)**

Onde se lê:
..."CONVOCA o(a) candidato(a) LEONAM SIQUEIRA DA SILVA, 2º classificado(a) nas vagas reservadas para N/I"...

Leia-se:
..."CONVOCA o(a) candidato(a) FERNANDA RODRIGUES MOTA, 13ª classificado(a) nas vagas de ampla concorrência"...

Id: 2455626

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Região Rio de Janeiro**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/008644/2022, resolve convocar os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita até o momento da posse. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico adicional, conforme Proc. nº E-26007/4654/2015

Id: 2455622

(Tabela 1 - candidatos convocados)

Região: Rio de Janeiro (vagas ampla concorrência)

Class.	Nome
134º	BRUNO DE CARVALHO NEGRÓES
135º	MATHEUS SIQUEIRA DA SILVA
136º	JOAO VICTOR QUIMAS DA MOTTA COIMBRA
137º	PATRÍCIA SUNAH DE NEGREIROS LOPES
138º	JULIA BRITO DINIZ

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1ª	Amanda da Silva Franco	9,50	9,38	9,25	9,38
2ª	Juliana De Bem Lignani	8,05	8,17	8,30	8,17
3ª	Evelyne Florido Lobato Cavalcante	8,51	8,14	8,26	8,30

Id: 2455618

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAIS

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO dessa Superintendência CITA, pelo presente Edital, **ANDRE SOUZA BARBOSA TAVARES**, CPF: 130.711.557-86, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/008762/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO dessa Superintendência CITA, pelo presente Edital, **MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA**, CPF: 126.792.727-57, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/005484/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

Id: 2455393

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**

A UERJ torna público que realizará no dia 15/02/2023, às 10h, a licitação para serviço de CARTÕES DE PVC PERSONALIZADOS. Proc. nº

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA os candidatos abaixo, que prestaram Concurso Público para Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, devidamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Ge-rencia de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. Os candidatos deverão digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exa-mes médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) PIS/PASEP;
- 4) Comprovante de Residência;
- 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- 6) Certificado de Reservista (se for o caso);
- 7) Diploma de habilitação para o cargo;
- 8) Certidão de Casamento (se for o caso);
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 10) Cópia do CPF dos dependentes;
- 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e compro-va de pagamento de anuidade (se for o caso);
- 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador;
- 13) Curriculum Vitae;
- 14) Foto 3 X 4.

Exames médicos:

- Prazo de validade até 60 dias:

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicose, uréia, creatinina, EAS;
- 3) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);

- 4) Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Mi-nistério da Saúde (no mínimo 2 doses);
- 5) Vacina para Febre Amarela;
- 6) Hepatite B (3 doses), para quem vai trabalhar com animais ou alimentos;
- 7) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses.

- Prazo de validade até 90 dias:

- 8) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
- 9) Videolaringoscopia com laudo;

- Prazo de validade até 1 ano:

- 10) Colpocitologia Tríplice para todas as mulheres e, após os 35 anos, mamografia e ultrassom de mama, com laudo.

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassono-grafia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

CENTRO DE CIÉNCIAS DO HOMEM - CCH

LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO Nº
LCL	Letras	Gabriela do Rosario Silva	Professor Associado	Arlete Parrilha Sendra e Silva (rescisão - D.O. 07/02/2020)	D.O.17/03/2022	D.O. 10/01/2023	SEI-260009/000008/2020
LCL	Filosofia	César Fernando Meurer	Professor Associado	Frederico Schwerin Secco (aposentadoria - D.O. 17/09/2019)	D.O.17/03/2022	D.O. 07/12/2022	SEI-260009/004334/2022
LGPP	Administração Pública	David Maciel de Mello Neto	Professor Associado	Frederico Vidigal (exoneração - D.O. de 05/11/2014)	D.O. 28/06/2022	D.O. 10/01/2023	SEI-260009/003581/2021

Id: 2455502

Secretaria de Estado de Transporte e
Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023. **PARTES:** Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS e a empresa AMCR SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. **ASSINATURA:** 30/01/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para disposição final de lixo extraordi-nário e infectante. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação desse extrato. **VALOR:** R\$ 20.988,00 (vinte mil e novecen-tos e oitenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 26.122.002.2016. **CÓDIGO DE DESPESAS:** 3390.39.90. **FONTE DE RECURSOS:** 100. **GESTOR:** Sergio Gustavo Cunha da Silva - Id. 51262053. **FISCAIS:** Cesar Angeli da Roza - Id. 51180499, Sebastião Batista de Albuquerque - Id 27099348 e Sérgio Luiz Bastos da Silva - Id 5133394-5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.303/2016, Caput, de 30 de junho de 2016, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980 e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº:** SEI-100002/001581/2022.

Id: 2455406

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E
TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. **PARTES:** CODERTE e DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Auditoria Independente Externa das Demonstrações Financeiras do exercício de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2023. **PERÍODO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE TÉRMINO:** 31/07/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 42.301/2010. **PROCESSO Nº:** SEI-100004/000951/2023.

Id: 2455399

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE, situada na Av. Treze de Maio, nº 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob nº 42.467.191/0001-46, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Presidente no Processo nº SEI-100004/000014/2023, torna público que no dia 27 de março de 2023 às 14:00 (quatorze) horas fará realizar o Procedimento Licitatório n. 001/2023.

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaço interno predeterminado localizado no Terminal Rodoviário Alexis Novellino - Cabo Frio (Avenida Júlia Kubitschek, s/nº, Centro, Cabo Frio - RJ), loja 12, situada no pavimento térreo do Terminal Rodoviário de Cabo Frio, de frente para a plataforma de embarque/de-SEMBARQUE.

A loja apresenta área útil de 39,48m² com piso cerâmico e azulejos nas paredes. Sua fachada é formada por 02 (duas) portas metálicas de enrolar, para fins de instalação, implantação e exploração comer-cial de atividade econômica, por pessoa física ou jurídica especializada no ramo comercial.

LOCAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Av. Treze de Maio, nº 23 - 10º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - sala de reuniões.

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Demarcação e Conser-vação da Reserva Legal (TCRL) nº 06/2021. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E LUIS FERNANDES BARROS DE ALMEIDA. **OBJETO:** O presente TCRL tem como objeto, a obriga-ção assumida pela COMPROMISSADA perante o INSTITUTO ES-TADUAL DO AMBIENTE - INEA, em conservar uma área de 2,00 ha contida no imóvel Fazenda Santa Aleixo o qual cede esta área como Reserva Legal na modalidade de Compensação Ambiental nos termos do inciso IV do § 5º, do artigo 66 da Lei nº 12651/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021. **PROCESSO Nº:** SEI-E-07/002.3751/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Demarcação e Conser-vação da Reserva Legal (TCRL) nº 04/2022. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E E.A.A. FREITAS E PEREIRA CERÂMICA LTDA - ME. **OBJETO:** O presente TCRL tem como objeto, a obriga-ção assumida pela COMPROMISSADA perante o INSTITUTO ES-TADUAL DO AMBIENTE - INEA, em conservar uma área de 1,20 ha contida no imóvel Piedade o qual cede esta área como Reserva Legal na modalidade de Compensação Ambiental nos termos do inciso IV do §5º, do artigo 66 da Lei 12651/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022. **PROCESSO Nº:** SEI-E-07/002.13897/2017.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Demarcação e Conser-vação da Reserva Legal (TCRL) nº 05/2022. **PARTES:** INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E CERÂMICA ROCHA DE CAMPOS LTDA ME. **OBJETO:** O presente TCRL tem como objeto, a obriga-ção assumida pela COMPROMISSADA perante o INSTITUTO ES-TADUAL DO AMBIENTE - INEA, em conservar uma área de 0,748 ha contida no imóvel Baixa o qual cede esta área como Reserva Legal na modalidade de Compensação Ambiental nos termos do inciso IV do §5º, do artigo 66 da Lei 12651/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022. **PROCESSO Nº:** SEI-E-07/002.31260/A/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Demarcação e Conser-vação da Reserva Legal (TCRL) nº 02/2022. **PARTES:** INSTITUTO

ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E UNIÃO CERÂMICA COQUEIROS DE BARCELLOS LTDA. **OBJETO:** O presente TCRL tem como objeto, a obriga-ção assumida pela COMPROMISSADA perante o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, em conservar uma área de 9,46 ha contida no imóvel Barra Alegre o qual cede esta área como Reserva Legal na modalidade de Compensação Ambiental nos termos do inciso IV do §5º, do artigo 66 da Lei 12651/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022. **PROCESSO Nº:** SEI-E-07/002.31257/A/2022.

Id: 2455538

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que fará realizar a licitação a seguir:

OBJETO: Obras de recuperação da Barragem de Gericinó - Nilópolis e Mesquita - RJ" DATA: 07/03/2023 às 11:00 horas LOCAL: Avenida Venezuela, nº 110, 4º Andar, Sala 405.

PROCESSO Nº: SEI-070002/007283/2022

O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a um pen drive no Núcleo de Licitações, na Avenida Venezuela, nº 110 - 4º andar - sala 405 - Saude - Rio de Janeiro, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo alternativamente ser adquirido através do site do INEA www.inea.rj.gov.br.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo te-lfone (21) 2334-5962.

Id: 2455375

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO S.A.RETIFICAÇÃO
D.O DE 02/02/2023
PÁGINA 48 - 1ª COLUNA

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 338/2013.
Onde se lê: OBJETO: AJC ATACADISTA LTDA.
Leia-se: OBJETO: AJG ATACADISTA LTDA.

Id: 2455613

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total para 03(três) veículos, marca Fiat, Modelo Cronos Drive, ano 2022, cor branco, de acordo com as especificações do Termo de Referência que é parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR:** R\$ 3.188,34 (três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **PERÍODO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. **ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-020003/0001691/2022.

Id: 2455397

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ Nº Conforme planilha. **OBJETO:** Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. **VIGÊNCIA:** Até 29 de dezembro de 2023. **VALOR POR PROJETO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** conforme planilha. **FUNDAMENTO:** Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria B **PROCESSO Nº:** SEI-180008/000025/2023.

PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO

<tbl_r cells="6" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="

PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
34473	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA	15º DESFILE ACESSÍVEL EMBAIXADORES DA ALEGRIA > DESFILE DAS CAMPEÃS 2023	9300611000120	30/01/2023	NDS 4565/2022
34494	GRES UNIDOS DO JACAREZINHO	FESTIVAL UNIDOS DO JACAREZINHO SHOW	4253098000184	28/01/2023	NDS 4554/2022
34542	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GALO DE OURO	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA GALO DE OURO	13345501000151	28/01/2023	NDS 4556/2022
34552	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE LUCAS	FESTIVAL UNIDOS DE LUCAS SHOW	3429287000101	28/01/2023	NDS 4553/2022
34567	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO JARDIM PRIMAVERA	VIAGEM AO MEIO DO MUNDO - CIDADES QUE HABITAM AO LONGO DA LINHA DO EQUADOR	23077354000130	28/01/2023	NDS 4558/2022
34582	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA FARRA	RESGATANDO A VELHA GUARDA COM RESPONSABILIDADE SOCIAL E CULTURAL.	10383729000148	27/01/2023	NDS 4530/2022

Id: 2455402

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. **OBJETO:** Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. **VIGÊNCIA:** Até 21 de dezembro de 2023. **VALOR POR PROJETO:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** conforme planilha. **FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 7035/2015. Edital nº 04/2022 "Blocos Nas Ruas RJ" Categoria B - Adicional. **PROCESSO N° SEI-180008/000023/2023**.

PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
34084	LIGA DA UNIÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE NOVA IGUAÇU	UNIÃO DOS BLOCOS DE NOVA IGUAÇU	21017763000115	23/01/2023	BNR 4517/2022

Id: 2455403

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. N° Conforme planilha. **OBJETO:** Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. **VIGÊNCIA:** Até 29 de dezembro de 2023. **VALOR POR PROJETO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** conforme planilha. **FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 7035/2015. Edital nº 05/2022 "Não Deixe o Samba Morrer 2" Categoria A **PROCESSO N° SEI-180008/000022/2023**.

PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
34602	GREMIO RECR ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO SALGUEIRO	SALGUEIRO 70 ANOS	42535807000179	26/01/2023	NDS 4552/2022

Id: 2455404

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECERJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. **OBJETO:** Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. **VIGÊNCIA:** Até 21 de dezembro de 2023. **VALOR POR PROJETO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** conforme planilha. **FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 7035/2015. Edital nº 03/2022 "Turmas de Bate-Bola RJ" **PROCESSO N° SEI-180008/000024/2023**.

PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO
34024	RODRIGO MACHADO REBECHI	TURMA BATE-BOLA SENNINHA	38363621000102	28/01/2023	TBB4456/2022
34049	FERNANDO ALEXANDER DA SILVA REIS LIMA 12822555761	TURMA CONSTELAÇÃO SHOW	48615050000100	27/01/2023	TBB4543/2022
34060	CARLOS UBIRATAN RODRIGUES DA SILVA 07085541725	NESTOR CG SHOW	47556941000170	27/01/2023	TBB4549/2022
34064	HUGO SOARES PEREIRA	ENCANTO DE MESQUITA	18845349000190	28/01/2023	TBB4528/2022
34137	PAULO UBIRATAN RODRIGUES	VELHA GUARDA DE PACIÊNCIA	18438236000170	30/01/2023	TBB4562/2022
34169	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE SAO GONCALO	TURMA ANIMAÇÃO	11412355000104	30/01/2023	TBB4561/2022
34202	ALINE DA SILVA BARBOSA 17518505797	FURIOSAS SANTA CRUZ SHOW	48741214000145	27/01/2023	TBB4551/2022
34229	ASSOCIAÇÃO LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCO DE MIRACEMA	OS BACANAS BATE BOLA MIRACEMA RJ	36339578000114	23/01/2023	TBB4469/2022
34250	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDOS DO MARIMBONDO	TURMA DA MÔNICA DE CAMPO GRANDE	15767483000121	28/01/2023	TBB4471/2022
34251	AGATHA DE ARAUJO ASSUMPCAO 15226051778	TURMA DOM PIXOTE	46765457000198	28/01/2023	TBB4487/2022

Id: 2455405

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96, de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89, de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180007/000382/2023
Projeto:	Amigos do Zé Pereira	
Produção:	Nacional	
Proponente:	Associação Carnavalesca Amigos do Zé Pereira	
CPF/CNPJ:	19.172.035/0001-36	
Patrocinador:	Ambev S.A. Filial Nova Rio	
CNPJ:	07.526.557/0046-01	
Valor Total Incenti-vado:	R\$ 750.000,00	
Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado):	R\$ 150.000,00	

Id: 2455524

CNPJ: 07.526.557/0046-01

Valor Total Incenti-vado: R\$ 400.000,00

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado): R\$ 80.000,00

Id: 2455729

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/016/2023.
PARTES: FUNARJ e CADORE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: A utilização do TEATRO JOÃO CAETANO para o espetáculo "BELCHIOR: ANO PASSADO EU MORRI, MAS ESSE ANO EU NÃO MORRO".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000112/2023.

Id: 2455483

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATOS DE TERMOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO E A EMPRESA ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ N° 31.586.441/0001-40).

OBJETO: Aquisição de cadeiras, mesas e gaveteiros, para suprir as necessidades constantes de bens móveis nas dependências deste GSI..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato deste instrumento no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00101

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.

PROCESSO N° SEI-390004/000216/2022.

Id: 2455428

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/000402/2023
Projeto:	Carnaval dos Blocos do Coreto	
Produção:	Nacional	
Proponente:	Coreto - Coletivo de Blocos Organizados do Rio de Janeiro	
CPF/CNPJ:	32.436.546/0001-86	
Patrocinador:	Ambev S.A. Filial Nova Rio	

Empresa Compromitente	2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA	CNPJ: 33.178.979/0001-41
Endereço:	Rua do Paraíso, nº 45, conjunto 62, Paraíso, São Paulo CEP 04.103-000	
Contatos:	Sr. Franz Braga - Telefone: (21) 97616-1630 E-mail: franz@2live.com.br	

Lote I

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Código do Item: 1600.040.007 (ID-169326)	Serviço de locação equipamento de reprodução de som e imagem - descrição: locação de equipamentos de transmissão de áudio e vídeo com mobilidade, através de rede de telefonia 4G.	Serviço	R\$ 10.260,00
Código do Item: 0335.005.0629 (ID-170450)	Serviços de treinamento - descrição: treinamento para operador da solução de tecnologia bonded (3G/4G/wi-fi/ethernet), tipo serviço: treinamento, origem: pessoa jurídica	Vaga	R\$ 465,00

Id: 2455422

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES****AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, constituídas pelas Resoluções SEIC nº 15 e nº 16, de 26 de janeiro de 2023, informam que os processos licitatórios suspensos pela publicação realizada no DOERJ do dia 05 de janeiro de 2023, pg. 27, voltam a correr, com a devolução dos prazos, em sua integralidade, a contar desta publicação. Aproveitamos a oportunidade para divulgarmos o telefone 2334-5994, ramal 2108 e informar que o e-mail licitação@cidades.rj.gov.br se encontra disponível até a divulgação de um novo e-mail institucional. Processo nº SEI-460001/000122/2023.

Id: 2455415

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços do Contrato nº 004/2020 de 10/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: em 16 de janeiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer, sob o regime de locação, veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de auxiliar os trabalhos de deslocamento de servidores e equipamentos do DER-RJ, em decorrência da Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2019.

VALOR: R\$ 268.156,92 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) relativo aos cálculos da planilha de reajuste da 1ª periodicidade anual.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-330026/000504/2022.

co DER nº 004/2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-330027/003224/2022

*Omitido no D.O de 25/01/2023.

Id: 2455400

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa NOVA ERA MINARAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de areia lavada, material amplamente utilizado nas obras de conserva e pavimentação das vias estaduais sob responsabilidade do Departamento de Estrada e Rodagem-DER/RJ, através da proposta mais vantajosa, via certame Licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da Administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no D.O.

ASSINATURA: em 31 de janeiro de 2023.

PROCESSO N° SEI-330027/002555/2022.

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	5610.018.0006 (ID 76696)	Areia construção civil Tipo: Lavada, quartos a beneficiada, granulometria: 0,8 a 1,7mm, fornecimento a granel	T	49.679,10	122,38

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	5610.018.0006 (ID 76696)	Areia construção civil Tipo: Lavada, quartos a beneficiada, granulometria: 0,8 a 1,7mm, fornecimento a granel	T	2.596,61	127,95

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	5610.018.0006 (ID 76696)	Areia construção civil Tipo: Lavada, quartos a beneficiada, granulometria: 0,8 a 1,7mm, fornecimento a granel	T	8.678,83	130,23

LOTE 4

ITEM	CÓDIGO ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO
1	5610.018.0006 (ID 76696)	Areia construção civil Tipo: Lavada, quartos a beneficiada, granulometria: 0,8 a 1,7mm, fornecimento a granel	T	9.560,51	118,12

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO**

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

REF: CONCORRÊNCIA N° 004/2023

TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Unitário.

OBJETO: Trecho 1 (RJ-104) - Obra de Reconstrução de Pavimento e Projeto Executivo - A partir de Marco Zero da RJ-104 Pista Dupla até o entroncamento com a RJ-106 em Tribobó em uma extensão de 7,8 km - Nos municípios de Niterói e São Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro.

ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 47.642.894,19 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias) corridos.

DATA DA LICITAÇÃO: 14/03/2023, às 11:00 horas.

PROCESSO N° SEI-160002/000591/2022.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site <http://www.der.rj.gov.br/licitação> ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2455689

timentos no âmbito do Contrato de Concessão para a operação pela Concessionária.

ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Estaduais nº 4556/2005 e Leis Federais nº 6398/2013, nº 8987/95 e nº 11.445/2007

PROCESSO N° SEI-220007/003284/2022.

Id: 2455486

Serviços de Vigilância Patrimonial e Segurança Desarmada.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2023, às 13:00 horas.

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/02/2023, às 14:00 horas.

PROCESSO N° SEI-140001/036642/2022.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

Id: 2455409

CANAIS DE ATENDIMENTO**SAC IOERJ**

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.**Agência Rio**

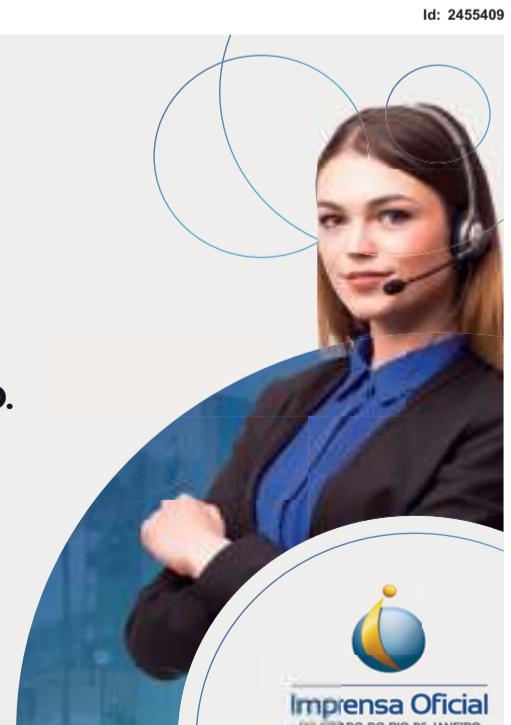
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com

**Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

IDENTIFICAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, Celebrado em 14/02/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A, COM A ANUÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Ações necessárias para viabilizar a realização dos investimentos de implantação de sistema de esgotamento sanitário de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário no Município de Cachoeiras de Macacu, através da utilização dos recursos previstos no Termo de Compromisso, e dispor sobre a incorporação